

Comissão Temporária sobre a Alegada Utilização pela CIA de Países Europeus para o Transporte e a Detenção Ilegal de Prisioneiros

4-003

PRESIDÊNCIA: CARLOS COELHO

(A reunião tem início às 9H00)

4-004

Troca de pontos de vista com o Sr. Bernhard Docke, advogado do Sr. Murat Kurnaz (escritório “Dr. Hannover und Partner”, Bremen)

4-005

Presidente. – Passamos a uma troca de pontos de vista com o Sr. Bernhard Docke, sócio de Dr. Heinrich Hannover e Partner, Bremen, e advogado de Murat Kurnaz.

Dou as boas-vindas ao Sr. Bernhard Docke, advogado de Murat Kurnaz, cidadão turco, residente permanente na Alemanha. Como sabeis, o Sr. Kurnaz acabou de ser libertado da base de Guantánamo, no dia 24 de Agosto último, depois de quatro anos de detenção. Foi detido no Paquistão, no final de 2001, antes de ter sido entregue às forças americanas, no Afeganistão.

Sr. Docke, seja bem-vindo, muito obrigado por estar entre nós.

4-006

Bernhard Docke, advogado do Sr. Murat Kurnaz. – (DE) Senhor Presidente, ilustres membros da Comissão Temporária, muito obrigado pelo convite; já fui apresentado pelo Senhor Presidente. Sou o advogado de Murat Kurnaz.

Já se deram conta, o Senhor Presidente referiu-se ao facto, uma feliz notícia para começar: o Sr. Kurnaz encontra-se, desde 24 de Agosto do corrente, portanto há três semanas, novamente em casa com a sua família. Para trás ficou um martírio de quase cinco anos. A 24 de Agosto, o Sr. Kurnaz foi colocado num enorme avião de carga americano, um Globemaster C17, de pés e mãos atados, preso ao chão por correntes e de olhos vendados, guardado por 15 soldados, como se fosse uma carga perigosa, tendo sido enviado para a Alemanha e aí colocado à disposição das autoridades alemãs. Foi imediatamente libertado e entregue à família.

Esta libertação foi antecedida por uma longa batalha jurídica e política, que teve início quando a família recebeu a notícia de que o Sr. Kurnaz havia sido detido no Paquistão. Em Janeiro de 2002, a família foi informada pela polícia alemã de que o Sr. Kurnaz, pelos vistos, se encontraria sob custódia americana e iria possivelmente ser levado para Guantánamo. Seguidamente, a família recebeu dois bilhetes-postais de Guantánamo e, após uma falha de comunicação (*communication breakdown*), perdeu-se o contacto. A partir daí, a família deixou de ter notícias sobre o seu estado de saúde. A mim, enquanto seu advogado, não me foi concedido acesso ao processo. Não havia mandado

de captura, não havia acusação, não havia qualquer espécie de processo jurídico. O Sr. Kurnaz encontrava-se na terra de ninguém, num espaço fechado e kafkiano, ao qual não havia acesso. Esta situação apenas se modificou na sequência de contactos com advogados norte-americanos. Solicitámos seguidamente ao Supremo Tribunal nos EUA a concessão dos direitos do “habeas corpus” aos prisioneiros de Guantánamo e, em Junho de 2004, foi-nos dada razão. O *Supreme Court* decidiu que nem a “guerra ao terrorismo” podia conferir ao Presidente americano plenos poderes ilimitados para se subtrair ao respeito pelo direito e ao cumprimento da lei, tendo os prisioneiros de Guantánamo direito a um processo judicial. Subsequentemente, interpusemos um pedido de “habeas corpus” perante o *Federal District Court* (Tribunal Federal de Primeira Instância) de Washington. Contra a vontade do Governo americano, conseguimos que nos fosse concedido o acesso ao processo, bem como o acesso ao Sr. Kurnaz, na qualidade de seu advogado. Deste modo, o meu colega americano, Sr. Baher Asmi, conseguiu, pela primeira vez, vencer os obstáculos ao contacto e transmitir notícias sobre o mundo exterior ao Sr. Kurnaz, deste obtendo informações sobre o seu estado.

Seguidamente, em Janeiro de 2005, ganhámos o processo instaurado no *District Court* contra o Governo. Foi dito que os presos têm obviamente o direito a ser ouvidos em audiência não apenas por tribunais militares, têm sim direito a um processo judicial justo e equitativo, tendo a juíza verificado que os motivos alegados para a detenção do Sr. Kurnaz – é preciso não esquecer que não se trata de um mandado de captura formal, pois se está apenas em presença de motivos para a sua detenção em Guantánamo – se mostram contraditórios nos autos e que o material em sua defesa é claramente predominante, não se conseguindo perceber a razão para a detenção do Sr. Kurnaz em Guantánamo. Houve seguidamente interposição de recurso a esta decisão, não se encontrando o processo concluído até ao momento. Crê-se, contudo, que a libertação pode ter dado origem a uma ultrapassagem processual.

Independentemente dos procedimentos por nós desencadeados nos EUA, procurei, desde o início, estabelecer contacto com o Governo alemão, de modo a obter a colaboração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Governo alemão, enquanto parceiros e aliados nos esforços para conseguir um julgamento justo para o Sr. Kurnaz. A resposta do Governo – primeiramente o Ministro dos Negócios Estrangeiros Fischer escreveu pessoalmente à família, depois os contactos prosseguiram através de outras pessoas – foi no sentido de que a Alemanha não estaria em condições de prestar apoio cabal ao Sr. Kurnaz, dado este possuir nacionalidade turca e não alemã. O Sr. Kurnaz – aproveite para acrescentar – nasceu na Alemanha, sempre viveu na Alemanha, país onde tem a sua família e onde frequentou escolas alemãs e concluiu a

escolaridade. Segundo o direito de nacionalidade alemão, não é o local de nascimento, mas sim a nacionalidade dos pais, que determina a nacionalidade dos filhos. Portanto, o meu cliente possui nacionalidade turca. Nesta perspectiva, a resposta do Governo foi: lamentamos, mas apenas podemos agir com limitações, pois a pessoa é de nacionalidade turca. Posteriormente, vim a saber que os americanos recusavam os alemães como parceiros de negociação para o caso Kurnaz e, como o meu cliente possuía simplesmente a nacionalidade turca, os americanos, neste caso específico, apenas iriam aceitar como parceiro de negociação a Turquia, sua pátria. Era esta a posição do Governo alemão, tal como me foi sempre sendo comunicada. Houve contactos telefónicos e escritos, mas o que acabei por sentir foi a falta de alguma espécie de “pressão” diplomática, de alguma espécie de iniciativa diplomática do lado alemão perante os EUA.

O segundo nível de participação alemã no caso Kurnaz tem a ver com o facto de o Senador para os Assuntos Internos do Governo Estadual de Bremen ter retirado ao Sr. Kurnaz o seu direito de residência – o meu cliente é proveniente da cidade de Bremen, no Norte da Alemanha. Tendo nascido nesta cidade, o Sr. Kurnaz usufrui de uma autorização de residência sem restrições na Alemanha, mas o Senador para os Assuntos Internos de Bremen comunicou-me que o Sr. Kurnaz teria estado ausente do país durante mais de seis meses, razão que, nos termos do artigo 44º da Lei de Estrangeiros alemã, o teria feito perder automaticamente o seu direito de residência na Alemanha. Durante os seis meses de ausência não teria apresentado qualquer pedido de prorrogação do visto. Pergunto-me como teria podido fazê-lo a partir de Guantánamo, em regime de isolamento e sujeito a tortura. Tal tese jurídica foi por nós contestada nos tribunais. O Tribunal Administrativo de Bremen deu-nos razão, ao inferir que a ninguém numa situação contrária ao Estado de direito, como em Guantánamo, pode ser exigido que efectue pedidos de prorrogação do visto de residência no estrangeiro. Trata-se de uma situação específica a ter obrigatoriamente em conta, pois, por causa de Guantánamo, o Sr. Kurnaz não pode sofrer um castigo adicional na Alemanha, ao ser-lhe retirado o seu direito de residência. Tal facto acabaria por significar que o espírito de Guantánamo estaria a ser transferido para o direito alemão. O Tribunal Administrativo de Bremen decidiu, portanto, que o direito de residência do meu cliente se mantém.

Em simultâneo, o Ministério alemão federal do Interior providenciou, ao nível do espaço Schengen, pela sua inclusão na lista de pessoas indicadas para efeitos de não admissão nos termos do artigo 96º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen. Este facto significaria que o Sr. Kurnaz não iria poder regressar a qualquer país da UE. Neste contexto, o Ministério alemão federal do Interior baseou-se na posição do Senador para os Assuntos Internos do Governo Estadual de Bremen, tendo a seguinte palavra de ordem “Quem deixou de ter direito de residência no país também não pode entrar no nosso espaço”. Esta decisão de inclusão

do meu cliente na lista de pessoas indicadas para efeitos de não admissão veio a ser anulada depois de termos ganho o processo no Tribunal Administrativo de Bremen, tendo sido revogada pelo Ministério federal alemão do Interior em Janeiro de 2006.

Existe um terceiro nível, referente à obtenção de informações. O Ministério Público de Bremen instaurou um processo de inquérito judiciário contra o Sr. Kurnaz, pois inicialmente existia a suspeita de que teria ido para o Paquistão com o intuito de, possivelmente, de lá rumar ao Afeganistão para se juntar aos Talibãs e lutar contra os americanos. Tal suspeita não foi confirmada pelas averiguações subsequentes, vindo o processo a ser arquivado por falta de culpa por comparação com outros arguidos.

Quando recebemos o processo da parte americana, em 2004, verificámos que muitos pormenores existentes nesse processo apenas poderiam ser esclarecidos, quanto a nós, pela transmissão do processo do lado alemão. Nessa altura, supus que o processo cruzasse o Atlântico e interpelei o Ministério Público de Bremen nesse sentido. Resposta desta entidade: não, de modo algum. Explicação: os americanos queriam manter a posse do processo e o Ministério Público prescindiu do acesso ao processo e fê-lo com toda a razão, pois, nos termos da legislação alemã, apenas pode e deve ser prestada cooperação judiciária internacional a outro Estado nos casos em que se encontre garantido, primeiro, um procedimento nos termos do primado do Estado de direito e, segundo, que o referido material constante do processo não possa ser utilizado para infligir ou aplicar uma pena de morte. Efectivamente, em teoria pelo menos, qualquer prisioneiro em Guantánamo corre potencialmente o perigo de uma condenação à morte, pois os tribunais militares especiais lá instalados – têm o nome de comissões militares – detêm poder repressivo para aplicar a pena de morte, não estando nenhum prisioneiro livre de ser apresentado a um tribunal desse tipo. Assim sendo, o Ministério Público disse: não, não foi de modo algum prestada cooperação judiciária internacional. O ministério permaneceu.

Posteriormente, passou-se o seguinte: na Alemanha, no final do ano passado, houve intensa discussão acerca do tema dos chamados voos da CIA, as *renditions* ou “extradições”. Foi então conhecido que funcionários alemães do Departamento Federal Alemão de Defesa da Constituição e do Serviço Federal de Informações se teriam também deslocado a Guantánamo para interrogar e inquirir o Sr. Kurnaz. Dado que no final do ano passado tinha havido uma mudança de Governo, ao mesmo tempo que se desenrolava esta discussão pública, resolvi escrever à Sra. Merkel, na esperança de que talvez um novo governo tivesse uma posição diferente no processo Kurnaz. Nessa carta, pedi à Sra. Merkel que intercedesse pelo Sr. Kurnaz e ela respondeu-me poucos dias depois, dizendo que assim iria fazer, com todo o prazer. Seguidamente, aquando da sua primeira visita oficial a Washington, em 13 de Janeiro, na conversa a dois com o Presidente Bush, a chanceler colocou o caso

Kurnaz em cima da mesa e disse que a Alemanha gostaria de o ter de volta. Após este episódio, a Alemanha e os EUA passaram a negociar entre si. Estas negociações terminaram ao fim de quase oito meses com a libertação do Sr. Kurnaz. Creio que, se não tivesse havido estas intensas negociações, o Sr. Kurnaz ainda estaria actualmente em Guantánamo, dada a impossibilidade de o tirarmos de lá pela via judicial.

No âmbito deste debate em torno das extradições, na Alemanha, a oposição reivindicou a criação de uma Comissão de Inquérito, e o Governo, para evitar a Comissão de Inquérito, elaborou então um relatório para o chamado Órgão de Controlo Parlamentar (PKG). Deste relatório fazem parte diversos pormenores escabrosos sobre o caso Kurnaz, os quais gostaria de apresentar sucintamente a V. Exas., pois permitem ilustrar o papel do Governo alemão a uma luz dramaticamente diferente.

Portanto, enquanto o Ministério dos Negócios Estrangeiros – como já referi – me comunicou sempre uma mensagem do tipo “lamentamos, mas não podemos fazer nada, os americanos não nos aceitam como interlocutor negocial, pois é apenas com a Turquia que pretendem negociar”, o relatório apresentado pelo Governo alemão ao PKG informa-nos que, já em 2002, havia uma estreita colaboração e intercâmbio entre a Alemanha e os EUA relativamente ao processo Kurnaz. Houve troca de informações, houve manifestamente consulta mútua de dossiers, houve a oferta da parte americana à parte alemã no sentido de o Sr. Kurnaz ser visitado em Guantánamo, oferta essa que, como acabei de relatar, também foi aceite. E agora surge o seguinte: em Outubro de 2002, segundo este relatório do Governo federal, os americanos, depois de ambos os lados estarem manifestamente de acordo sobre o facto de a suspeita contra o Sr. Kurnaz não ter pés para andar, teriam oferecido ao lado alemão, numa perspectiva de cultivar as boas relações diplomáticas com a Alemanha e por não se conseguir provar nada contra o Sr. Kurnaz, a libertação deste e sua transferência para a Alemanha. Notem bem V. Exas., em Outubro de 2002, há quatro anos! E qual foi a reacção dos alemães? Não o queremos cá, aqui não entra, nem pensar, admissão recusada. Os americanos, segundo o relatório do Governo federal alemão, reagiram a este “não” de modo agastado e surpreendido. Possivelmente, este “não” fez desperdiçar uma hipótese histórica única, uma breve janela de oportunidade, durante a qual a libertação teria sido possível, logo em Outubro de 2002. Se assim foi, não posso deixar de achar que o Governo alemão falhou de modo grave sob o ponto de vista político, moral e, acho eu, também jurídico. Tal situação deveria ser inclusive investigada mais a fundo e debatida perante a Comissão de Inquérito do Parlamento alemão. Neste momento, apenas estou em condições de fornecer a V. Exas. as minhas impressões sobre o assunto. Não está, por exemplo, completamente esclarecida a questão de se saber até que ponto o Ministério dos Negócios Estrangeiros alemão estava envolvido, até que ponto estava informado e até que ponto foram decisões e conversações com os americanos que exclusivamente

tiveram lugar por parte dos serviços secretos e com o envolvimento da Chancelaria Federal. Estas são, presentemente, perguntas ainda em aberto, a esclarecer nessa fase.

Resumindo: creio que, se o Sr. Kurnaz tivesse nacionalidade alemã, já há dois anos que estaria na Alemanha. Creio que, se ele não tivesse apenas a nacionalidade turca – tem-na, não é essa a questão – mas também vivesse na Turquia, o processo também teria sido mais célere. Havia ao todo seis cidadãos de nacionalidade turca em Guantánamo e cinco deles saíram bastante mais cedo. No caso do Sr. Kurnaz, não foi a suspeita que constituiu motivo para a libertação tardia. De acordo com o material do processo do lado americano – enviei à comissão a publicação respectiva do Washington Post, onde V. Exas. poderão confirmar esse aspecto –, a partir dos autos em si, de investigações próprias, de averiguações próprias, os americanos não acreditaram na sua culpa. E apesar disso, este jovem passou uma parte da sua juventude em condições de isolamento e tortura em Guantánamo. Creio, portanto, que se o Sr. Kurnaz tivesse nacionalidade alemã há muito tempo que estaria entre nós. Se estivesse a viver na Turquia, provavelmente também. Neste caso, foi como se ele tivesse caído num vazio de assistência diplomática. Os alemães não se sentiram com a devida competência e os turcos, quanto a mim, também não. Nós, advogados, travámos nos EUA uma batalha jurídica solitária e sem acompanhamento político. Se nos tivesse sido dispensado apoio político, todo o processo se poderia ter desenrolado com muito maior rapidez.

4-007

Presidente. – Queria saudar a presença, entre nós, da Sr.^a Paue, Deputada alemã, Vice-Presidente do Bundestag e membro da Comissão de Inquérito que vamos encontrar em Berlim, na próxima semana. Seja bem-vinda, Sr.^a Paue, é um prazer tê-la entre nós, nesta comissão.

Passo agora à fase de debate, dando a palavra, em primeiro lugar, ao nosso relator, Sr. Fava.

4-008

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhor Presidente, Caros Colegas, agradeço também ao Sr. Bernhard Docke a sua presença e colaboração. Gostaria de formular algumas perguntas sobre o período de permanência de Murat Kurnaz em Guantánamo e também sobre a sua libertação.

Entretanto, seria interessante para nós compreender quando foi libertado o seu cliente, se essa libertação teve uma justificação jurídica, se, de alguma forma, aquando da libertação, os americanos admitiram ou afirmaram que não havia, que não foram encontradas provas da sua colaboração com grupos terroristas ou que fora provada a sua inocência. Em suma, qual foi a razão jurídica, técnica, formal e substantiva subjacente à sua libertação?

Gostaríamos também de aprofundar o que acaba de nos dizer agora e o que nos referiu igualmente na sua nota

informativa sobre esta intensa actividade diplomática entre o Governo federal alemão, o seu gabinete e os americanos no decurso destes últimos quatro anos de detenção de Murat Kurnaz, em Guantánamo. Afirmo que alguns agentes dos serviços de informação alemães, juntamente com agentes da CIA, terão interrogado em Guantánamo Murat Kurnaz por volta de Setembro /Outubro de 2002. Poderá ser mais preciso quanto ao conteúdo deste encontro e o resultado desse interrogatório? Qual a sua fonte?

Um terceiro aspecto diz respeito, então, à oferta que os Estados Unidos terão feito à Alemanha para a libertação do seu cliente, entregando-o à Alemanha. Afirmo que a Alemanha terá recusado a proposta, não obstante estar convencida da inocência de Murat Kurnaz. Pode dizer-nos quem, no Governo alemão, recebeu e recusou a proposta? Quais são as suas fontes?

4-009

Bernhard Docke, advogado do Sr. Murat Kurnaz. – (DE) Relativamente à primeira pergunta, sobre como foi justificada a libertação. As coisas passam-se da seguinte forma: em Guantánamo não têm lugar processos justos nem conformes com o primado do Estado de direito, aos quais se dá conclusão por meio de um veredicto de “culpado” ou “não culpado”. Na minha opinião, Guantánamo é pura arbitrariedade. Aí se realizam audições perante tribunais militares sem que haja advogados, sem que aos prisioneiros sejam facultados os materiais dos processos, as audições não estão sujeitas a recurso. Investigações realizadas por universidades americanas sobre estas audições classificam-nas como completamente arbitrárias.

No caso do Sr. Kurnaz, foi pouco depois da decisão do Supremo Tribunal, em Junho de 2004, que pouco depois um Tribunal Militar lhe atribuiu a primeira classificação de “combatente inimigo”. O Governo dos EUA tentou subtrair-se às consequências jurídicas da sentença do Supremo Tribunal e, em vez de disponibilizar processos justos perante os tribunais civis, serviu-se dos tribunais militares que tem na sua mão, sob a sua tutela e supervisão como forma quase minimalista de protecção jurídica. Foi um tribunal destes que classificou o Sr. Kurnaz como “combatente inimigo”.

Esta decisão foi posteriormente objecto da sentença do *Federal District Court* (Tribunal Federal de Primeira Instância) de Washington. Fiz chegar a V. Exas. esta sentença. A juíza federal Green desmonta esta decisão do tribunal militar e afirma que toda essa situação é absolutamente injusta, absolutamente ilegal e incompatível com as normas por que se deve reger um Estado de direito, com as normas dos EUA para processos cíveis, para processos justos.

Só que esta decisão do tribunal militar não era ela própria susceptível de apelo, ou seja, em termos internos ao nível de Guantánamo, o Sr. Kurnaz continuava ainda e sempre a ser considerado como um perigoso combatente. E quando se é catalogado como perigoso

combatente, há todos os anos a possibilidade de comparecer perante uma chamada *Administrative Review Board* (Comité de Revisão Administrativa), ou seja, ter uma audição com uma comissão que avalia se o indivíduo continua a ser perigoso, sim ou não. Esta situação ocorreu duas vezes com o Sr. Kurnaz, uma vez pouco antes da sua libertação, tendo este comité chegado à conclusão de que ele seria efectivamente perigoso, mas talvez já não fosse tanto. Em todo o caso, não seria perigoso ao ponto de não poder ser posto ao cuidado dos alemães. Esta é, em primeiro lugar, uma abordagem para salvar a face, uma tentativa por parte dos americanos no sentido de não dar a impressão de que teriam mantido alguém inocente, praticamente *for nothing*, detido durante quatro anos e três trimestres em Guantánamo. Para esta libertação não existe uma justificação, uma decisão à luz do primado do Estado de direito, pois os motivos para essa libertação já existiam há quatro anos atrás. Inclusive, nessa altura os americanos ofereceram essa possibilidade aos alemães. Portanto, oficialmente, a parte americana afirma que o *Administrative Review Board* entendeu que o prisioneiro continuava ainda a ser perigoso, mas que podia ser agora entregue aos alemães. Trata-se, como referi, de uma decisão interna dos militares que não pode ser supervisionada ou validada pelos tribunais civis.

Perguntou pela reunião, pelo interrogatório em Setembro/Outubro de 2002. No meu caso, este interrogatório, a visita de alemães a Guantánamo, numa altura em que a família estava preocupada com o filho sem saber tampouco se esta era vivo ou morto – não havia qualquer sinal de vida – apenas chegou ao meu conhecimento um ano depois, aquando da publicação de um artigo na revista *Der Spiegel*. Subsequentemente, contactei por escrito o Serviço Federal de Informações e solicitei que me comunicassem se tal informação era correcta, se o tinham visto, se me podiam dizer algo sobre o seu estado de saúde, sobre o que ele lhes tinha contado, etc. A resposta que obtive foi de que tudo era secreto e que, lamentavelmente, nenhuma informação podia ser dada a esse respeito.

Depois de consultar o relatório do Governo federal ao Órgão de Controlo Parlamentar, concluí agora que essa visita existiu de facto, que não foi, portanto, uma invenção da revista *Der Spiegel*, mas sim uma realidade. Também inquiri o Sr. Kurnaz a este respeito, tendo-lhe perguntado se era verdade que tinha recebido a visita de alemães, e ele confirmou. Só não conseguia indicar o tempo exacto, pois, em Guantánamo, havia uma certa dificuldade em ter a noção do tempo. Mas confirmou que tinha recebido a visita de alemães, tendo-lhes dito que esperava que viessem há muito tempo e tendo imaginado que essa visita significava ajuda da parte alemã. No entanto, o interrogatório terminou com a frase: “Não temos qualquer possibilidade de influenciar o que se passa aqui contigo. Vamos agora entregar o resultado deste interrogatório aos americanos, e são eles que vão decidir sobre o teu futuro.” Tentei, quer perante a Chancelaria Federal, quer perante o Serviço Federal de Informações, que me fosse facultada a acta desse

interrogatório, tendo-me sido dito que se trataria de uma acta secreta, daí a impossibilidade de me ser facultada ou enviada.

A terceira pergunta é sobre a decisão de Outubro de 2002, sobre quem nela participou, por quem foi tomada. Pela parte que me diz respeito, eu próprio não testemunhei esses acontecimentos. Obviamente que não estive presente e foi apenas através deste relatório, no início do corrente ano, que tive conhecimento de toda a situação, tendo ficado absolutamente estarecido por saber que a libertação já teria sido possível em 2002, tendo inclusive sido feita uma proposta concreta nesse sentido. Segundo o relatório do Governo federal, esta decisão terá sido tomada numa reunião dos Serviços Secretos com a Chancelaria Federal. Para tomar esta decisão, terão estado presentes entidades como o Serviço Federal de Informações, a Agência Federal para a Defesa da Constituição e presumivelmente o Ministro federal do Interior e representantes da Chancelaria Federal. Todos estes aspectos são questões que devem ser preferencialmente dirigidas aos representantes do Governo alemão, pois, neste caso, eu apenas posso funcionar como testemunha indirecta, alguém que ouviu dizer. Conforme referi, não estive lá.

4-010

Wolfgang Kreissl-Dörfler (PSE). – (DE) Senhor Presidente, Sr. Döcke, também eu gostaria de muito sinceramente lhe dar as boas-vindas à nossa comissão. Somos acusados constantemente de nos comportarmos como se fossemos um Ministério Público, mas não o somos. O que está em causa é esclarecer os acontecimentos, aquilo que sucedeu após o rapto ou o transporte do Sr. Kurnaz. O mesmo se diga para o caso de El-Masri ou de Abu Omar, investigado em Milão. Não queremos investigar os motivos que levaram o Sr. Kurnaz a viajar para o Paquistão. Os círculos interessados – dos quais, ao olhar bem à minha volta, não vejo nenhum representante presente, agora, na sala – acusam-nos frequentemente de defendermos pessoas que, talvez – utilizando uma expressão típica da Baviera – tivessem as mãos sujas. Ora não é nisso que estamos, de todo, interessados, mas sim em esclarecer que nós, na União Europeia, queremos aplicar os procedimentos habituais num Estado de direito, que, quando existe uma suspeita, tem de ser apresentada uma queixa e que, depois, se procede em conformidade com os nossos princípios.

Tenho três ou, talvez, mesmo quatro perguntas:

Possui indícios de que tenha havido uma colaboração entre os serviços alemães, por exemplo, o Serviço Federal de Informações, e a CIA, depois de o Sr. Murat Kurnaz já se encontrar no Paquistão?

Por que razão é que, na sua opinião, o Governo Federal alemão alterou a sua posição, depois de o caso ter começado por ser considerado uma questão turca?

A que se deve, na sua opinião, a cedência actual, senão, talvez, ao facto de o caso se ter tornado de certa maneira público nos meios de comunicação social?

O senhor também já se referiu em parte à seguinte questão: se os EUA verificam que têm alguém detido sem razão em Guantánamo e estão, ao que parece, eles próprios convencidos disso mesmo, porque não libertam a pessoa em causa? O procedimento da Administração dos EUA em Guantánamo fica muito mais desmascarado quando esta diz que sabe que aquele indivíduo nem é perigoso, nem nada, mas deixa-o ficar mais alguns anos por lá, continuando a mantê-lo detido naquelas condições, que, na realidade, só podem ser consideradas como tortura.

Existem actualmente algumas obrigações que tivessem sido impostas ao Sr. Murat Kurnaz na República Federal da Alemanha, como, por exemplo, o dever de se apresentar todos os dias ou duas vezes por dia? De que liberdade de circulação goza ele aqui? O que pode o senhor dizer acerca deste assunto?

4-011

Bernhard Döcke, advogado do Sr. Murat Kurnaz. – (DE) Relativamente à primeira pergunta: não possuo quaisquer indícios da cooperação dos serviços de informação alemães com a CIA durante a permanência do Sr. Kurnaz no Paquistão. São processos e documentação a que não tenho acesso. Para o saber, teriam de interrogar outras testemunhas. Estou muitíssimo interessado nesta matéria, como é óbvio, mas, infelizmente, não disponho de informação.

Quanto à segunda pergunta: por que razão é que o Governo Federal alemão alterou a sua posição nesta matéria?

Creio que aqui se conjugam vários aspectos. Por um lado, a crítica a Guantánamo intensificou-se a tal ponto que é necessário dizer que o Governo americano está isolado. Depois de ter gozado de um grande apoio após o 11 de Setembro, isolou-se politicamente, devido a determinadas medidas polémicas, entre as quais, também Guantánamo. A crítica internacional a tais medidas aumentou tanto que se tornou quase socialmente aceitável também criticar Guantánamo.

A segunda razão: conseguimos, em conjunto com a justiça americana, moderar o Governo daquele país. Já existem dois acórdãos do Supremo Tribunal que impõem limites ao Governo americano e mostram que, apesar de o Presidente americano encarar a luta contra o terrorismo como a grande causa do Governo, na qual ninguém deve interferir, a separação de poderes continua a funcionar e os juizes americanos continuam a ter uma palavra a dizer. Creio que a decisão dos tribunais americanos contribuiu para reforçar significativamente a crítica internacional ao comportamento dos americanos em Guantánamo.

A isto junta-se, em terceiro lugar, no caso concreto de Kurnaz, o facto de, ao que parece, este estar inocente, não só na perspectiva alemã, mas, como também tivemos oportunidade de tornar público após a consulta da documentação, também aos olhos dos americanos. Devo esclarecer aqui uma coisa: a questão de Guantánamo não é só uma questão de culpa ou de inocência. Todas as pessoas merecem um processo justo, sem recurso à tortura, independentemente daquilo de que são acusadas. No caso do Sr. Kurnaz, acrescenta-se o facto de, ao que parece, ele ser considerado inocente tanto por americanos, como por alemães, de modo que, neste caso, ainda é mais fácil assumir uma posição exemplar e tomar partido.

Acresce ainda, creio eu, o facto de o debate após o caso do rapto de El-Masri, depois das chamadas extradições, quando se soube que, no caso de Kurnaz, os agentes alemães estiveram em Guantánamo, enquanto, simultaneamente, o Governo afirmava que não podia fazer nada, que não possuía, sequer, competências, ter levado a uma situação a nível da política interna na Alemanha em que já se esperava, no fundo, uma tomada de posição em público a favor do Sr. Kurnaz. Fiquei muito satisfeito pelo facto de a Sra. Merkel o ter feito. Penso que talvez também tenha sido importante para ela – mas isto não passa de pura especulação política – ter procurado um ponto em que se podia mostrar independente em relação ao Sr. Bush, e ela escolheu, e bem, segundo creio, a questão de Guantánamo.

Em relação à pergunta seguinte: por que razão é que os americanos não o libertaram mais cedo, apesar de eles próprios o terem considerado inocente?

Creio que este é o problema global deste mecanismo de Guantánamo. Quando uma pessoa caiu nele, não há forma de sair, visto que não há juízes que possam decidir sobre a culpa ou a inocência num processo justo. Entra-se num aparelho, mas não se sai dele por si próprio, porque o Governo americano, provavelmente, também evita admitir em público o seu próprio erro. Existem várias razões para tal, certamente também não quer criar situações que permitam a alguém que seja libertado exigir uma indemnização.

Quanto à última pergunta, sobre as imposições: o que é estranho é a duração das negociações entre a Alemanha e os Estados Unidos. Ambos concordam em que a pessoa em causa é inocente. Pergunta-se por que razão demorou oito meses até ele poder regressar à Alemanha, depois de a Sra. Merkel ter feito avançar as negociações, em Janeiro. Isto está relacionado com o facto de os americanos terem inventado um catálogo de imposições. Como, na perspectiva dos americanos, o Sr. Kurnaz seria tão perigoso, deveria ser vigiado ininterruptamente, deveriam existir limitações à sua permanência, ele deveria entregar o seu passaporte, a Alemanha deveria fornecer todas as informações directamente aos americanos, etc. A Alemanha opôs-se a todas estas imposições, defendendo a opinião de que isto não é compatível com a nossa legislação. Nós somos um

Estado de direito e não podemos impor a ninguém tais medidas, sem que exista suspeita de crime, tal não é possível. Por fim, os alemães conseguiram impor-se, excepto relativamente a uma das condições americanas. Nessa, a Alemanha cedeu e concordou. Trata-se da seguinte condição: os americanos exigiram realmente aos alemães que tratassem o Sr. Kurnaz com dignidade e conforme os princípios do Estado de direito.

Portanto, o Sr. Kurnaz não está sujeito a qualquer restrição. Foi libertado e não existem quaisquer restrições, como acabei de referir.

4-012

Sarah Ludford (ALDE), Vice-Presidente. – (EN) Os meus agradecimentos ao Sr. Docke. Muito haveria para dizer sobre este tema, mas vou esforçar-me para não me alongar. No entanto, vou começar por endereçar-lhe as minhas felicitações pelos esforços e pela campanha para libertar o Sr. Kurnaz. A primeira vez que tive o prazer de conhecer V. Exa. foi há alguns anos atrás, quando fui co-responsável por uma audição nesta Casa sobre o tema Guantánamo, e tive igualmente ocasião de o encontrar em Londres. Gostaria de aproveitar a oportunidade para endereçar os meus cumprimentos à família e em especial à mãe do Sr. Kurnaz, pessoas com quem já travei conhecimento e das quais sei terem passado por grande provação.

Trata-se de uma história absolutamente fora do vulgar. Faz-me lembrar a situação de Bisher al-Rawi, do Reino Unido, país onde vive legalmente há 25 anos. Houve sugestões semelhantes de envolvimento do MI5, mas o Governo britânico lava daí as suas mãos, pois este cidadão, ao contrário do resto da sua restante família iraquiana, não possui nacionalidade britânica. Vou novamente escrever ao Governo britânico para lhe dar o exemplo do Sr. Kurnaz e do que pode ser feito quando há vontade política. De certo modo, há que agradecer à Senhora Chanceler Merkel por, aparentemente, ter posto o seu peso político no prato da balança e por ter agido, coisa que, mesmo assim, o Governo federal já não fez antes do tempo. Não quero embaraçá-lo com as minhas felicitações, mas também é preciso fazer notar que estamos perante um exemplo bem-sucedido de pressão sustentada, para V. Exa. enquanto advogado, para toda a sua equipa e para os seus colegas nos Estados Unidos. Não há dúvida de que enfrentámos forte resistência dos executivos, não só no lado americano, mas também, pelos vistos, no lado alemão. Foi necessária uma rede de advogados e tribunais – sem esquecer os Estados Unidos – e também pressão da opinião pública. Tudo o que fazemos sai validado quando se obtém um êxito como este.

Mas a grande pergunta que se coloca é a de saber por que razão o Sr. Kurnaz esteve detido e foi torturado durante mais quatro anos em Guantánamo, quando, tudo leva a crer, poderia ter sido libertado logo no Outono de 2002. Ainda bem que está connosco a senhora deputada Pau, do *Bundestag*, o Parlamento alemão, pois nos vamos estar atentos e seguir com grande interesse o inquérito do *Bundestag*. Disseeram-nos, e nós

entendemos, que o Governo alemão não tem possibilidade de reunir connosco, por ter de reunir primeiro com o *Bundestag*. Mas este facto só vem demonstrar como necessitamos de actuar em parceria com os nossos colegas dos parlamentos nacionais.

Por mim falo: estou interessadíssima em ouvir a explicação e quem sabia o quê no Governo alemão, pois aquilo que V. Exa. deu a entender é que não estamos apenas a falar de agências governamentais, como os serviços secretos, que, fora de controlo, foram visitar o Sr. Kurnaz em Guantánamo – algo que os serviços secretos britânicos fizeram com alguns residentes na Grã-Bretanha e alguns cidadãos britânicos. Aparentemente, terá havido também uma reunião na Cancelaria Federal, à qual compareceram representantes de ministérios federais. Esta situação arrasta consigo toda a espécie de questões extremamente graves sobre o grau de envolvimento e de conhecimento do Governo alemão.

Gostaria de fazer uma pergunta: não tive oportunidade de ler o artigo na revista alemã *Der Spiegel* e não conheço, portanto, os pontos principais do relatório do Governo federal ao Órgão de Controlo Parlamentar do *Bundestag*, mas fará V. Exa. uma ideia do que terá impedido o Governo de agir durante quatro anos? Foi o embaraço da verdade sobre o que tinha acontecido ao Sr. Kurnaz e o grau de participação do Governo alemão e/ou a forma horrível como este o havia abandonado à sua sorte, ou terá havido outros impedimentos? Olhando de fora, a impressão com que se fica é de que ele foi libertado apenas quando a Alemanha teve finalmente vontade política de o fazer – uma conclusão extremamente chocante.

4-013

Bernhard Docke, *advogado do Sr. Murat Kurnaz.* – (DE) Concordo inteiramente consigo. Quando há vontade política, encontra-se sempre uma solução. O facto de a Alemanha ter dito que os americanos não estavam disponíveis para abordar o caso Kurnaz, devido ao facto de se tratar de um cidadão de nacionalidade turca não passa, quanto a mim, de um jogo de escondidas diplomático. Em questões de direitos humanos, o que se passa sempre é que, quando criticamos um Governo, não se lhe costuma pedir licença para abordar um determinado caso ou colocá-lo na ordem do dia. A minha impressão é de que o Governo federal “vermelho-verde” da altura já tinha gasto toda a coragem em relação aos Estados Unidos aquando do seu “não”, um “não” extremamente importante, à guerra do Iraque. Noutras matérias que se seguiram e que poderiam trazer novamente atritos e novamente tensões políticas com os EUA, acabou por haver cedência. Ninguém pretendia criar mais pontos de confronto com os EUA. Esta é a explicação que eu tenho, mas não passa disso, de uma explicação minha. V. Exa. tirar as suas próprias conclusões e ...

(O orador é interrompido)

4-014

DV/649704PT.doc

Ignasi Guardans Cambó (ALDE). – (EN) Senhor Presidente, ponto de ordem. Todos os que aqui se encontram são pessoas muito ocupadas. Convidamos pessoas para virem aqui contar-nos aquilo que sabem, sendo pouco apropriado da parte dessas pessoas darem-nos as suas opiniões políticas sobre o actual Governo alemão ou outro qualquer Governo europeu. Queira, por favor, usar os seus bons ofícios no sentido de pedir aos nossos convidados que nos dêem conta daquilo que sabem sobre o tema para o qual foram convidados a falar, deixando o debate político para aqueles que aqui se encontram. Foi para isso que fomos eleitos.

4-015

Sarah Ludford (ALDE), Vice-Presidente. – (EN) Se alguém precisa de pedir desculpa, serei obviamente eu por ter feito a pergunta, e não o Sr. Docke.

4-016

Bernhard Docke, *advogado do Sr. Murat Kurnaz.* – (DE) Foi-me solicitada uma apreciação e eu dei-a. A questão está, para mim, encerrada.

A explicação do motivo pelo qual a Alemanha, em 2002, rejeitou esta proposta óbvia dos americanos constitui igualmente um ponto que, de momento, tem carácter especulativo. No relatório do Governo federal para o Órgão de Controlo Parlamentar é dada a explicação de que haveria receio de que, ao regressar, o Sr. Kurnaz se pudesse transformar em mártir islâmico na Alemanha, embora, tal como foi referido, nenhuma culpa, nenhum delito lhe pudesse ser imputado nessa altura.

Resta-me solicitar que as perguntas aqui colocadas sejam dirigidas aos responsáveis do Governo alemão à época. Enquanto advogado do Sr. Kurnaz, alguém que apenas toma conhecimento destas situações através de um relatório governamental, eu não estou em condições de avaliar com um maior grau de complexidade. Outros terão de ser questionados nesse sentido.

4-017

Cem Özdemir (Verts/ALE), Vice-Presidente. – (DE) Tive recentemente a oportunidade de conhecer pessoalmente o Sr. Kurnaz e posso confirmar com conhecimento de causa a descrição que V. Exa. dele fez.

Apenas um breve comentário sobre o papel desempenhado pelo Governo federal, de então e actual, e também pelo Governo Estadual de Bremen. Oxalá tenhamos a ter ocasião de abordar, aqui na Comissão Temporária, todas estas questões com o Sr. Steinmeier, Ministro Federal dos Negócios Estrangeiros. Aí, a questão referenciada virá certamente à baila. O que sabia o Governo Federal em cada fase do processo, o que fez no sentido de alguém que, independentemente da sua nacionalidade, reside na Alemanha e cujos pais aqui vivem há décadas, usufruir da protecção a que tem obrigatoriamente direito qualquer cidadão que se encontre na República Federal da Alemanha, seja qual for a sua nacionalidade.

No entanto, também estaria interessado no papel desempenhado pela Turquia, pois, em todo este

PE 384.316v01-00

contexto, acabou por assumir um carácter marginal. É que, não o esqueçamos, Muart Kurnaz possui nacionalidade turca, e também teria competido à Turquia defender o Sr. Kurnaz desde o início do processo. Digo-o sem que, com esta observação queira diminuir de algum modo a minha crítica ao Governo alemão. Gostaria, portanto, de saber como avalia V. Exa. o papel da Turquia nas várias fases de que temos estado a falar.

Por último, interessar-me-ia saber qual é o estatuto jurídico do Sr. Kurnaz. Tem este processo alguma espécie de repercussão, por exemplo na questão de uma possível naturalização na Alemanha? Não me é difícil imaginar que, com base nesta experiência, o Sr. Kurnaz possa ter necessidade de se tornar cidadão alemão. Receia algum tipo de dificuldades devido à existência deste processo? Há notícia de algum pedido de desculpas por parte dos EUA, com uma possível indemnização atribuída pelos EUA – existe algum indício ou vai V. Exa. actuar juridicamente em conformidade?

4-018

Bernhard Docke, advogado de Murat Kurnaz. - (DE) Relativamente à primeira pergunta que diz respeito à Turquia tenho a expor o seguinte: É evidente que a Turquia foi o nosso interlocutor, em particular, depois de termos ouvido entidades alemãs e norte-americanas dizerem: “Dirijam-se à Turquia, é ali que encontram o vosso *lobby*.” Os contactos foram demorados, do lado turco, a meu ver, passivos. Fomos sempre nós que procuramos estabelecer o contacto. Nunca se observou o contrário, ou seja, que o Governo turco se tivesse dirigido a nós. Fomos uma vez à embaixada turca em Washington, onde soubemos da existência de um dossier sobre Murat Kurnaz. Fomos também informados que a Turquia o visitou em Guantánamo. Mas não consegui verificar um *lobbying* activo, uma iniciativa diplomática aberta no sentido de conseguir a sua libertação. Não sei o que se passou nos bastidores entre a Turquia e os EUA. Só sei que outros cinco cidadãos turcos foram libertados muito antes.

Há uma questão particularmente digna de nota: precisamente no dia em que Murat Kurnaz foi transportado de Guantánamo para a Alemanha, em 28 de Agosto do ano em curso, foi carimbada uma carta do consulado-geral turco dirigida a Murat Kurnaz, da qual constava que não se tinha apresentado para cumprir o serviço militar, instando-o a dirigir-se urgentemente ao consulado a fim de regularizar esta situação. Até este ponto vai a assistência do Estado turco que o contactou de imediato quando Murat Kurnaz já estava no avião a caminho da Alemanha.

No momento em que, por iniciativa da Chanceler federal, Angela Merkel, a Alemanha estava a negociar a libertação, a Turquia fez muito activamente *lobbying* quase concorrencial, como soube através de círculos diplomáticos, o que não facilitou propriamente as negociações. É evidente que o objectivo de Murat Kurnaz foi voltar para a Alemanha. Só tive possibilidade de observar a partir do exterior as diligências efectuadas pelas entidades turcas no caso de Murat Kurnaz. A DV/649704PT.doc

minha impressão geral é de que se actuou com excessiva passividade e muito tardiamente.

Quanto à questão da nacionalidade alemã, poder-se-á afirmar que será indicado estudar esta hipótese em relação a Murat Kurnaz. Um dos tristes ensinamentos do seu martírio em Guantánamo é certamente a necessidade de uma protecção estatal mais eficiente, o que apenas será viável obtendo a nacionalidade alemã, se quiser viver permanentemente na Alemanha. Se o processo de instrução criminal ainda pendente for definitivamente arquivado, a meu ver, não haverá qualquer impedimento no que diz respeito à obtenção da nacionalidade alemã.

Quanto à questão do pedido de desculpas por parte dos EUA posso afirmar que não podemos contar com um pedido de desculpas, uma vez que os norte-americanos, em consonância com os autos que detêm, continuam a partir do princípio que Murat Kurnaz – é o que alegam em relação ao exterior – é um indivíduo perigoso e a sua detenção em Guantánamo foi um acto justo, o que significa que ninguém vai pedir desculpas.

Relativamente à pergunta se é possível mover uma acção ao Governo norte-americano pedindo uma indemnização? O meu colega americano, com o qual partilho a tarefa da defesa de Murat Kurnaz, seria certamente o melhor interlocutor. É óbvio que pensamos nesta hipótese. No caso em apreço, as condições prévias são sem dúvida melhores do que em outros casos, dado que efectivamente consta da documentação americana que o Governo norte-americano o deteve de má fé em Guantánamo. Contudo, é um longo e árduo caminho e não posso fazer qualquer prognóstico no sentido de o mesmo vir a ser coroado de êxito.

4-019

Sylvia-Yvonne Kaufmann (GUE/NGL). - (DE) Muito obrigada, Senhor Presidente, também os meus sinceros agradecimentos ao Sr. Docke por todo o seu empenho que foi coroado de êxito após o incrível martírio do seu constituinte, que durou quatro anos. Espero que consigamos esclarecer nesta nossa comissão, evidentemente em colaboração com os nossos colegas do *Bundestag* muitas questões relacionadas com o caso, em especial, o papel desempenhado pelas autoridades alemãs, a cooperação entre a Alemanha e os EUA, etc. Todos nós sabemos que é particularmente difícil, uma vez que no *Bundestag* e obviamente em relação à Comissão de Inquérito existe o posicionamento de declarar constantemente confidenciais as questões mais insignificantes, o que dificulta extraordinariamente a tarefa de esclarecimento. Espero bem que haja uma mudança radical por parte do Governo, dos ministérios e das entidades competentes a fim de conseguirmos esclarecer, de facto, o caso em apreço.

Tenho duas questões que gostaria de focar: A primeira diz respeito à deportação do seu constituinte do Paquistão para Guantánamo. Poderia fazer o favor de voltar a descrever como é que o seu constituinte foi deportado para Guantánamo? Está correcto que determinados dados referentes à viagem de Murat PE 384.316v01-00

Kurnaz ao Paquistão foram transmitidos a autoridades norte-americanas, dados esses que, no fundo, vieram a possibilitar a detenção do seu constituinte?

A segunda questão prende-se com a cooperação entre autoridades alemãs e norte-americanas. A fim de preparar a sessão de hoje enviou-nos um relatório sucinto. Acabou de expor também que em Bremen tinha sido instaurado um processo de instrução criminal, tendo no entanto o Ministério Público de Bremen recusado a entrega dos autos a autoridades norte-americanas, uma vez que em Guantánamo não existia a garantia de um processo justo. Porém, escreve simultaneamente que, mesmo assim, parecem ter chegado conclusões extraídas dos autos do processo de instrução aos EUA. A este respeito pretendia um esclarecimento algo mais circunstanciado para saber de que dados se trata. É possível avançar com mais pormenores relevantes para o caso, relevantes para nós?

4-020

Bernhard Docke, *advogado de Murat Kurnaz* .- (DE)

Relativamente à primeira pergunta: o caminho para Guantánamo. Presume-se que Murat Kurnaz foi preso em fins de Novembro de 2001, num autocarro no Paquistão, a caminho do aeroporto, para Peshawar, sem culpa formada. A polícia paquistanesa procedeu a um controlo dos passageiros e Murat Kurnaz pareceu suspeito por ter aspecto de estrangeiro. Tem cabelos arruivados. Foi controlado e verificaram que tinha um passaporte turco com autorização de residência alemã. Primeiro levaram-no para a esquadra de polícia e, dias depois, após ter sido tratado com gentileza pela polícia paquistanesa, foi algemado e entregue às forças norte-americanas na fronteira com o Afeganistão. Dalí seguiu para Kandahar e de Kandahar foi transportado de avião para Guantánamo. Uma vez que não disponho da respectiva documentação, não sei dizer se uma eventual transmissão de dados alemães aos norte-americanos foi a causa da transferência para Guantánamo, efectuada pelos norte-americanos, e se este facto constituiu, na perspectiva dos norte-americanos, praticamente a possível suspeita em relação a Murat Kurnaz ou se as informações dos serviços alemães só chegaram posteriormente. Na altura, nesta região em muitos casos as coisas processavam-se da seguinte forma: caçadores de prémios entregavam prisioneiros aos norte-americanos que prometiam prémios para prisioneiros a partir dos 5 000 dólares. Os norte-americanos não tinham qualquer sistema de controlo de qualidade para poder avaliar quem era quem quando alguém lhes entregava prisioneiros, ou seja, se era apenas para receber dinheiro ou se por ventura se tratava de indivíduos que efectivamente tinham cometido algum delito. A minha impressão é que os norte-americanos ficavam satisfeitos quando detinham o maior número possível de prisioneiros para poder dizer em casa: “Temos êxito na luta contra o terrorismo.” Portanto, não posso responder à pergunta se, nessa altura, informações de entidades alemãs já desempenhavam um determinado papel, uma vez que não disponho de documentação a este respeito.

Como é que os dados resultantes das investigações de Bremen chegaram aos EUA? De acordo com o relatório do Governo federal dirigido à Comissão Parlamentar de Controlo, a polícia judiciária estadual de Bremen transmitiu informações à polícia judiciária federal e esta, por sua vez, ao agente de contacto do FBI. Trata-se de informações relativas ao meio em que Murat Kurnaz se inseria em Bremen, sobre os seus amigos, depoimentos de testemunhas do processo de instrução criminal contra Murat Kurnaz e assuntos afins, entre outros, também informações sobre Selcuk Begin, o indivíduo que inicialmente iria acompanhar Murat Kurnaz na sua viagem ao Paquistão. Trata-se de informações que, pelo que parece, foram transmitidas por esta via ao EUA, sem conhecimento do Ministério Público e sem o controlo próprio de um Estado de direito. Em princípio, dados desta natureza só podem ser transmitidos a serviços no estrangeiro, passando pelo filtro do controlo específico de um Estado de direito, neste caso, o Ministério Público.

4-021

Ana Maria Gomes (PSE). – (EN) Gostaria de lhe agradecer, Sr. Docke, e de o felicitar pelo seu trabalho excepcional e infatigável para libertar o seu cliente.

As minhas perguntas dizem respeito à tortura. Tenho na minha posse um documento que, penso, terá sido providenciado por V. Exa. e no qual se dá conta de torturas a que foi o seu cliente submetido. Verifico que tal terá ocorrido sobretudo em Kandahar, onde esteve detido durante cerca de dois meses.

O que aconteceu em Guantánamo? Também foi torturado lá? Poderá de algum modo fornecer-nos informações mais detalhadas sobre o que ele conseguiu realmente ver em Guantánamo? Havia lá crianças? O seu cliente referiu que viu prisioneiros que tinham morrido. Poderia identificar essas pessoas? No caso de ter mantido algum contacto com outros detidos, sabe em que prisões haviam estado antes de serem transferidos para Guantánamo? Gostaria igualmente de lhe solicitar que nos fornecesse, talvez mais tarde, alguns dados mais detalhados sobre a rota – os voos e suas escalas, etc. – percorrida desde Kandahar até Guantánamo. Esse aspecto seria importante para esta comissão.

Por último, talvez eu tenha percebido mal a interpretação, mas creio que V. Exa. referiu que foram pessoas do Ministério Federal dos Negócios Estrangeiros que o visitaram em Guantánamo. Ou terão sido os serviços secretos alemães, o BND? Para nós e para a comissão parlamentar do *Bundestag*, é importante saber isso para podermos determinar a responsabilidade política envolvida.

4-022

Sophia in 't Veld (ALDE). – (EN) Gostaria de retomar a questão de ter havido informações do processo do Sr. Kurnaz que foram transferidas para os americanos. V. Exa. referiu que tal poderia ter ocorrido através do FBA. Dispõe de algumas provas ou indícios de como tal se terá passado? Tratar-se ia de uma importante indicação

sobre as possíveis implicações das autoridades alemãs. Também me deixa perplexa, pois é algo completamente obscuro para mim o facto de, num dia, ele ser suspeito de ser um potencial terrorista, no dia seguinte já era considerado inocente, depois era declarado como sendo perigoso, ou talvez menos perigoso. O seu estatuto parece sofrer variações de um dia para o outro.

Numa dada altura, referiu que as autoridades haviam solicitado restrições à sua reentrada na União Europeia. Gostaria de saber em que se baseou para tal atitude, a menos que nos tenha dito e eu não tenha ouvido. Gostaria igualmente de saber se haverá lugar a quaisquer pedidos de desculpa ou pagamento de indemnizações, não do lado americano, mas sim do lado do Governo alemão ou do Governo turco.

Por último, um pequeno pedido ao nosso Presidente: haveria alguma oportunidade, durante este dia, de debatermos as verdadeiramente notáveis declarações proferidas pelo Presidente Bush na semana passada.

4-023

Antonio Masip Hidalgo (PSE). – (ES) Senhor Presidente, creio que quase tudo foi dito nas perguntas dos meus colegas.

Gostaria, contudo, de felicitar V. Exa. pelo êxito obtido no seu trabalho e também pelo método utilizado. Agradeço de igual modo as opiniões pessoais que nos transmitiu, pois surgiram a propósito, não tendo perturbado o seu testemunho e tendo permitido aos não alemães fazerem uma ideia da situação no seu país.

Gostaria de fazer a V. Exa. uma pergunta sobre um ponto que é secundário, mas me suscita curiosidade, podendo talvez vir a ter importância no futuro: que se passou com o serviço militar do Sr. Kurnaz? Sendo convocado pela páis cuja nacionalidade possui – a Turquia – o que acontece a seguir? Também sou advogado e pergunto: o que aconteceu em relação ao serviço militar, tendo em conta esta situação processual e também a problemática no contexto da nacionalidade?

4-024

Bernhard Docke, advogado de Murat Kurnaz. – (DE) Antes do mais, queria agradecer-lhes as felicitações que me endereçaram. Vou começar por responder à última pergunta, a questão do serviço militar. É evidente que agora se coloca a questão de se saber o que teria acontecido se a Alemanha se tivesse imposto com a posição “Ele já não está autorizado a voltar para a Alemanha”. É de presumir que, neste caso, Murat Kurnaz teria sido expulso em dada altura em direcção à Turquia, sendo neste país recebido como indivíduo que não cumpriu o serviço militar. A meu ver, teria sido incorporado imediatamente nas forças armadas. Não sei quanta sensibilidade as autoridades turcas terão a este respeito. De momento tudo parece apontar no sentido de apresentarmos um pedido de adiamento do serviço militar. Se, um dia, for concedida a Murat Kurnaz a nacionalidade alemã, o problema ficará resolvido.

Relativamente à próxima pergunta, tenho a dizer o seguinte: fiz uma exposição sobre a tortura que Murat Kurnaz sofreu em Kandahar. Poderão encontrar estes dados na documentação que lhes envie. O que lhe aconteceu em Guantánamo? Queria chamar a atenção para o facto de haver no documento, em que se descreve a tortura, na primeira página, em baixo, um parágrafo que começa com “*food deprivation and starvation*”. A partir deste parágrafo tudo diz respeito a Guantánamo. Já não se refere a Kandahar. Uma descrição muito sucinta: Murat Kurnaz teve a impressão de que a tortura em Guantánamo é diferente, mais sistemática, não tão brutal, tão arbitrária como em Kandahar. Ali opera-se com calor e com frio, com privação de comida ou de comida boa ou, então, há menos comida quando não se colabora. Sofreu muito com o facto de ter vivido durante quatro anos e nove meses constantemente com luz incandescente. Quando voltou teve uma enorme necessidade de poder ter a vivência da escuridão. Foi humilhado sexualmente e a maior tortura, que está acima de tudo, é o facto de nenhum prisioneiro saber se alguma vez poderá sair de Guantánamo. O isolamento do mundo exterior, a recusa de instaurar um processo justo e a mensagem dos guardas militares: “Vocês nunca mais saem daqui, isto é um beco sem saída. Vocês estão nas nossas mãos e ninguém se preocupa convosco” – é uma situação difícil de suportar. Num Estado de direito, qualquer detido, qualquer detido por razões penais tem um determinado plano, tem um plano em relação ao tempo ao seu dispor. Ele sabe que foi condenado a uma determinada pena e que pode orientar-se de acordo com a sentença, sabendo que a pena ainda pode durar tantos anos. Aos prisioneiros de Guantánamo dão a entender: já não há nada a fazer, esta é a estação terminal, o depósito final.

Relativamente à pergunta de se pretender saber se o Ministério dos Negócios Estrangeiros alemão esteve presente na visita a Guantánamo tenho a informar o seguinte: de acordo com o relatório do Governo federal, a visita foi efectuada pelo serviço federal de informação e os Serviços Federais para a Protecção Constitucional, não tendo havido participação do Ministério dos Negócios Estrangeiros alemão.

Surgiu ainda a seguinte pergunta: Como é que os dados provenientes dos autos do processo de instrução foram para os EUA? No decurso da minha intervenção já tinha feito uma breve referência a este assunto. Foi dirigida uma carta rogatória ao Ministério Público, a qual foi indeferida. A seguir foram compilados, a nível da polícia, da polícia judiciária estadual excertos dos autos, informações que foram remetidas, pelo que parece, à polícia judiciária federal. Neste organismo há um agente de ligação do FBI ao qual foi entregue, ao que parece, esta documentação – é assim que o entendo com base no relatório -, tendo atravessado, por esta via, o Atlântico.

Relativamente à questão: estatuto mutável – culpado ou não culpado – e como é que foi decretada uma proibição de entrada no espaço da União Europeia? A questão da proibição de entrada na União Europeia não está

relacionada com a questão da culpa ou inocência, mas sim com uma disposição do direito alemão referente aos estrangeiros, de acordo com a qual um estrangeiro que tenha o direito de permanência na Alemanha e que se ausente do país por um período superior a seis meses, perde automaticamente o direito à permanência, desde que não tenha apresentado, no prazo dos referidos seis meses, um pedido de prorrogação da permanência no estrangeiro, devidamente fundamentado. E depois de Bremen o ter privado do direito de permanência com a referida guilhotina dos seis meses, o Ministério Federal do Interior decretou a proibição de entrada na União Europeia, visto que já não tinha qualquer direito de permanência na Alemanha. No entanto, quando conseguimos ganhar o processo junto do Tribunal Administrativo, no qual foi constatado que Murat Kurnaz tem o direito à permanência, teve de ser anulada, por analogia, a proibição de entrada decretada nos termos do artigo 96º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen, dado que tinha direito à permanência num Estado-Membro da UE.

Quanto à questão do pedido de desculpas por parte da Alemanha ou da Turquia: nem por parte da Alemanha, nem por parte da Turquia houve qualquer pedido de desculpas. Em relação a Bremen, constata-se que, entretanto, temos um novo burgomestre. Este cumprimentou pessoalmente Murat Kurnaz, fez-lhe uma visita, dando-lhe novamente as boas-vindas como cidadão de Bremen, sua cidade natal.

4-025

Presidente. – Agradeço muito ao Sr. Docke as informações que nos trouxe e a resposta às perguntas que formulámos.

4-026

Troca de pontos de vista com a Sra. Gül Pinar, advogada da família do Sr. Mohammed Zammar

4-027

Presidente. – Tenho o prazer de dar as boas-vindas à Sr.ª Pinar, advogada da família de Mohammed Zammar.

O Sr. Zammar é um cidadão alemão, de origem síria, que foi detido em Marrocos no final de 2001. Terá em seguida sido transportado para a Síria, num avião da CIA, e esteve detido na prisão de Far'Falastin. Segundo algumas informações, diversos serviços de informação europeus terão procedido a trocas de informação sobre este assunto, em concertação com as agências homólogas americanas. Senhora Pinar, muito obrigado por ter aceite o nosso convite.

4-028

Gül Pinar, advogada da família de Mohammed Zammar. – (DE) Senhor Presidente, Senhores Membros da comissão, minhas Senhoras e meus Senhores. Agradeço o convite que me foi endereçado e a concessão do direito de falar aqui nesta comissão, em nome da família de Mohammed Zammar, dado que, no fundo, há um ano que não sabemos se está vivo, se está bem de saúde, onde é que se encontra e o que se passa realmente com ele. Por esta razão é, de facto, muito importante

tratarmos do caso para obter efectivamente informações sobre o seu paradeiro.

Em 27 de Outubro de 2001, Mohammed Zammar foi de avião a Marrocos para se divorciar da sua segunda mulher. Nesta altura – e é ali que está a grande diferença em relação ao caso Murat Kurnaz – a Procuradoria federal já tinha instaurado um processo de instrução criminal com o fundamento de ele estar relacionado com os actos terroristas do 11 de Setembro. O referido processo continua os seus trâmites. Contudo, no processo de instrução o grau de suspeita na altura não foi tão grave para justificar a prisão preventiva na Alemanha. Portanto, não havia uma suspeita muito forte. Se bem que houvesse um processo de instrução, Mohammed Zammar estava em liberdade e obviamente podia também sair da Alemanha, viajando para Marrocos.

No período compreendido entre 28 de Outubro de 2001 e 7 de Dezembro de 2001, Mohammed Zammar esteve em contacto telefónico regular com a sua família, tendo a última vez falado com o pai no dia 7 de Dezembro de 2001, comunicando-lhe o dia de regresso – 8 de Dezembro de 2001 – e a hora de chegada a Hamburgo, pedindo que o fossem buscar. Desde então nunca mais houve qualquer contacto. Nos primeiros tempos a família nem sequer teve qualquer notícia de Mohammed Zammar, de nenhuma fonte, até que parentes muito afastados informaram a partir de Marrocos que havia relatos de testemunhas oculares segundo as quais Mohammed Zammar tinha sido preso no aeroporto de Casablanca por autoridades marroquinas de investigação criminal e levado para a prisão. Por esta razão, a família contratou na altura um outro advogado para se informar sobre o paradeiro de Mohammed Zammar e solicitar informações junto das autoridades marroquinas sobre o local em que se encontrava preso. Foi o que aconteceu entre Dezembro de 2001 e Fevereiro de 2002. Foram dirigidos pedidos de informação às autoridades marroquinas de investigação criminal, também às alemãs, solicitando o seu apoio para saber em que prisão se encontrava Mohammed Zammar. As autoridades alemãs responderam de um modo estereotipado – e a este respeito, no fundo, não houve qualquer alteração até princípios de 2005 -, dizendo que tentariam tudo e que faziam os possíveis, mas no fundo não conseguiam nada. Também não sabiam nada e as autoridades sírias eram herméticas. É que no início do ano de 2002, soube-se igualmente através de relatos de testemunhas oculares que, por sua vez, foram divulgados pela Amnistia Internacional que Mohammed Zammar já não estava em Marrocos, mas sim numa prisão na Síria. Assim eu, que entretanto fui mandatada pela família, contactei o Ministério dos Negócios Estrangeiros alemão, comunicando que entretanto sabíamos que Mohammed Zammar já não se encontrava em Marrocos, mas sim na Síria e ainda solicitei ajuda, mas já o primeiro ofício do Ministério dos Negócios Estrangeiros deixava transparecer o rumo que o assunto iria levar, isto é, que seria muito difícil, uma vez que Mohammed Zammar possivelmente tinha uma segunda nacionalidade e, se

continuar a ter a nacionalidade síria, provavelmente não se podia fazer nada na Síria. É que Mohammed Zammar tem a nacionalidade alemã e, ao adquirir esta nacionalidade, declarou não pretender continuar a ser cidadão sírio. Não lhe teria sido concedida a nacionalidade alemã, se ainda tivesse a nacionalidade síria. Por outro lado, de acordo com o direito de nacionalidade sírio, a nacionalidade continua a vigorar, por assim dizer, como direito de sangue, o que significa que um indivíduo que já foi cidadão sírio, tendo nascido como tal com a nacionalidade *ad aeternum*, independentemente do facto de ter renunciado à mesma ou não, e quando se encontrar em território sírio, é indiscutivelmente sírio. As autoridades alemãs aceitaram este entendimento jurídico e até prosseguiram o raciocínio, afirmando que Mohammed Zammar tinha efectivamente saído da República Federal da Alemanha de livre vontade e, tendo-se subtraído voluntariamente à sua protecção, já não era possível fazer nada por ele. Trata-se obviamente apenas de uma meia verdade, uma vez que Mohammed Zammar não entrou de livre vontade na Síria, submetendo-se ao direito sírio, mas o que ele fez de livre vontade foi viajar para Marrocos. Se foi levado contra a sua vontade de Marrocos para a Síria, tratava-se de um cidadão alemão – é esta, sem dúvida, a situação jurídica – que foi raptado em Marrocos. Em todo o caso, não conseguimos chegar a um acordo com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no que diz respeito a este entendimento jurídico.

Ao contrário do que acontece com o meu colega Docke, infelizmente não tenho a possibilidade de lhes apresentar factos realmente concretos. Muita coisa sei através dos órgãos de comunicação social e obtive muitos dados através de notícias publicadas na revista *Der Spiegel*. Entretanto também há respostas do Governo federal às perguntas escritas de deputados do *Bundestag* Alemão. Daí extraímos algumas informações. Vou tentar expor-lhes o que sei e que vou relatar, diferenciando as informações conforme o caso e chamando a atenção para o facto de se tratar de certo modo de boatos ou de informações publicadas na imprensa ou se encontrei a informação nas publicações do *Bundestag*.

Partimos do princípio de que Mohammed Zammar foi detido no dia 8 de Dezembro de 2001 em Marrocos. Obtivemos estas informações de relatos de testemunhas oculares com as quais conseguimos efectivamente falar e que o observaram em Marrocos. Sabemos que foi transportado, num avião particular de Marrocos para Damasco na Síria, mais ou menos em 22 de Dezembro de 2001, no âmbito de um programa antiterrorista dos EUA – *extraordinary renditions*. Esta informação foi obtida com base em notícias publicadas na imprensa, em particular, uma reportagem do jornalista Holger Stark que escrevia para a *Der Spiegel*. Sabemos que Mohammed Zammar ficou detido na prisão dos serviços militares secretos sírios Far'Falastin, depois de ter sido levado para a Síria, para Damasco. Foi a Amnistia Internacional que acabou por descobrir este facto. As colaboradoras e os colaboradores competentes da Amnistia Internacional descobriram no decurso de

conversas tidas com outros presos que estes se tinham apercebido da presença de Mohammed Zammar por ter entrado em contacto com presos, gritando de cela para cela. Afirmaram também que foi espancado.

Também tivemos conhecimento da sua detenção em Far'Falastin por termos procurado atempadamente e sem qualquer demora o auxílio da Cruz Vermelha Alemã. Pedimos-lhe para entregar a Mohammed Zammar uma pequena carta da sua família. Demorou cerca de dez meses, mas em meados de 2004 a Cruz Vermelha Alemã deu notícias, comunicando-nos que nessa altura conseguiram fazer seguir esta carta em território sírio. Por ter havido uma sobreposição com relatos da Amnistia Internacional partimos do princípio que esta carta foi entregue em Far'Falastin. Em fins de 2004, a família recebeu uma carta de Mohammed Zammar, uma carta com duas ou três frases, dizendo que estava bem e que esperava poder sair brevemente em liberdade e com saúde.

Depois de saber que Mohammed Zammar se encontrava em Far'Falastin dirigi um pedido ao director da prisão, solicitando uma visita e, em simultâneo, pedi ao Ministério dos Negócios Estrangeiros para me dispensar o apoio necessário para que o referido requerimento fosse levado a despacho e deferido. Recebi de facto um ofício muito atencioso do Ministério dos Negócios Estrangeiros no qual se firmava efectuar todas as diligências que estivessem ao alcance. Porém, eu já tinha recebido várias missivas deste teor de forma que a família manifestou o seu desagrado, dizendo que não se contentava com respostas desta índole, que não queria ouvir apenas que se irá fazer tudo e que se está a fazer tudo o que está ao seu alcance, mas sim saber em pormenor, que diligências o Governo federal e o Ministério dos Negócios Estrangeiros estava a efectuar. Por esta razão dirigi uma carta ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Governo federal, corroborando a nossa satisfação pelos esforços envidados, no entanto, a família estava muito preocupada e eu pretendia saber quais as diligências que iriam ser efectuadas, quanto mais não fosse para sossegar a mesma. Em resposta recebi um ofício em que se afirmava que se iria fazer tudo o que estivesse ao alcance dos serviços. Mas a resposta detalhada nunca chegou. Para dizer a verdade, não tinha efectivamente qualquer esperança, ou seja, até nem me atrevia de ter a esperança de receber uma resposta ao meu pedido dirigido a Far'Falastin, uma vez que também através dos relatórios da Amnistia Internacional se sabe que nesta prisão não se autoriza aos prisioneiros qualquer visita de um advogado. Parti do princípio que no caso de Mohammed Zammar advogados estrangeiros não tinham qualquer hipótese de acesso.

Como acabo de expor, até fins de 2004, recebi do Governo federal e do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no fundo, sempre a mesma resposta: “Não sabemos nada sobre o caso Zammar, mas faremos tudo o que está ao nosso alcance.”

Ora, entretanto sei através de notícias publicadas na imprensa, às quais fizemos referência em relação ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Governo federal, mas sei também de respostas do Governo federal a perguntas escritas que já em meados de 2002 – portanto, mentiram-me durante ano e meio – que a adjunta da secretária de Estado norte-americana, Elizabeth Jones, comunicou ao embaixador alemão nos EUA, Wolfgang Ischinger, que Mohammed Zammar tinha sido raptado pelos EUA, pedindo absoluta confidencialidade. Em Julho de 2002, o General Asif Schaukat, o cunhado do presidente sírio al-Assad e o vice-director do Serviço de Informação Militar sírio encontraram-se em Berlim, na chancelaria, com altas individualidades alemãs, entre as quais, o director dos Serviços Judiciários Federais, Dr. Kersten, e o director do Serviço de Informação Federal, Dr. Hanning, o que o Governo federal confirmou na sua resposta à pergunta escrita – publicada no Diário do *Bundestag* sob o n.º 16/426.

Depois de ter lido tudo isto no Diário do *Bundestag* dirigi-me à polícia judiciária federal, dizendo que queria falar com o funcionário competente, dado que a família se agarrava simplesmente a tudo e já nos contentávamos com o facto de vir a conhecer pessoas que o viram e que poderiam dizer como é que ele está, se ainda está vivo, se ainda tem dois braços e duas pernas. Não houve qualquer resposta. No referido encontro entre os serviços secretos sírios e os serviços secretos alemães com a presença da polícia judiciária federal ter-se-á discutido, conforme sabemos, o arquivamento de processos de instrução criminal instaurados pela Procuradoria federal na Alemanha contra cidadãos sírios. Estes processos deveriam ser arquivados de acordo com as pretensões da parte síria, facultando em contrapartida às autoridades alemãs e à polícia judiciária federal a possibilidade de falar com Mohammed Zammar e interrogá-lo na Síria.

Após estas conversações com os serviços secretos sírios a Procuradoria federal arquivou, de facto, os processos penais, os processos de instrução criminal instaurados contra cidadãos sírios. Trata-se também de uma informação que obtive através das respostas do Governo federal publicadas no Diário do *Bundestag* sob o n.º 16/287 e 16/115.

A principal crítica que fazemos ao Governo federal é o facto de ter contactado os serviços secretos sírios, de ter acatado as exigências e as pretensões dos serviços secretos sírios no sentido de arquivar os processos instaurados pela Procuradoria federal, exigindo como contrapartida apenas a inquirição de Mohammed Zammar e não ventilando, em nenhuma ocasião, a hipótese de Mohammed Zammar voltar para a Alemanha com o intuito de garantir um processo em conformidade com os princípios vigentes num Estado de direito. Nem sequer se pretendeu saber, quais as acusações que, de facto, impendem sobre ele, nada. Trata-se de uma conjectura da família, mas também eu própria suspeito que as autoridades alemãs sabiam muito bem que aqui não podiam interrogar Mohammed Zammar como

queriam e, por esta razão, fizeram tudo o que estava ao seu alcance para que fosse detido algures onde existia a possibilidade de o interrogar aplicando certos meios não admitidos na Alemanha. De resto, não há qualquer explicação plausível para o facto de se encontrarem agentes dos serviços secretos de alta patente, acordarem determinados pormenores, serem arquivados seis processos instaurados pela Procuradoria federal e, em contrapartida, proceder-se “apenas” à inquirição de um preso na Síria.

Uma delegação da polícia judiciária federal e do serviço de informação federal deslocou-se, em 20 de Novembro, a Damasco e procedeu ali a um interrogatório a Mohammed Zammar. Trata-se também de uma informação extraída das respostas do Governo federal às perguntas escritas, publicadas nos Diários do *Bundestag* sob o n.º 16/348 e 16/426. Enviámos novamente uma carta ao serviço de informação federal e à polícia judiciária federal, dizendo que constou que agentes estiveram efectivamente com Mohammed Zammar, que efectivamente fizeram um interrogatório, até mesmo muito prolongado, ou seja, durante horas, e que lhe foram apresentadas fotografias de outros presumíveis acusados. Afirmámos que pretendíamos saber o nome destes agentes para poder entrar em contacto com eles, mesmo por telefone, para que a família tenha realmente qualquer informação a seu respeito, simplesmente para ter um contacto inicial. No seguimento nada aconteceu.

E assim, no fundo, nada foi feito. Com efeito, haveria agora na Alemanha algumas possibilidades de actuação. Poder-se-ia deduzir uma acusação contra todos os presumíveis implicados por rapto, deportação, ameaça, ofensa à integridade física no exercício de funções, entre outros. O problema é que a família está, de facto, muitíssimo preocupada pensando que a situação do pai, do marido, do irmão venha a piorar se perdermos a simpatia dos alemães e, portanto, não queremos contrariar aqueles que, no fim de contas, nos poderão porventura ajudar. Porém, isto significa que todo o processo começa a ficar, de certo modo, paralisado se não se puder utilizar qualquer medida de coacção e não se efectuar qualquer diligência neste sentido. Ora, a nível político não há nada a fazer e suponho também pelo simples facto de, no caso Zammar, ter havido a suspeita inicial de poder estar implicado nos actos terroristas do 11 de Setembro significa que ninguém se atreve a arriscar, ao contrário do que se passa com Murat Kurnaz, cuja inocência se presume, pensando que não tinha nada a ver com tudo isto e, por isso, era possível arriscar. Parto do princípio de que é esta a razão da falta de vontade política para tomar qualquer iniciativa a este respeito.

4-029

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhor Presidente, Caros Colegas, é bastante alarmante a reconstrução que nos propõe a Sra. Gül Pinar, a quem agradecemos o facto de estar presente e de nos ajudar a reconstituir o caso de Mohammed Zammar. Se bem compreendemos, terão existido dois níveis de intervenções e de verdade.

Por um lado, o Governo alemão reiterou, por diversas vezes, nestes últimos anos, ter feito o possível para que Mohammed Zammar fosse libertado e restituído às autoridades alemãs, de qualquer forma, para poder certificar-se da sua situação e das suas condições de saúde e garantir que ainda está vivo.

Por outro lado, tanto quanto compreendemos, os serviços alemães, respondendo a indicações provenientes das mesmas autoridades de governo, continuaram a ter uma atitude absolutamente inversa – se o que diz é verdade –, chegando mesmo a interrogar na Síria, na prisão, o Sr. Mohammed Zammar.

Peço-lhe que procure aprofundar connosco alguns destes aspectos. Entretanto, sabemos por numerosos artigos publicados no *Washington Post* e no *Der Spiegel*, bem como pelo que foi veiculado no *Kalla Fakta*, canal de televisão sueco, que a detenção de Mohammed Zammar teria de certa forma sido facilitada, graças a informações fornecidas directamente pelos serviços secretos alemães. Gostaríamos de saber se o pode confirmar?

Pode confirmar-nos que o Embaixador alemão em Washington recebeu o pedido do Departamento de Estado americano para não exercer pressões sobre as autoridades marroquinas no que respeita à questão dos direitos humanos e às presumíveis violações de direitos humanos de Mohammed Zammar depois da sua detenção.

Gostaríamos de saber se nos pode dar informações suplementares sobre este encontro que se realizou em Damasco, na prisão em que Mohammed Zammar se encontrava detido em 20 de Novembro de 2002. Saberá quem participou nesse encontro, teve a possibilidade de saber de alguma forma o que resultou desse encontro e qual terá sido o objectivo do mesmo da parte dos serviços alemães?

Uma última pergunta sobre a situação actual: terá o Governo, à luz também de tudo o que foi publicado, das perguntas parlamentares, da actividade do *Bundestag*, da comissão de inquérito, modificado a sua atitude? Haverá agora uma iniciativa séria relativamente à Síria a fim de se poder obter a libertação de Mohammed Zammar?

4-030

Gül Pinar, advogada da família de Mohammed Zammar. – (DE) Infelizmente tenho de dizer que posso obviamente responder às suas perguntas, mas também eu tive conhecimento dos factos apenas através da leitura dos média de relevo, de modo que não tenho a certeza se isto lhe pode ser útil.

Também eu afirmo que as autoridades alemãs de instrução criminal transmitiram informações directas sobre as datas da viagem de Mohammed Zammar ao FBI, mas não tenho qualquer prova. Só sei que, no que diz respeito ao processo Zammar, movido pela Procuradoria-Geral federal em Karlsruhe, os telefonemas com a família estavam sob escuta e eu sei que DV/649704PT.doc

Mohammed Zammar comunicou ao pai, por telefone, a data e a hora do seu regresso e que queria que o fossem buscar. Dai a minha conclusão que alguém deverá ter comunicado por uma via qualquer onde é que Mohammed Zammar se encontrava e quando iria voltar. Mas isso são conjecturas e resumos de notícias publicadas na imprensa de forma que não me posso comprometer a este respeito. Mas quando me pronuncio perante autoridades alemãs e quando escrevo ao Governo federal e ao Ministério dos Negócios Estrangeiros afirmo também isto.

Não tenho qualquer informação sobre os pormenores das conversações havidas durante o encontro dos serviços secretos em 29 de Outubro; não sei nada a este respeito. E também não sei quem é que participou para além das pessoas que já referi, ou seja, o General Asif Schaukat, Dr. Klaus-Ulrich Kersten como director da Polícia Judiciária Federal e Dr. August Hanning como director do Serviço de Informação Federal.

Quanto à última pergunta em que pretende saber se a atitude do Governo federal mudou após todos estes acontecimentos, posso informar o seguinte: após tudo o que veio a público, fiz uma declaração pública, acusando o Governo federal de utilizar a mentira e, no dia em que fiz esta acusação, dirigi uma carta ao mesmo, dizendo que não tinha a certeza se tiveram conhecimento deste facto e perguntei se pretendiam tomar posição a este respeito. Com efeito, recebi realmente uma resposta, alegando que não houve mentiras, uma vez que fizeram tudo ao seu alcance e até envidaram esforços para me proporcionar o acesso a Far'Falastin.

Em resumo, posso portanto afirmar que não houve qualquer mudança de atitude.

4-031

Wolfgang Kreissl-Dörfler (PSE). – (DE) Senhor Presidente, com efeito, aprendemos nos últimos anos que a Síria parece ser um refúgio da democracia e do Estado de direito. É que se envia cidadãos para este país com o intuito de lhes fazer um interrogatório em conformidade com as normas inerentes a um Estado de direito.

O que não entendo no caso Zammar é porque não se encontra em Guantánamo se, de facto, existe suspeita ou, melhor a forte suspeita de ter pertencido ou de pertencer a referida célula da Al-Qaeda de Hamburgo. Porque é que ele é deportado com o auxílio da CIA, conforme se conjectura, de Marrocos para a Síria? Trata-se, sem dúvida, de um cidadão alemão. O direito sírio no sentido de “uma vez sírio, sempre sírio” dever-se-á aceitar tal como ele é, mas porque é que, neste caso, não está em Guantánamo? Porque é que os EUA o mandaram deportar para a Síria? Bem, na semana passada, George Bush deu-nos uma lição no sentido de que houve e sempre haverá prisões em todo o mundo e que estas também serão utilizadas. Também sabemos – e isto não apenas por intermédio da Amnistia Internacional – que os sírios são especialistas em tortura. Também isto não constitui qualquer novidade. Também sabemos o que

representa o Egipto, o Uzbequistão e outros Estados que ostentam a bandeira do Estado de direito. A minha pergunta principal é a seguinte: Porque é que, a seu ver, Mohammed Zammar está na Síria e não em Guantânamo, se efectivamente é conotado com a célula da Al-Qaeda de Hamburgo?

4-032

Gül Pinar, *advogada da família de Mohammed Zammar*. – (DE) Muito obrigada por ter colocado esta pergunta, dado que me permite focar um aspecto que presumo e que considero politicamente correcto, mas que não posso provar.

Historicamente os serviços secretos alemães têm muito mais em comum com os serviços secretos sírios do que os serviços secretos norte-americanos com os serviços secretos sírios. Parto do princípio que, quando o Governo federal transmitiu às autoridades de investigação e aos serviços secretos norte-americanos a notícia que Mohammed Zammar se encontrava em Casablanca, fez a ressalva de que este tinha de estar num local onde pudesse ser interrogado, uma vez que estava pendente um processo de instrução criminal e, como a célula estava em Hamburgo, existia um interesse primário de ter acesso a Mohammed Zammar. E os serviços secretos alemães têm um acesso mais facilitado na Síria. Parto do princípio de que o Egipto teria sido uma hipótese a considerar se tivessem prevalecido os interesses norte-americanos.

4-033

Cem Özdemir (Verts/ALE), *Vice-Presidente*. – (DE) Também da minha parte agradeço à Sra. Pinar ter vindo ao debate desta comissão para nos expor esta questão. Compartilho a opinião de que uma parte do problema na opinião pública reside certamente no facto de que, em comparação com o caso Kurnaz, o ponto de partida é diferente, de que as simpatias estão mais do lado de Murat Kurnaz, porque se parte do princípio que a sua detenção na baía de Guantânamo foi, pelo que parece, um acto injusto. Contudo, este facto não nos deve impedir de nos debruçarmos nesta comissão sobre a problemática em apreço, nomeadamente se houve ou não violações dos Direitos Humanos no âmbito da chamada luta contra o terrorismo, tendo sido ignorados, neste contexto, princípios válidos para todos os Estados-membros da União Europeia e para nós como comunidade. É precisamente isto o que nos deve interessar. O esclarecimento da outra questão imputada a Mohammed Zammar se, de algum modo, esteve implicado nas actividades relacionadas com o 11 de Setembro é da competência daqueles que o incriminam.

Por esta razão, vou-me debruçar sobre o aspecto que tem relevância para mim, nomeadamente a questão da nacionalidade que, segundo a minha opinião, tem a ver com o caso Kurnaz. O direito de nacionalidade alemão actual – que foi alterado há alguns anos e eu participei nesta alteração – não aceita expressamente a dupla nacionalidade. Se alguém adquire por meios ilícitos a dupla nacionalidade, este facto até é um fundamento para a perda da nacionalidade alemã. Porém, a lei prevê

que nos casos em que alguém, sem qualquer culpa pessoal, adquire a dupla nacionalidade pelo facto do outro país não retirar a nacionalidade, este se torna automaticamente alemão, tomando conhecimento da outra nacionalidade. Em resumo, conclui-se daí que o indivíduo é um cidadão alemão completamente normal como o é o indivíduo com o nome de Hans, Josef e Eberhard. Não existe qualquer diferença de estatuto, uma vez que o indivíduo não se empenhou activamente para adquirir a nacionalidade síria.

Isto significa que a intervenção diplomática a favor deste indivíduo deverá processar-se exactamente da mesma maneira como a intervenção a favor de um indivíduo de nome Hans, Gustav ou Eberhard. Se não for o caso, o Governo federal incorre em culpa por não intervir da mesma forma a favor de um cidadão nacional. Para este facto só pode haver duas razões: uma seria racismo, subentendendo que este indivíduo não pertence ao nosso meio se bem que tenha um passaporte nacional. Outra razão seria aquilo a que aludiu no fim da sua intervenção, ou seja, o interesse da cooperação dos serviços secretos com a Síria e o que está relacionado com este facto parece pesar mais do que o interesse pela integridade física de um cidadão alemão, de Mohammed Zammar, não se revestindo de interesse, como acabo de afirmar, o facto de ter ou de ter tido ainda outra nacionalidade. A meu ver, é isto o que deve ser debatido aqui. Estaria interessado em saber a sua opinião também sobre esta questão.

4-034

Gül Pinar, *advogada da família de Mohammed Zammar*. – (DE) Também eu sou desta opinião. Comuniquei a problemática do direito alemão da nacionalidade ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, expondo-a exactamente nos mesmos termos como o Senhor Deputado o acaba de fazer. Parto do princípio que o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Governo federal conhecem, como é óbvio, o direito na sua redacção actual. Não é por acaso que inúmeros cidadãos germano-turcos receiam a eventual perda da nacionalidade. Trata-se de uma problemática conhecida. Mas no caso Zammar o direito parece não desempenhar qualquer papel. Deve haver outros interesses nos bastidores. São os interesses da investigação criminal e os interesses dos serviços secretos, tendo estes um peso muito maior do que a vida de Mohammed Zammar.

4-035

Sylvia-Yvonne Kaufmann (GUE/NGL). – (DE) Senhor Presidente, é óbvio que agora temos dificuldades idênticas às suas, Sra. Pinar, pois podíamos fazer em comum as mais variadas especulações, tentando saber quem fez o quê, como, quando e porquê. Mas de momento isto não nos resolve nada, em particular, não resolve nada ao seu constituinte.

Senhor Presidente, por esta razão, no fundo, não queria colocar uma pergunta, mas sim apresentar uma proposta, uma vez que na próxima semana vamos a Berlim, onde nos encontraremos com os nossos colegas do *Bundestag*. Depois de ouvirmos tudo o que a Sra. Pinar expôs, é sem

dúvida óbvio que durante anos recebeu sempre a mesma resposta estereotipada, ou seja, que alegadamente se está a fazer tudo o que está ao alcance das autoridades. Porém, até hoje ela não sabe o que foi feito em concreto e se – e foi com esta preocupação que introduziu a sua intervenção – o seu constituinte ainda está vivo e se efectivamente ainda se encontra na Síria. Considero que é o nosso dever voltarmos a frisar bem junto dos nossos colegas do *Bundestag*, quando formos a Berlim, que também esperamos do parlamento nacional – e a este respeito devemos dar todo o nosso apoio – que esta cortina de silêncio por parte das autoridades alemãs seja finalmente aberta. O que está em discussão neste contexto é a questão do processo de acordo com os princípios do Estado de direito, é dar a uma advogada a possibilidade de contactar o seu constituinte quando determinados círculos governamentais ou autoridades alemãs porventura sabem onde é que ele se encontra, independentemente da questão – os meus colegas já chamaram a atenção para este facto – se Mohammed Zammar esteve implicado ou não, se a suspeita é procedente. Considero que se trata de uma situação inconcebível, verdadeiramente inacreditável. Espero que a nossa visita a Berlim venha a dar um contributo para um reforço inequívoco da pressão política a exercer sobre o Governo federal e as respectivas autoridades para pôr finalmente cobro a esta situação insustentável.

4-036

Giulietto Chiesa (PSE). – (IT) Senhor Presidente, Caros Colegas, de acordo com o *Der Spiegel*, Mohammed Zammar foi interrogado em Damasco, em Novembro de 2002, por funcionários alemães, mas ninguém comunicou fosse o que fosse à sua família, nem mesmo que Mohammed Zammar nessa altura ainda estava vivo; no entanto, segundo o relatório de Dick Martin, as embaixadas alemãs de Damasco e Rabat entrevistaram reiteradamente no sentido de conhecer a situação de Mohammed Zammar e de lhe fornecer assistência consular, tendo no entanto sido impedidas pela recusa da Síria. São duas versões absolutamente diferentes, que correspondem a dois comportamentos distintos das autoridades alemãs.

Gostaria de saber se pode fornecer-nos uma clarificação do seu ponto de vista, e proponho, aqui, ao Presidente desta comissão que, no decurso da viagem que a delegação fará a Berlim, se oiça o jornalista do *Der Spiegel* a fim de saber onde obteve a estas informações. É muito importante saber se Dick Martin não foi bem informado, ou se o jornalista do *Der Spiegel* está mais bem informado a este respeito.

4-037

Gül Pinar, advogada da família de Mohammed Zammar. – (DE) Seria, sem dúvida, uma boa ideia ouvir o jornalista da revista *Der Spiegel*, Holger Stark, uma vez que considero que ele tem efectivamente boas informações e boas fontes, das quais eu infelizmente não disponho. Também eu não tenho uma explicação satisfatória para este facto. Uma hipótese é que o Ministério dos Negócios Estrangeiros não tenha sido informado sobre as actividades do serviço de informação

federal e da polícia judiciária federal. É uma hipótese. Não sei se isto é realmente possível. Para poder avaliar esta questão provavelmente é preciso ser político. A outra hipótese é que mentiram deliberadamente.

4-038

Ana Maria Gomes (PSE). – (EN) Subscrovo as palavras da senhora deputada Kaufmann. Trata-se de um problema que tem de ser abordado com frontalidade. Trata-se de uma pessoa – um cidadão alemão – que foi raptada. Se sobre ele recaem suspeitas de pertencer à Al-Qaeda, ainda se torna mais importante saber onde ele se encontra e certificarmo-nos de que recebe um julgamento de acordo com a lei. Trata-se de um cidadão alemão, alguém com nacionalidade europeia. Se as autoridades alemãs utilizam estes métodos, então estão a fazer o jogo dos terroristas. Daí ter de ser uma prioridade, em especial devido ao facto de a Síria – um dos países do “eixo do mal” – estar envolvida no caso do Sr. Zammar.

O que sabe acerca de ao embaixador alemão nos Estados Unidos ter sido solicitado sigilo acerca deste assunto? Mesmo que a família não queira apresentar queixa, será que o facto de um cidadão alemão ter desaparecido e ter sido possivelmente raptado não quer dizer que, ao abrigo da lei alemã, os procuradores têm de prosseguir com a investigação? Pode dizer-nos algo mais sobre o papel de Marrocos, para além de as autoridades terem autorizado que fosse preso pelas autoridades americanas em solo marroquino e de terem permitido que fosse sujeito a interrogatório e seguidamente transferido para a Síria? Tem mais alguma informação que nos possa facultar a este respeito?

4-039

Gül Pinar, advogada da família de Mohammed Zammar. – (DE) Vou começar pela última pergunta: não sei dizer nada sobre o papel desempenhado por Marrocos, a não ser que foi cúmplice das autoridades norte-americanas, permitindo-lhes actuar no país. Sei de notícias publicadas por Holger Stark – não tenho outras fontes – que o embaixador alemão foi obrigado a guardar silêncio. Portanto, este jornalista seria certamente a pessoa mais indicada para responder a esta pergunta.

É evidente que é preciso proceder a investigações quando vem a público que um cidadão alemão foi deportado e torturado, encontrando-se na prisão sem culpa formada e sem mandado de captura. A competência é ou do Ministério Público de Hamburgo junto do tribunal, o *Landgericht* de Hamburgo, uma vez que Mohammed Zammar vem de Hamburgo, ou da Procuradoria-Geral Federal em Karlsruhe. Obviamente dirigi-me por escrito às duas entidades, solicitando o número do processo de instrução criminal contra desconhecidos. Porém, estas diligências não surtiram qualquer efeito porque nem sequer recebi qualquer resposta. Ora, nem sequer disseram: “A senhora está a fantasiar, não temos nenhum processo de instrução criminal” ou “Temos de facto um processo de instrução criminal, mas não revelamos o número do processo.”

Simplesmente não houve qualquer resposta. Com efeito, o próximo passo seria um recurso hierárquico. Mas não posso avançar por existir novamente o receio de se levantar muita poeira.

4-040

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhor Presidente, Caros Colegas, gostaria de agradecer de novo à Sra. Gül Pinar e garantir-lhe que o que hoje aqui ouvimos será extremamente útil na próxima semana quando, na Alemanha nos encontrarmos com alguns colegas jornalistas e também com os nossos colegas deputados do *Bundestag*. Teremos mais alguns elementos e algumas perguntas a fazer, graças também a esta audição.

A respeito da situação judicial de Mohammed Zammar na Alemanha: disse-nos que, no início, as autoridades alemãs deram início a um inquérito, partindo do pressuposto de que Mohammed Zammar tivesse relações com células extremistas islâmicas. Ao longo destes anos, que resultado tiveram esses inquéritos? Foram definitivamente encerrados, ou continuam abertos? Existe um processo judicial contra o Sr. Mohammed Zammar, o que, nesse caso, poderia também prever a possibilidade de se pedir a extradição de Mohammed Zammar às autoridades sírias? Qual é, depois de muitos anos de prováveis inquéritos, a situação judicial do seu cliente?

Quanto ao referido encontro entre o representante do Departamento de Estado americano e o Embaixador alemão em Washington, começo por perguntar se pode confirmar a reconstituição feita pela *BBC* e pelo *Der Spiegel*, a saber, que o Embaixador alemão teria recebido um pedido formal da parte do Departamento de Estado americano para não exercer pressões – leio o texto da *BBC* "Pressions on Marocco for human rights violations" ("pressões sobre Marrocos devido a violações de direitos humanos") – e que o Governo alemão teria aceite e cumprido o pedido recebido. Pode confirmar ao menos este episódio?

4-041

Gül Pinar, advogada da família de Mohammed Zammar. – (DE) Agradeço também em nome da família, uma vez que espera devido ao vosso empenho vir a receber finalmente notícias sobre Mohammed Zammar. Espero que na próxima semana se obtenham melhores resultados e mais clareza no que diz respeito à situação. Quanto à pergunta se posso confirmar as notícias veiculadas pela *BBC* e a *Der Spiegel* no sentido de as autoridades alemãs e a embaixada terem sido instadas a não exercer qualquer pressão sobre o Governo marroquino, apenas posso afirmar: eu própria também só as conheço através dos meios de comunicação social. De resto não tenho qualquer hipótese de o confirmar. Não tenho outras fontes de informação que me permitiriam uma verificação.

O processo de instrução criminal de Mohammed Zammar prossegue evidentemente desde Outubro de 2001. De acordo com o direito penal alemão existem

diferentes graus de suspeição que implicam determinadas medidas penais. A suspeição inicial é decisiva para a instauração de um processo, devendo verificar-se, no mínimo, o grau de suspeição de menor gravidade para proceder a investigações. Consta-se a suspeição inicial, está-se a proceder a investigações sobre Mohammed Zammar, prosseguindo-as. O processo não foi arquivado, contudo, em Outubro de 2001 não pendia sobre Mohammed Zammar uma suspeição grave, portanto, o grau de suspeição justificativo para decretar um mandado de captura, não existindo, por conseguinte, um mandado de captura alemão. Continua a não haver um mandado de captura alemão, nem um pedido de cooperação judiciária internacional. Há apenas um processo de instrução criminal e nada mais.

Sei de outros processos penais alemães, nomeadamente o processo movido contra Munir El Motassadeq e Abdelghani Mzoudi, que a respectiva defesa requereu a inclusão de Mohammed Zammar no rol de testemunhas e, junto das autoridades de investigação criminal norte-americanas, cooperação judiciária, uma vez que já nessa altura se presumia que as referidas autoridades tivessem acesso a Mohammed Zammar. A resposta foi sempre a mesma, informando que não sabiam onde é que ele se encontrava e, por conseguinte, não podiam proceder a qualquer cooperação. Assim, Mohammed Zammar não desempenha qualquer papel como testemunha em outros processos penais, dado que era considerado testemunha inacessível.

4-042

Presidente. – Muito obrigado, Sr.^a Pinar, pelas respostas que deu às nossas questões.

4-043

Troca de pontos de vista com a Sra. Francesca Longhi, advogada do Sr. Abou Elkassim Britel, cidadão italiano

4-044

Presidente. – Tenho agora o prazer de dar as boas-vindas à Sr.^a Francesca Longhi, que é advogada do Sr. Abou Elkassim Britel, que é um cidadão italiano. O Sr. Britel está actualmente detido em Marrocos, depois de ter sido condenado na sequência dos atentados de Casablanca, de 16 de Maio de 2003. Antes tinha sido detido no Paquistão, onde foi interrogado, designadamente pelos serviços americanos, e terá sido transportado para Marrocos num voo da CIA e de novo detido no contexto dos atentados a que fiz referência.

4-045

Sophia in 't Veld (ALDE). – (EN) Peço desculpa por interromper a sessão, mas fiz anteriormente um ponto de ordem e não obtive resposta. Gostaria de saber se e como vamos abordar a questão das declarações proferidas pelo Presidente Bush. Estou um pouco surpreendida por este ponto não fazer parte da nossa ordem de trabalhos de hoje, dado que foi um ponto acaloradamente discutido durante vários dias, além de se

enquadrar no âmbito do nosso mandato. Gostaria de saber se pode, efectivamente, ser abordado hoje.

4-046

Presidente. – (EN) Infelizmente, não possuo autoridade para tomar decisões desta natureza. Talvez possamos dispor de algum tempo, na parte da tarde, para nos debruçarmos sobre questões como a que está a colocar. Pelas 14H00, terei de consultar os coordenadores para ver se estes concordam com uma mudança da nossa ordem de trabalhos. Foi no início desta reunião que aprovámos a nossa ordem de trabalhos. Vou, portanto, levantar a questão durante a reunião de coordenadores, às 14H00, e, logo que seja tomada uma decisão, darei conhecimento a todos os intervenientes.

4-047

Francesca Longhi, advogada de Abou Elkassim Britel. – (IT) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, sou advogada do Sr. Abou Elkassim Britel, que tem dupla nacionalidade, marroquina de nascimento e italiana, visto que viveu no nosso país durante dez anos e, cumpridos todos os requisitos exigidos, conseguiu para todos os efeitos também esta nacionalidade.

Agradeço o convite que me foi dirigido, também em nome do meu cliente e da sua família – a mulher do Sr. Abou Elkassim Britel está aqui comigo, a Sra. Anna Lucia Pighizzini.

Li com atenção o vosso convite e parece-me que estava prevista uma intervenção introdutória de 5-10 minutos; os italianos são algo palavrosos, mas tentarei ser o mais sintética possível, mesmo porque enviei um relatório completo e documentação para tentar ilustrar o que aconteceu com o meu cliente. Parece-me absolutamente inútil repetir tudo isso, até porque pecaria certamente por imprecisão.

Aceitei vir aqui e estou satisfeita por poder fazê-lo, pois também eu comungo da preocupação pela procura da verdade que subjaz aos trabalhos da vossa comissão, porém, existem outras exigências urgentes: o meu cliente está muito mal de saúde, está a morrer na prisão, e não gostaria que isso acontecesse.

Consta dos documentos a prova de que este Senhor foi detido ilegalmente no Paquistão: ilegalmente, posto que foi acusado de ser portador de um passaporte falso, quando, na realidade, o passaporte era mesmo autêntico. Consta dos documentos a prova da tortura perpetrada pelos funcionários dos serviços secretos paquistaneses. Do mesmo modo, considero demonstrada a prova, desculpem, a circunstância da violência de que deram mostras aqueles que o interrogaram no Paquistão e dos americanos que o interrogaram e colocaram numerosas perguntas sobre a sua situação em Itália.

Está provada a entrega extraordinária, a deportação extrajudicial do Paquistão para Marrocos deste senhor num voo da CIA. Está provada a sua permanência numa

prisão secreta, numa estrutura de detenção secreta que se chama Temara, a sete quilómetros de Rabat.

Está provado que, quando este senhor pediu ajuda, inclusivamente por meu intermédio, à Embaixada italiana depois da sua libertação, esta no nosso entender foi muito branda a prestar a devida assistência e, passado pouco tempo, houve novo rapto e nova detenção secreta deste senhor, que, no entanto, não foi detido pelos atentados de Casablanca.

Esta acusação e presumível participação é aventada apenas do *Corriere della sera*, num artigo pelo qual denunciámos o jornal, e nem sequer Marrocos chegou a mover-lhe essa acusação. Houve depois uma segunda detenção secreta em Temara, na sequência da qual houve um processo penal marroquino com uma acusação muito vaga: fundamentalmente, que pertencia a grupos islâmicos extremistas.

Trouxe e apresentei à vossa atenção as sentenças marroquinas de primeira instância e de recurso: são sentenças kafkianas, elaboradas no absoluto desrespeito de qualquer direito à prova e à defesa. O meu colega marroquino, que representa este senhor e que possui uma grande experiência – faz parte de uma associação que se ocupa de forma determinada da defesa dos direitos humanos – não pode desenvolver qualquer espécie de contraditório com vista à constituição de prova.

Tentei também provar que o grande circo mediático, montado concomitantemente com o desaparecimento deste senhor, teve certamente uma pesada influência na sorte destes cidadãos, tanto mais que as sentenças citadas aludem a semelhantes informações jornalísticas.

Especifiquei que, em 2001, este senhor foi interrogado em Itália, sendo essa é a única acusação, digamos, formal relativa ao delito previsto no artigo 270º bis, entenda-se, a ligação à associação Al Qaeda, em Bergamo. O processo permaneceu adormecido durante cerca de quatro anos, até que finalmente dirigi um pedido de avocação ao Tribunal da Relação competente (*Corte d'Appello*) para que decidisse em conformidade. Em 1 de Agosto de 2006, recebi uma notificação pela qual me era comunicado não haver procedência da parte do Procurador-Geral, visto que o Ministério Público junto da DDA – Direcção Distrital Antimafia – tinha finalmente apresentado um pedido de arquivamento.

Uma vez que a nossa lei prevê a publicidade dos actos processuais apenas depois de o Juiz de Instrução Criminal ter deliberado sobre o pedido de arquivamento, neste momento, não estou em condições de vos fornecer outras informações a respeito do processo, por não possuir os actos. Evidentemente, a circunstância de o Ministério Público ter apresentado um pedido de arquivamento, embora ao cabo de quatro anos e meio, tem para mim um peso probatório relativamente à posição do meu cliente.

A minha presença aqui visa, sobretudo, submeter à vossa atenção o documento nº 24, anexo ao meu relatório: trata-se, no fundo, da enésima carta que enviei a 21 de Julho de 2003 ao Ministério dos Negócios Estrangeiros italiano e à Embaixada. Esta carta foi enviada registada com aviso de recepção porque começava a sentir necessidade de provar as minhas iniciativas. Na carta, sustentada inclusivamente por uma cronologia dos factos absolutamente compatível com a que submeti à vossa apreciação, comunicávamos pela enésima vez ao Ministério dos Negócios Estrangeiros que este senhor se encontrava numa instituição de detenção secreta, que precisava de ajuda, que tinha sido torturado e que tinha sido sujeito a uma deportação ilegal.

Na nossa beata ingenuidade, tínhamos inclusivamente indicado os nossos números de telefone, convictos que de que seríamos imediatamente contactados e, ao invés, lamentavelmente, ninguém nos contactou. Por conseguinte, ao contrário dos nossos colegas que, pelo menos, tiveram a possibilidade de entrar em contacto com a Instituição, não estamos em condições de vos poder dar a conhecer elementos a este respeito.

Pura e simplesmente, de 2003 até finais de 2005, os nossos pedidos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros não tiveram seguimento. Em 2005, finalmente, o Ministério dos Negócios Estrangeiros responde-nos, precisando que a Embaixada italiana estava a envidar todos os esforços possíveis para obter a tutela deste cidadão. Na realidade, com todos os agradecimentos às pessoas que trabalham na referida Embaixada, creio que a actuação da mesma é, no essencial, equivalente aos esforços envidados por voluntários, entre nós é a *Caritas*, ou outras estruturas deste tipo, que levam os bens de primeira necessidade, se possível à prisão. No entanto, o funcionamento da Embaixada seguiu exactamente os mesmos moldes que se seguem no caso de cidadãos italianos que são detidos em Marrocos por posse de droga ou outras situações do género.

Ninguém, em Itália, alguma vez se interrogou a respeito das práticas e dos processos que comprovámos ou trouxemos à luz do dia. Reparem que esta carta que enviei à Embaixada em 21 de Julho de 2003 coincide no tempo com o relatório da Organização FJA, não sei se pronunciei correctamente, mas é uma organização que se deslocou a Temara, que denunciava, praticamente, na mesma altura, as práticas neste centro de detenção: torturas e interrogatórios absolutamente ilegais. O nosso Governo entendeu não abrir qualquer inquérito neste sentido.

Chamo a vossa atenção para a última correspondência que não anexe aos documentos, entre a Sra. Anna Lucia Pighizzini e a Embaixada. A Sra. Anna Lucia Pighizzini, em Abril deste ano, solicitava ao Embaixador outras e novas iniciativas relativamente ao seu marido, tendo o Embaixador respondido literalmente: "Consinta-me uma consideração, permaneço convicto de que tentar disparar mais alto poderá provocar efeitos contrários aos desejados, ou seja a possibilidade de obter o perdão".

Em suma: aguardemos novas festividades e esperemos que o Rei seja persuadido a conceder essa graça.

Em Abril estávamos muito confiantes a esse respeito, haveria as festividades de finais de Julho e meados de Agosto; agora estamos um pouco menos, porque as condições em que se encontra este senhor se gravaram consideravelmente. Falei com ele ao telefone – foi permitida a este senhor a utilização, não sei bem com que finalidade, de um telemóvel e de tempos a tempos é-me permitido falar com ele. Até há poucos dias estava em Salah, tendo agora sido transferido para uma prisão de Casablanca. Este senhor confirmou-me que no Paquistão foi selvaticamente espancado ao ponto de se suspenderem os interrogatórios para que pudesse recuperar-se, pois já não estava em condições de responder às perguntas. Mantiveram-no preso às grades durante três dias sem comer, sem poder dormir com vista a que admitisse ser terrorista.

Durante os interrogatórios com os americanos esteve algemado e depois de uma firme reacção da sua parte foi-lhe comunicado que aqueles senhores sabiam onde morava a sua esposa, que esta vivia sozinha, onde moravam a mãe e a irmã e foi ameaçado de que se não colaborasse, sobretudo respondendo às perguntas relativas à sua vida e aos seus conhecimentos italianos, essas mulheres sofreriam as consequências.

Foi vendado e acorrentado durante a viagem do Paquistão para Marrocos, que durou nove horas e foi levado como mercadoria; não podia ver, não podia ouvir. Em Temara, recorde-se que lá estive por duas vezes, estive em isolamento absoluto, com privação do sono, obrigado inclusivamente a ouvir os gritos dos outros torturados; foi vendado e espancado em todos os interrogatórios. Obviamente, compreendo o medo deste senhor em ser mais explícito comigo naquele momento, e creio que, relativamente ao tema específico das torturas em Temara, seja útil estudar os relatórios da Amnistia Internacional.

Alguns interrogatórios decorreram enquanto o senhor se encontrava deitado num beliche, na cama de baixo, com os pulsos algemados e as mãos presas ao alto numa trave da cama de cima e com os pés ligados à cama e, na tentativa desesperada de se proteger dos golpes, procurava utilizar as mãos, razão por que deixou de ter sensibilidade nos membros superiores.

Obviamente não houve qualquer notícia à família e ao advogado sobre a situação deste senhor: durante a segunda detenção por quatro meses nunca dispôs de água para se lavar, roupa para trocar – estamos no Verão tórrido de 2003 - e nesta situação assinou um documento sob coacção, que depois veio a constituir a única prova do processo marroquino que culminou com uma condenação. Em Salah, os 15 anos de duro cárcere, foram comutados e reduzidos a 9, mas as condições são de tal forma aterradoras que os detidos fizeram numerosas greves de fome.

Estou, aqui porque espero que depois desta intervenção, Itália tome imediatamente posição face à gravíssima violação dos direitos e se distancie de práticas que não são suas. Apraz-me que tenham, hoje ou num outro momento, a ocasião de debater as declarações do Presidente Bush. A meu ver, estas declarações devem, no que se refere a Itália e no que se refere à situação do meu cliente, impor uma total demarcação de práticas jurídicas, morais e éticas que, pura e simplesmente, não nos pertencem, ainda que, entre os vários artigos publicados em 2001 em que se retratava este senhor como uma pessoa perigosíssima, tenha havido uma declaração nos jornais italianos do Senhor Gianfranco Fini, precisamente no *Corriere della sera* – li-a ontem à noite e fiquei um tanto arrepiada –, segundo a qual os serviços secretos italianos interagiram com os seus congéneres americanos e de alguns países árabes moderados para colocar as forças policiais em condições de intervir, tendo algumas operações preventivas tido resultados excelentes, pelo que devemos estar atentos.

Pois bem, espero que os resultados excelentes não sejam estes, e estou à disposição para responder às vossas perguntas.

4-048

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhor Presidente, Caros Colegas, agradeço à Sra. Francesca Longhi e também à Sra. Anna Lucia Pighizzini, nossa convidada, esposa de Abou Elkassim Britel.

Há alguns aspectos que gostaríamos de aprofundar consigo, ainda que nos tenhamos dado conta de que o seu grau de conhecimento directo é muito limitado, sendo escassas as informações que conseguiu obter, e que nos pareça que nunca lhe foi possível encontrar-se com Abou Elkassim Britel no decurso dos últimos anos, o mesmo acontecendo com a sua esposa.

4-049

Francesca Longhi, advogada de Abou Elkassim Britel. – (IT) Eu, pessoalmente, não. Encontrou-se com a mulher durante o primeiro período de libertação, digamos, de Fevereiro de 2003 até à segunda detenção ilegal, em 15 de Maio de 2003, e depois até Setembro, altura em que foi formalmente acusado, tendo sido produzido formalmente um mandado de captura, embora posterior, posto que já tinham passado quatro meses sobre a data real da detenção. Desde então, a mulher visita-o na prisão com a ajuda da Embaixada, que assegura este direito de visita.

4-050

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Gostaria de formular três perguntas que dizem respeito à detenção no Paquistão, aos dois meses passados no Paquistão: falou-nos com conhecimento de causa do papel da Embaixada italiana em Rabat, em Marrocos, das respostas que desta obteve, da forma como esta terá actuado, ainda que branda.

Saberá o que aconteceu no Paquistão? O Embaixador italiano teve alguma vez conhecimento de que um cidadão italiano se encontrava detido, era interrogado e

quase certamente torturado? Houve alguma vez qualquer iniciativa no plano político ou diplomático da parte da nossa Embaixada nesse sentido?

A segunda pergunta diz respeito à transferência de Abou Elkassim Britel, faça-o também para benefício dos colegas. O seu cliente foi transferido num *Gulfstream* com a matrícula N379P, aeronave que é bem conhecida de todos nós, tendo sido utilizada inclusivamente em muitas outras ocasiões, certamente na *rendition* (entrega extraordinária) de Agiza e Alzari, dois cidadãos egípcios expulsos para Estocolmo e transferidos depois para o Egipto nesse mesmo avião.

Pergunto se está ao corrente de uma escala intermédia na transferência entre o Paquistão e Marrocos no voo da noite de 24 para 25 de Maio de 2002?

A última pergunta prende-se com uma passagem da nota informativa de V. Exa., na qual refere que as autoridades que interrogavam o seu cliente conheciam todos os pormenores da sua vida em Itália, ou seja, que estavam em condições de fazer não só perguntas muito específicas, mas também de saber perfeitamente quais seriam a vida, as actividades, as condições familiares e de trabalho de Abou Elkassim Britel em Itália.

Tudo isso, segundo nos relata, passa por uma colaboração entre os serviços secretos marroquinos e os serviços secretos italianos, ou terá notícia de que estas informações tenham chegado de outra forma ao conhecimento dos serviços secretos marroquinos? De que forma estavam estes em condições de fazer essas perguntas tão específicas, tão precisas, e de estar assim tão bem informados, posto que a nossa Embaixada afirma ter tido escassas oportunidades de intercâmbio com o Governo marroquino e com os serviços secretos marroquinos?

4-051

Francesca Longhi, advogada de Abou Elkassim Britel. – (IT) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, no que respeita à intervenção da Embaixada durante os dois meses de detenção no Paquistão, anexe à minha nota informativa um manuscrito, a meu ver muito importante, do meu cliente, que o mesmo entregou à sua mulher, se não estou em erro em 10 de Março de 2003. Entregou-lho para que mo transmitisse para qualquer fim necessário e para o entregar, depois, à Embaixada italiana.

Neste documento, o meu cliente conta o que lhe aconteceu. Em particular, aquando do acto de detenção, numa altura em que lhe é dito que o passaporte italiano na sua posse é falso, solicitou imediatamente a possibilidade de comunicar com a Embaixada italiana. Foi-lhe respondido, enquanto se encontrava suspenso numas grades, que a Embaixada italiana não tinha interesse em falar com ele uma vez que ele era terrorista.

Os seus pedidos feitos nesse sentido foram de facto muitos. As iniciativas nesse sentido, quer da mulher,

quer minhas, foram durante esse período bastante limitadas, posto que aguardávamos a comunicação da denúncia em Itália, a saber, a ligação a uma associação terrorista – tanto mais que inclusivamente a Sra. Anna Lucia Pighizzini deveria ser interrogada no âmbito do processo.

Houve um certo período de *black out* durante seis ou sete meses, enquanto este senhor estava, primeiro, no Paquistão, e depois em Temara, sendo que os seus pedidos enquanto cidadão de comunicar com a Embaixada foram muito prementes, porém, ao que parece, ninguém prestou atenção a esses pedidos.

Quanto ao voo e à possível escala do voo, nada sei. No manuscrito de 10 de Março, este senhor, sem obviamente poder prever o inquérito da vossa comissão, indicou precisamente o voo e a circunstância de ter sido transferido entre 24 e 25 de Maio, do Paquistão para Rabat. O voo foi descoberto por vós, ele simplesmente referiu que se tinha tratado de um voo bastante longo, que durou 9 horas; referiu que se encontrava vendado e algemado, não podendo ter uma noção exacta do que estava a acontecer, mas que durante a viagem ouviu as vozes e os gritos de um outro indivíduo que viajava a bordo do avião. Porém, por razões óbvias não lhe foi possível qualquer contacto com essa pessoa.

No que se refere às questões italianas, é esclarecedora também para vós a leitura dos documentos que enviei, a sentença marroquina e toda a narrativa que tentei trazer à vossa atenção, tendo inclusivamente em conta o que consta do relatório de FDH no que respeita à cooperação policial internacional após o 11 de Setembro e ao arbítrio que daí resulta: essa afirmação é feita justamente na altura em que é contado o caso do meu cliente. Penso que até os senhores deputados se deram conta de como esta é efectivamente uma constante.

Não percebi ainda de onde nasce a denúncia que é feita no caso deste senhor. Indicámos a circunstância de este senhor ter procurado com a sua mulher elaborar um sítio na Internet, no qual se traduziam os textos sagrados, particularmente difíceis de encontrar nas línguas europeias. Recordo o que referiram no início desta reunião, a saber, que não estamos aqui para apurar ou não responsabilidades. Um indivíduo encontra-se no Paquistão, e não é nosso objectivo verificar o que lá vai fazer; é nosso objectivo distanciar-nos ou perceber quais são as práticas usadas nestas situações.

Preocupámo-nos também em demonstrar que, efectivamente, este cidadão, antes de partir de viagem tinha contactado, quer com Roberto Piccardo, tendo-se encontrado com ele no decurso de uma reunião promovida pela UCOII (União das Comunidades e Organizações Islâmicas de Itália), quer com o Presidente da União Muçulmana Italiana, Adel Smith, comunicando-lhes a intenção da sua deslocação àquele país para conseguir o financiamento para a tradução dos referidos textos.

Na altura da sua detenção secreta, quando eu própria e a sua mulher não sabíamos onde se encontrava este senhor, lemos o livro “A Rede do Terror” (*“La rete del terrore”*) no qual existe um capítulo dedicado ao cidadão italiano em questão e no qual se conta essencialmente que este senhor é um terrorista infiltrado e no qual se fazem afirmações muito duras.

Não estamos em posição de poder dizer quais são as fontes para tais afirmações. Não consideramos que a fonte seja o processo italiano; o autor do livro sustenta que possui relações com os serviços americanos, os quais lhe terão comunicado que este senhor seria um dos 50 homens mais procurados do mundo, citando sempre as declarações nos jornais e a declaração da DIGOS (Divisão de Investigação Geral e Operações Especiais) de Bergamo. No entanto, há um desmentido relativamente a esta afirmação, sendo que a posição da polícia italiana é a de que não existiria qualquer relação com os serviços americanos e que as investigações e interesse relativamente a este indivíduo têm outras fontes.

Obviamente que a publicidade dos actos processuais da acção judicial italiana poderia ser-nos muito útil para verificar também essas circunstâncias. Infelizmente, no processo marroquino não existe o princípio da publicidade, não tendo sido possível ao meu colega apresentar defesa, nem ter acesso aos relatórios de polícia, que, ainda por cima, são, curiosamente, relatórios em que o meu cliente terá feito declarações num momento em que era alvo de uma detenção secreta, ou seja, em Agosto de 2003, declarações que são meramente citadas na sentença, embora não tenhamos podido ter acesso físico às mesmas.

Desde modo, direi que existem, sem dúvida, indícios graves e precisos e que consubstanciam a existência de uma colaboração internacional dos serviços secretos, porém, infelizmente, não posso ser mais explícita.

4-052

Jas Gawronski (PPE-DE). – Senhor Presidente, Caros Colegas, agradeço à Sra. Francesca Longhi o facto de ter vindo aqui, bem como o seu testemunho claro, preciso e até tocante. Lamento, contudo, que, no fim, tenha tentado dar um tom, como dizer, um tanto político, indo um pouco para além da sua responsabilidade e do tema que lhe foi pedido que comentasse aqui em comissão: precisamente quando comentou a oportunidade, ou não, de discutirmos as declarações do Presidente Bush e quando envolveu uma certa actividade do então Ministro dos Negócios Estrangeiros Gianfranco Fini. Não percebi bem de que se tratava, sendo que estes temas extravasam um pouco um âmbito do testemunho de uma advogada convidada a comparecer aqui em comissão.

Posto isto, as afirmações que faz são muito graves e muito importantes. Não li o relatório, talvez não me tenha interessado; formulo estas perguntas porque estamos numa comissão e, ainda que o seu testemunho seja muito convincente, subsistem sempre dúvidas.

Afirma que o seu cliente está a morrer na prisão: com que base faz essa afirmação? Falou de um telefone. Foi exactamente V. Exa. que, ao falar desse telemóvel - pareceu-me ter compreendido isso do tom que usou - se mostrou um pouco surpreendida por um recluso naquelas condições dispor de um telemóvel? Quais são, no seu entender, as razões, as hipóteses que se colocou a si mesma face a essa concessão estranha e anómala?

Quando V. Exa. expõe todos estes pormenores sobre as torturas hediondas a que parece ter sido sujeito o seu cliente, essas pormenores, essas informações provêm apenas do seu cliente, ou de outras fontes? Afirmou: está provado; está provado; está provado. Inclusivamente aqui: tortura no Paquistão, americanos, paquistaneses, não percebi bem! É possível que conste do seu texto, mas se V. Exa. tiver a amabilidade de me voltar a explicar tudo isso, tanto melhor. Estas provas são constituídas apenas pelo testemunho do seu cliente, ou existe algo mais?

Está provado que a Embaixada foi branda: parece-me que sim. Parece-me que todo este episódio do Ministério dos Negócios Estrangeiros exige efectivamente esclarecimentos. Também neste caso, gostaria de lhe perguntar qual é a sua impressão, ou seja, tratou-se de mais do que uma desatenção, como frequentemente acontece na burocracia italiana, ou era efectivamente intenção não dar seguimento a este caso?

Devo dizer que, quando o Embaixador em Marrocos afirma que talvez seja perigoso elevar o tiro, não sei se terá ou não razão, mas na verdade é possível que possa ter havido razões para não se insistir muito, porque isso poderia tornar mais difícil o perdão. São estes alguns dos esclarecimentos que gostaria de lhe pedir.

4-053

Francesca Longhi, *advogada de Abou Elkassim Britel*. – (IT) Agradeço-lhe, ainda que seja difícil distinguir as opiniões puramente pessoais. De resto, até mesmo o senhor deputado usou várias vezes a expressão "a sua impressão", pelo que a questão é um pouco difícil.

Não tinha qualquer vontade de encetar um discurso político sobre as declarações do Presidente Bush, sou apenas advogada criminalista e uma criminóloga. Para mim, para a minha cultura jurídica, uma prisão secreta vai contra minha formação, o mesmo acontecendo com estes voos secretos, a subcontratação da tortura durante os interrogatórios. Esta não é uma posição política.

Por isso, no que se refere ao telemóvel: a minha impressão é incerta, pois desconheço as regras da prisão marroquina. Sei que existem práticas muito esclarecidas, por exemplo, a autorização para que os detidos mantenham encontros privados com as suas mulheres, práticas que para nós serão de um futuro remoto. Ignoro se a autorização de um telemóvel é uma prática; claramente, este telemóvel não estava na posse do meu cliente durante as detenções secretas.

É um facto bastante recente, a salientar da sua detenção em Salah. Penso que existirão, seguramente, episódios de corrupção, que levam os guardas da prisão, como acontece nas nossas prisões, a deixar entrar objectos que não deveriam entrar; provavelmente ali fazem a mesma coisa. A minha impressão é a de que os telemóveis servem para controlar as pessoas; por conseguinte, talvez alguém estivesse muito interessado em ouvir as conversas deste senhor.

No que se refere aos pormenores da tortura: a Sra. Anna Lucia Pighizzini pôde – tentamos contá-lo da forma mais precisa possível – ver pessoalmente o próprio marido aquando da sua primeira libertação, tendo podido atestar das condições de saúde em que se encontrava. A certa altura, fazemos referência às mesmas com o seguinte grau de pormenor: “Encontrei-me com ele, o seu estado de saúde é muito precário, apresentando ainda os hematomas do Paquistão, não consegue andar bem, tem vertigens e diarreia crónica e ambos os olhos estão comprometidos, tem constantes dores na boca e, apesar da temperatura amena, lamenta-se sempre de frio e dores nos joelhos. Até no comportamento apresenta todos os sintomas de uma pessoa há muito privada de qualquer liberdade.”

Sou criminóloga e se quiserem uma descrição clínica, posso confirmar a existência de síndrome de stress pós-traumático na sequência de tortura e encarceração, cuja gravidade chega a níveis exponenciais quando a detenção é dupla. Em suma, fundamentalmente, é detido, torturado e privado da liberdade pessoal durante dez meses; depois, numa situação perturbadora de um ponto de vista psicológico, é libertado pela DST (serviços secretos marroquinos), ou seja, esta polícia continua a pressioná-lo e, finalmente, é encarcerado uma segunda vez. Creio que é o prior que pode acontecer a um ser humano do ponto de vista da sua condição psíquica, não creio que exista pior dano psicológico.

A actuação da Embaixada permanece discreta: talvez seja oportuno, não sei, não faço política, não sou uma mulher da política. Não sei se poderia ser melhor, ou se poderia ser pior. O que digo é que este senhor é um cidadão italiano, precisa de tratamento e que, no que respeita a Itália, existiu um inquérito que durou praticamente 5 anos e que, fundamentalmente, não conduziu a lado nenhum. Ignoro se com uma atitude cautelosa podemos chegar a resultados melhores. Este senhor está privado da sua liberdade pessoal desde Fevereiro de 2002, estamos em 2006. Este lapso de tempo parece-me suficiente.

Ainda no que se refere à minha impressão relativamente à atitude do Ministério dos Negócios Estrangeiros: até a mim me acontece perder um fax, quer dizer, pode acontecer. No campo das hipóteses, tudo pode acontecer, contudo, se tivermos em consideração as informações que vinham sendo fornecidas à Embaixada, que viu este senhor, que poderá fornecer mais pormenores sobre as suas condições, que serão estas múltiplas notícias fornecidas ao Ministérios dos Negócios Estrangeiros? A

informação mais significativa é a carta registada com aviso de recepção, por conseguinte, alguém deve ter assinado o aviso de recepção dessa carta, da qual consta uma cronologia precisa dos factos relativos a este senhor.

Tudo pode acontecer, mas, li os relatórios sobre os outros trabalhos desenvolvidos por esta comissão, bem como os diversos relatórios e ouvi o que os meus colegas já aqui relataram: não me pareceram muito entusiastas relativamente à actuação do seu país, mas, pelo menos, houve um país, houve uma decisão tomada por um país. Eu não pretendia que se extraíssem consequências do que referi relativamente a Fini naquela altura. É certo que somando um pouco os factos, o quadro é pelo menos verdadeiramente preocupante.

4-054

Giulietto Chiesa (PSE). – (IT) Senhor Presidente, Caros Colegas agradeço à Sra. Francesca Longhi o seu testemunho que me pareceu muito rigoroso. Não pretendo entrar no âmbito de todas as questões que levantou.

Devo dizer que sinto desconforto ao verificar o quadro desolador no que respeita ao grau de profissionalismo e valor ético do nosso pessoal diplomático; não apenas do italiano, para dizer verdade, já que tendo em conta o que ouvimos sobre Mohammed Zammar, o mesmo se pode dizer também do pessoal diplomático alemão. Mas evidentemente, o que me parece que é possível retirar do que nos contou é o seguinte: fizemos uma volta ao mundo da diplomacia de que apenas nos podemos envergonhar. E resta-nos rezar para que nunca nos encontremos no estrangeiro nestas condições, porque a protecção é nula.

Pondo de parte tudo o resto, todas as ilegalidades criminosas que foram descritas neste caso, basta o seguinte: depois de ter assinado um documento sob tortura, um cidadão italiano é condenado a 15 anos de prisão, e o Governo italiano não sente necessidade de pedir explicações? É absolutamente inaceitável, tanto quanto o trabalho desta comissão demonstra, que o carácter ético da nossa política, na Europa, tenha descido tão baixo!

Dito isto, quero formular uma pergunta precisa, porque, como o afirmou o colega Kreissl-Dörfler, deparamo-nos repetidamente com o facto de um Estado pária, que é considerado um Estado pária e que, diariamente, nos é apresentado como um Estado pária com ligações ao terrorismo, acabar, depois, por ser considerado o Estado de destino para onde se enviam os detidos para interrogatório; refiro-me especificamente à Síria, que para não é chamada para o caso vertente, porém, é este o contexto em que nos encontramos.

No caso do seu cliente, estamos perante uma pessoa que foi detida no Paquistão e mandada num avião da CIA para Marrocos, onde, ao cabo de alguns meses, se verificou um atentado, exactamente no dia 16 de Maio de 2003, em Casablanca. Todavia, o seu cliente não se

deslocou voluntariamente para Marrocos; foi transferido para Marrocos em condições de detenção. Posteriormente, é detido em Marrocos com a acusação de ter, de alguma forma, colaborado com o atentado de Casablanca, se é que compreendi bem.

A pergunta é: quando se verificou exactamente a sua segunda detenção em Marrocos, antes ou depois, do atentado terrorista de 16 de Maio de 2003? Essa detenção, tanto quanto sabe, inclui uma acusação específica relativa ao atentado de 16 de Maio, em Casablanca?

4-055

Francesca Longhi, advogada de Abou Elkassim Britel. – (IT) Para responder à sua pergunta, antes de mais, começo por ler um artigo publicado numa edição especial, a nº 267, de 7 de Agosto a 8 de Setembro de 2006, de "*Grandes inimigos de Marrocos*", disponível em *lejournel-hebdo.com*, o sítio na Internet do semanário *Le journal*.

O título é: "Quem está por trás do 16 de Maio?". Afirmo desde já que, após o atentado de 16 de Maio em Marrocos, foi possível aprovar a Lei Antiterrorismo actualmente em vigor. No breve comunicado refere-se que "Três anos após os atentados de 16 de Maio, em Casablanca, ainda não dispomos de uma visão completa e oficial daquilo que verdadeiramente aconteceu naquela Sexta-feira. Nem Mustafa Shael, ex-Ministro da Administração Interna, nem Hamidu Lanigri, então responsável pela DST (serviços secretos marroquinos), consideraram indispensável apresentar ao Conselho de Ministros ou ao Parlamento um relatório ou um relato rigoroso daqueles trágicos acontecimentos."

Na ausência desses documentos, surgiram, desde então, abundantes informações e uma multiplicidade de hipóteses sobre os verdadeiros instigadores destes atentados, entre as quais a tese da Al Qaeda, rapidamente abandonada. Registou-se também a estranha morte de Abdelhaq Moulsebbat, considerado, a título póstumo, como um dos autores morais das operações homicidas. Surge ainda a pista de um outro senhor, que Hamidu Lanigri está convicto ser o verdadeiro estratega deste massacre de 16 de Maio. Foram detidos e julgados 3000 islamitas sem que se pudesse provar qualquer facto contra eles. Os atentados de Casablanca, os únicos não reivindicados em todo o mundo, pelo menos até agora, permanecem um mistério!

De resto, nos corredores do Parlamento, são vários os deputados e conselheiros que levantam, com discrição, esta questão e se colocam perguntas que continuam sem resposta, contudo, ninguém ousou exercer os poderes que detém e interpelar o Ministro da Administração Interna sobre estes atentados. Que temem? Será acaso um tabu abordar o tema dos atentados de Casablanca? Seja como for, a aprovação, tempo recorde, da Lei Antiterrorismo parece tê-los dissuadido suficientemente para que não metam o nariz em semelhante caso. É esta,

digamos, a tomada de posição da imprensa mais oficial marroquina.

No que se refere à situação do meu cliente, este não foi detido pelos atentados de Casablanca. Foi detido nessa altura, se não estou em erro, na manhã de 16 de Maio, embora as autoridades marroquinas tenham negado sempre, até Setembro, que este senhor estivesse sujeito a qualquer forma de detenção.

No entanto, as sentenças que tiveram oportunidade de ler colocam, relativamente a este senhor, a hipótese de ter cometido um delito completamente diferente: é suspeito do crime de constituição de um grupo armado destinado a preparar e cometer actos de terrorismo no âmbito de um projecto colectivo com vista a derrubar o sistema, bem como de ter mantido reuniões sem autorização para exercer actividades de associação não autorizada. Essencialmente, uma espécie de delito de opinião e de associação, contudo, não é acusado do delito "final", ou seja, do acto eventualmente terrorista.

Este senhor não é acusado de ter posto em prática actos terroristas, é acusado de delitos de opinião. É acusado, em particular, faço questão de o salientar, de ao assistir às lições do Centro Cultural Islâmico de Milão – para esclarecer melhor, tendo em conta as perguntas que me foram dirigidas pelo senhor deputado Fava - manter estreitos contactos com um determinado grupo que defende uma ideologia conducente, segundo uma interpretação semântica, ao terrorismo.

Nada disto tem a ver com os atentados de 16 de Maio. O único elemento que pode ter conduzido ao equívoco a este respeito é o facto de o jornal *Corriere della sera* ter publicado alguns artigos, a respeito dos quais estão pendentes dois processos-crime. Um contra o *Corriere della sera* que foi o primeiro a dar a notícia; o outro, contra um pequeno diário local, essencialmente pelos mesmos motivos do *Corriere della sera* O único indício possível, relativamente a qualquer responsabilidade deste senhor nos atentados de 16 de Maio, provém exclusivamente do *Corriere della sera* que, com parangonas muito enfáticas, terá atribuído alguma responsabilidade por este atentado ao meu cliente, nada mais!

4-056

Sarah Ludford (ALDE), Vice-Presidente. – (EN) Receio estar a convidá-lo para uma viagem pelo reino da especulação e faço-o correndo o risco de intervenção dos meus colegas ultra-vigilantes. No entanto, creio que estejamos a tentar explorar qual *poderia* ter sido o papel do Governo italiano, visto que o nosso objectivo é tentar determinar se houve qualquer envolvimento dos Governos europeus em actividades ilegais.

Já respondeu, naturalmente, a perguntas sobre toda esta problemática, mas tem feito particular referência à campanha difamatória levada a cabo pela imprensa italiana, a qual pensa ter exercido influência sobre a condenação ocorrida em Marrocos. Referiu que não foram desenvolvidos esforços conjuntos entre os

serviços secretos dos diferentes países. Correndo o risco de o fazer enveredar pelo campo da especulação, tem V. Exa. alguma ideia sobre a proveniência das informações divulgadas na imprensa italiana? Pode dizer algo sobre quaisquer ligações com serviços secretos que possam estar na origem dessa situação? Desculpe este convite à especulação, mas creio ser essa a única via que nos permite obter alguns progressos.

4-057

Francesca Longhi, advogada de Abou Elkassim Britel. – (IT) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, já precisei que seria muito útil para mim ter acesso aos actos processuais do processo italiano, a fim de ponderar de forma mais científica as minhas impressões, e talvez isso seja possível de imediato.

No âmbito da minha actividade, apresentei três queixas-crime contra jornalistas do *Corriere della sera*, precisamente com respeito aos artigos publicados em 2003, nos quais efectivamente se atribuía alguma responsabilidade ao meu cliente pelos atentados de Casablanca.

Porém, não é tudo, existe uma primeira queixa-crime apresentada pela Sra. Anna Lucia Pighizzini, por intermédio de um outro advogado, junto da Procuradoria de Bergamo, na qual conta como no Domingo, 18 de Novembro de 2001, recebeu, em sua própria casa, um telefonema de um certo tenente Adolfo Caruso, do Instituto de investigação do Ministério da Defesa italiano. Este senhor fazia-lhe uma série de perguntas sobre a sua condição: se era casada, se estava casada civilmente, se se tinha convertido ao Islão, e outras perguntas deste género. Depois, perguntou-lhe se o marido tinha participado no treino de kamikazes e, a certa altura, despediu-se.

Pouco depois, às 18H00 do mesmo dia, a Sra. Anna Lucia Pighizzini foi contactada pelo jornalista Andrea Nicastro do *Corriere della sera* de Cabul, o qual, curiosamente, tinha a mesma voz do que o tenente, ou pelo menos foi essa a sua impressão. É possível que a minha cliente estivesse um pouco nervosa, no entanto, foi essa a sua impressão. Esse senhor, Andrea Nicastro, fez à minha cliente as mesmas perguntas, dizendo ter encontrado, num suposto esconderijo onde se teriam escondido os talibãs e do qual depois estes teriam fugido, um número de telefone e uma agenda, precisamente o seu número de telefone, e pedia-lhe que comentasse esta circunstância.

O tom foi muito enfático e muito duro, tanto que o meu colega que a representava na altura instaurou um processo, nos termos do artigo 629º, ou seja, por delito de extorsão, bastante grave, contra o jornalista do *Corriere della sera*. Dessa mesma altura, ou seja, de 19 de Novembro de 2001 – esta é a primeira página do *Corriere della sera* – "Nome de Bergamo na lista de Osama, homem procurado, desaparecido há 4 meses". Fazem-se também afirmações bastante pesadas e já não se trata de um número de telefone numa agenda, mas

sim da fotocópia do passaporte: "A lista descoberta em Cabul nos documentos da Al Qaeda conduz Bergamo e contém o nome de um marroquino super procurado e da sua mulher italiana", isto a 19 de Novembro. A 20 de Novembro, o título, mais uma vez em primeira página – *Dez, os italianos da Al Qaeda* –, e segue-se mais um par de artigos.

Assim, tal como aconteceu no período em que este senhor esteve sujeito a uma detenção secreta em Temara, no livro intitulado "*La rete del terrore*" (A rede do Terror) de Guido Olimpino, faz-se referência ao caso do italiano, afirma-se que Elkassim é o clássico insuspeito, um terrorista residente em Bergamo, casado com uma italiana, afirma-se que visita o Paquistão e se desloca ao Afeganistão para acções de treino - na realidade, cremos ter provado no nosso relatório que este senhor se dirigiu a nível institucional a todas as pessoas a quem poderia dirigir-se, expoentes credenciados do mundo islâmico, para prosseguir uma actividade absolutamente legítima de tradução -, enquanto, segundo o jornalista, estava no Afeganistão, inclusivamente, num campo de treino na Bósnia.

Diz-se que entre 1998 e 1999, os serviços de segurança italianos estavam interessados em Elkassim. Não sabemos por que razão o processo penal terá sido assinado em 2001, mas pode também ser possível que tenha havido uma intervenção dos serviços secretos que não convergissem para o processo italiano.

O marroquino é referido como pertencente ao *grupo salafita para a pregação e o combate*, sendo que os companheiros não o conhecem por Britel, mas sim pelo seu nome de guerra, Abudel Ramin. Também na sentença marroquina se afirma que possuía um nome de guerra; são nomes completamente distintos. Há quem o defina como um vendedor porta a porta do extremismo, há quem o defina assim, não sei quem, talvez um jornalista ou algum serviço secreto?

A segunda função escusa do terrorista, durante a permanência em Itália, consistia em reunir documentos locais limpos. Com efeito, há uma série de processos em Itália por estes delitos ligados a delitos de terrorismo. As deslocações do marroquino não passam despercebidas aos americanos, afirma Guido Olimpino, que registam o nome no computador e põem a hipótese de o senhor ter passado do grupo de Attaba para a Al Qaeda. A última pista surge em Novembro numa casa de Cabul usada pelos militares da Al Qaeda: é um número de telefone que conduz a Bergamo.

Pois bem, assinalo estas circunstâncias, depois quanto às impressões sobre a colaboração, a transmissão de informações entre jornalistas e serviços secretos, enfim, cada um retirará, creio, as suas próprias conclusões.

4-058

Giusto Catania (GUE/NGL). – (IT) Senhor Presidente, Caros Colegas, também eu ouvi com atenção e estou um pouco inquieto face a esta situação que, objectivamente, diz respeito a um caso de *extraordinary rendition* DV/649704PT.doc

(entrega extraordinária). Gostaria de colocar algumas questões para perceber melhor o contexto em que se move este caso.

Pergunto-me se na sua vida, em Bergamo, o Sr. Abou Elkassim Britel frequenta as comunidades islâmicas de Milão, se conhecia as comunidades de Viale Jenner, de Via Quaranta, os habituais frequentadores das mesquitas; se tinha relações com Abu Saleh, Abu Omar, Abu Imad, ou seja, com os líderes da comunidade islâmica de Milão?

Gostaria depois de obter alguns esclarecimentos sobre o processo judicial, pois não percebi alguns aspectos. Está em curso uma acção judicial, ou houve uma acção judicial, instaurada por quem? E com base em que acusação houve um processo judiciário contra o Sr. Abou Elkassim Britel.

Gostaria igualmente de perguntar, já que há alguns aspectos temporais que não compreendi. Primeiro é levado para a prisão em Temara e depois é detido ainda em Marrocos. Quanto tempo medeia entre a primeira libertação e a segunda detenção e que faz o Sr. Abou Elkassim Britel nesse período?

Gostaria ainda de perguntar se durante a detenção em Temara recebeu propostas de colaboração da parte dos serviços estrangeiros. Se estes lhe terão proposto que colaborasse, talvez em troca da sua libertação?

Por último, o contencioso com alguns jornalistas italianos. Creio, pessoalmente, que os jornalistas a que se refere deram um contributo importante para o apuramento da verdade sobre outros casos de *rendition* (extradições extraordinárias). Trata-se de jornalistas que ouvimos inclusivamente nesta comissão e que deram um contributo importante para o apuramento da verdade nalguns casos.

Por isso, pergunto-me, se será possível, se terá sido ponderada a hipótese, no seu caso, de uma troca de pessoa, visto que existem algumas referências específicas, ou se todas as referências de que fala Guido Olimpino e de que fala o *Corriere della sera* não corresponderão absolutamente à verdade? Considera que não existe qualquer elemento em que estes possam ter-se baseado?

4-059

Francesca Longhi, advogada de Abou Elkassim Britel. – (IT) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, quanto à manutenção de relações com as outras autoridades islâmicas, de relações com as pessoas a que se refere, penso que sim. Isso porque, entre outras coisas, o Sr. Abou Elkassim Britel se casou na mesquita de Segrate e frequentava a mesquita de Bergamo, embora não tivesse um papel particularmente activo. Das informações que recolhemos na mesquita de Bergamo, o Sr. Abou Elkassim Britel era muito apreciado e, exactamente pelo seu carácter particularmente ponderado e pacato, era chamado pelos seus

compatriotas, por pessoas que partilham a sua fé, para dirimir questões, actuando como uma espécie de mediador.

Certamente, se com esta sua pergunta pretende saber se este senhor nutria um interesse particular pelo Islão, pelo mundo islâmico, por essa religião, a resposta é, sem dúvida: sim. Evidentemente que o sítio na Internet a que faço referência no relatório é um sítio próprio, dedicado à tradução de textos islâmicos com o maior escrupulo possível e, por isso, evidentemente este senhor pertence a essa religião e professa essa fé; no entanto, isso acontece no exercício de direitos constitucionalmente legítimos.

Se, ao invés, se pretende imaginar possíveis notícias de delito pelo facto de pertencer a esta religião, o assunto poderá ser muito espinhoso, mas, em qualquer caso, o instrumento italiano poderia ser o de instaurar um processo penal por qualquer delito e eventualmente verificar os factos. Então esta era a primeira pergunta.

No que respeita ao processo-crime italiano, o presumível delito, invocado para busca efectuada em casa do Sr. Abou Elkassim Britel tem por base o artigo 270º bis do Código Penal, prendia-se com a sua participação, numa altura anterior e próxima ao dia 18 de Fevereiro de 2001, em Bergamo, na organização terrorista islâmica Al Qaeda com o objectivo de realizar actos de violência destinados a perverter a ordem democrática. O processo não conduziu nem à decisão de medidas de coacção, pelo que não subsistiam, creio, os graves indícios para uma medida cautelar, nem a providências cautelares reais, nada tendo sido apreendido; o computador foi depois restituído.

No início, o processo corria erroneamente junto da Procuradoria de Bergamo, tendo eu apresentado um pedido de arquivamento, visto caber à DDA (Direcção Distrital Antimafia) essa competência, e o mesmo foi transferido. Apresentei dois pedidos de arquivamento, visto que esta pendência constituía elemento indiciante no processo marroquino. Nada aconteceu até a este Verão: depois de ter recebido a vossa convocatória, apresentei um pedido de avocação ao Procurador-Geral, o qual perguntou ao Ministério Público o que pretendia fazer, visto que a duração da instrução preliminar é de um ano – neste caso passaram-se quatro anos e meio – e o Ministério Público apresentou um pedido de arquivamento que vede ser aprovado pelo Juiz de instrução preliminar. Mas um pedido de arquivamento do Ministério Público significa que nada existe no referido processo. Por isso, é esta a pendência em Itália.

Portanto, entre a primeira e a segunda detenção aconteceu algo de singular, que me faz pensar: o Sr. Abou Elkassim Britel foi libertado depois de ter sido interrogado pelos paquistaneses, pelos americanos e pelos marroquinos, que certamente, sim, lhe fizeram propostas de colaboração, lhe propuseram dinheiro, lhe pediram nomes de pessoas úteis contra as quais actuar em Itália, lhe solicitaram que se mantivesse disponível

para regressar a Itália e colaborar com os agentes secretos italianos. No entanto, infelizmente para ele, não tinha muito para contar.

Depois, entre a primeira e a segunda detenção, comecei a assediá-lo/martelar a Embaixada italiana, já que o Sr. Abou Elkassim Britel estava desprovido do passaporte italiano, pedindo que se certificassem junto da Esquadra de Bergamo se efectivamente existia uma cópia do seu passaporte e que o ajudassem a regressar a Itália. A sua mulher pediu uma licença de três meses e deslocou-se para Kenitra para tratar do marido que se encontrava em condições muito graves, e o assédio que fazíamos à Embaixada destinava-se a solicitar ao Sr. Rovagnan, um funcionário da Embaixada, que nos fizesse o favor de colocar o Sr. Abou Elkassim Britel num automóvel e o acompanhasse ao aeroporto, e havia sempre alguém da DST (serviços secretos marroquinos) que persistia em intimidá-lo e em telefonar-lhe. Fornecemos inclusivamente o número de telefone dessa pessoa e o nome sob o qual se apresentava, pretendíamos fundamentalmente que se actuasse e se desse mostras de bom-senso, ou seja, que se facultasse o transporte para o aeroporto.

Responderam-nos que não era possível, porque ultrapassava a competência da Embaixada, que não cumpre funções deste género, e então, obviamente, o Sr. Abou Elkassim Britel teve, primeiro, de se recompor fisicamente, literalmente não se tinha de pé, com o documento de viagem que lhe concedeu a Embaixada decidiu voltar para Itália através de Melilla, ou seja, passando por Espanha. O Sr. Abou Elkassim Britel, telefonou, a 12, dizendo que estava de partida e que estava tudo bem e saiu, a 10 ou 11, despediu-se e agradeceu à Embaixada. A Embaixada sabia que voltaria por aquele percurso. Todos sabíamos, eu, a mulher e a Embaixada italiana. Foi apanhado perto de Casablanca, três dias depois, não sei por indicação de quem e levado novamente para Temara por um segundo período de detenção secreta. Mais grave, pelas razões de ordem psicológica e tendo em conta os danos psíquicos a que fiz referência, mas ainda mais grave se se pensar fundamentalmente que tinha sido libertado por americanos, paquistaneses e marroquinos por não haver nada a apontar-lhe, assim como nada existe no processo italiano, tanto que o Ministério Público solicita o arquivamento. Diz-me a sua mulher que foi travado na fronteira Melilla. No que se refere aos jornalistas, sei que ...

(Interrupção)

4-060

Giusto Catania (GUE/NGL). – (IT) Senhor Presidente, Caros Colegas, permitam-me que acrescente algo a esta pergunta? Não percebi por que se deslocou a pé? Não tinha a possibilidade de apanhar um avião?

4-061

Francesca Longhi, advogada de Abou Elkassim Britel. – (IT) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, não tinha o carimbo de entrada em Marrocos

porque foi levado para Marrocos como um pacote, sem carimbo de entrada. Uma vez que estava muito traumatizado na sua condição psíquica, tinha sido totalmente vexado pela DST (serviços secretos marroquinos), temia – tinha já nessa altura procedido a vários intercâmbios com a Embaixada – que sem uma ajuda da Embaixada, que o acompanhasse ao aeroporto e interviesse junto de quem pudesse levantar-lhe alguns problemas devido à falta de visto de ingresso, que não se encontrava aposto no documento emitido pela Embaixada em substituição do passaporte. Temia por essa razão e, assim, contactando a Embaixada, considerou que a via mais oportuna para o regresso fosse a passagem terrestre e depois a mulher iria ter com ele de avião.

Quanto às perguntas que me colocou sobre os jornalistas, sei que esses senhores foram convocados por vós e tiveram um importante papel no apuramento da verdade, no que se refere aos voos, ainda que me pareça que – talvez esteja enganada – que esse papel deva ser atribuído mais à Amnistia Internacional ou a outras iniciativas. Não os conheço, nada sei, posso apenas manifestar-me em relação à posição da minha cliente, que é uma senhora italiana que vive em Bergamo, é bibliotecária e uma pessoa de bem: acabar numa primeira página com notícias relativas à sua própria vida pessoal e condenações desta gravidade, porque ser-se na verdade um agente infiltrado é bastante grave, ignorando os mecanismos de apuramento da verdade que deveriam preceder uma avaliação deste tipo após outras iniciativas. Não posso deixar de expressar a minha desilusão. Todos nós fazemos coisas positivas e negativas; apraz-me que esses senhores vos tenham dado uma mão: Pela parte que me toca estragaram a vida da minha cliente e contribuíram para o aparecimento desta sentença marroquina, que considero absolutamente injusta.

4-062

Ignasi Guardans Cambó (ALDE). – (IT) Senhor Presidente, Caros Colegas, subsiste um aspecto que para mim não está claro, que me parece contraditório, sobre um facto: a assistência consular, mas V. Exa. está a falar da Embaixada. Se falarmos com maior rigor jurídico, a Embaixada tem um papel político, e a assistência consular cabe aos cónsules. É um direito em dois sentidos: um direito do cidadão face à sua autoridade nacional e um direito face ao país estrangeiro em que se encontra de ter o direito de solicitar protecção consular. Isso foi confirmado há muito pouco tempo pelo Tribunal Internacional da Haia.

Numa perspectiva estritamente jurídica, no que se refere ao seu cliente, gostaria de conhecer a sua opinião e de saber qual foi a protecção consular italiana prestada ao seu cliente nos sucessivos processos jurídicos que tiveram lugar. Ouvimos, um dia, que não havia ninguém no processo em Marrocos; havia alguém da Embaixada, uma certa Paola Ferraci, que aparentemente não tinha poderes de assistência consular; depois ouvimos dizer que o Embaixador manteve uma relação amistosa e que, um dia, compreendeu efectivamente que o seu cliente

era uma pessoa excepcional; fez comentários muito positivos.

Gostaria de obter, com rigor jurídico: uma apreciação sua da assistência consular no Paquistão e em Marrocos, do ponto de vista de Itália e também das solicitações feitas por V. Exa. ou directamente pelo seu cliente, provavelmente, às autoridades paquistanesa e marroquina de obtenção de autorização para contactos directos com a assistência consular. Esta é a primeira e mais importante pergunta.

A segunda é muito concreta e, talvez, possa fornecer-nos posteriormente materiais, pois penso que haverá tempo para isso: diz respeito ao avião em que foi transportado o seu cliente do Paquistão para Marrocos. O primeiro aspecto é: como sabemos exactamente que se trata de um avião americano? Estou ciente de que se pode de certa forma depreender isso, mas gostaria de obter um pouco do rigor jurídico também para nosso proveito, para o nosso inquérito parlamentar. Falou de um avião americano, como poderemos saber que se trata de um avião americano? Será possível identificar efectivamente esse avião, que avião é? Haverá outras informações sobre o interior deste avião? Por que é uma prova viva de que esses aviões são prisões voadoras?

Haverá também provavelmente pessoas, provavelmente hoje à noite virá aqui um Ministro, que afirmarão que se trata pura e simplesmente de aviões privados. Assim teríamos uma prova clara de que esses aviões são prisões voadoras. Por conseguinte, todas as informações que nos possa fornecer nessa direcção, interessam-nos sobremaneira, assim como os pormenores dos aeroportos no Paquistão e em Marrocos, se possível. Não sabemos, mas falamos do aeroporto de Rabat, de Casablanca ou de um aeroporto militar, algures?

4-063

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhor Presidente, Caros Colegas, apenas duas perguntas.

A primeira, sobre uma consideração sua mais do que sobre um facto. Recordou-nos que o seu cliente, Sr. Abou Elkassim Britel, foi libertado pelos americanos, marroquinos e paquistaneses. Após oito meses e meio de detenção foi libertado por três meses e depois libertado uma segunda vez enquanto tentava passar a fronteira terrestre. Nada lhe foi atribuído que respeita aos atentados que ocorreram nesse mesmo dia. Foi processado e condenado. O que naturalmente se pergunta é como é que as acusações formuladas neste processo não foram contestadas durante a detenção anterior? Por que razão foi libertado e depois detido e condenado? É algo que nos escapa do plano da lógica.

A outra pergunta que gostava de fazer foi formulada pelo colega Guardans. Visa compreender exactamente que tipo de assistência consular foi disponibilizada no decurso de um processo claramente privado das mais elementares garantias judiciais. Quanto a um aspecto específico, no entanto, V. Exa. afirma que o seu cliente recebeu uma proposta de colaboração por parte de

diversos serviços de segurança. Em que fonte se baseia para poder fazer essa afirmação? Ou seja, quem lho revelou e que serviços em especial terão proposta a colaboração ao Sr. Abou Elkassim Britel?

4-064

Francesca Longhi, *advogada de Abou Elkassim Britel*. – (IT) Pediu-me um parecer jurídico rigoroso, não sei até que ponto conseguirei ser rigorosa. Começando por responder a uma das perguntas apresentadas, afirmei que sou advogada criminalista de uma pequena província italiana, por conseguinte, não tenho uma formação em direito internacional, e sou criminóloga. Não tenho conhecimento específico daquele que deveria ser o papel da Embaixada e das autoridades consulares. Analisemos a questão em conjunto e digam-me o que pensam.

O que posso verificar, como cidadã comum, é que, sem dúvida, a Sra. Paola Ferrucci e os Srs. Smimmo e Ravagnan, funcionários da Embaixada italiana, formalmente, nunca se recusaram a conversar comigo e com a Sra. Anna Lucia Pighizzini, mulher de Abou Elkassim Britel. Ao invés, Ministério dos Negócios Estrangeiros de 2003 a 2005, nem sequer se dignou responder. Neste sentido, digamos que, formalmente, foi desenvolvida actividade diplomática relativamente ao Sr. Abou Elkassim Britel.

Tanto quanto sei, por exemplo, quando Abou Elkassim Britel dormia no chão, envidaram esforços ou foram dadas à sua mulher condições para poder pedir um pequeno colchão de espuma, visto que Abou Elkassim Britel não conseguia dormir. Nos momentos mais difíceis, com as greves da fome, as visitas intensificaram-se. Refiro-me obviamente aos períodos em que a detenção não era secreta, em Salah e agora em Casablanca.

Durante o processo, a Sra. Paola Ferrucci esteve presente na sala de audiências, pelo que, digamos, Itália esteve representada de alguma forma com a sua presença. Para mim, no entanto, isso é ainda mais grave! Porque esta presença formal, tudo somado, foi tão útil e providencial como a prestada aos delinquentes comuns. Se eu for detida em Marrocos com três quilos de haxixe, são estes os procedimentos que a Embaixada e o consulado seguem.

Mas se a Embaixada e o consulado têm conhecimento de que um detido foi alvo de tortura, está numa situação de detenção ilegítima, e essas informações provêm do Ministério dos Negócios Estrangeiros - eu não sou especialista, o Senhor percebe mais destas questões do que eu -, mas creio que devem existir iniciativas diferentes e mais eficazes para que estas situações não aconteçam.

No que se refere ao avião, este descolou de Islamabad e aterrou em Rabat. Creio que, neste particular, pelo menos no que se refere às regras judiciais italianas, exista uma prova concludente. Se tiver um minuto de paciência, posso verificar os documentos, mas existe

uma mensagem de correio electrónico, o documento nº 15 do meu anexo datado de 18 de Maio de 2003, que às 12H00 a Sra. Anna Lucia Anna Lucia Pighizzini me envia enquanto se encontra em Marrocos. "Cara Francesca, preciso, por favor, que verifiques se o meu marido foi detido em Espanha", etc., etc. A certa altura diz-me: "Abre o envelope que te deixei onde se explica a situação em que se encontrava sob notória pressão psicológica." Por isso compreende-se que disponho de um envelope de Abou Elkassim Britel com um manuscrito redigido pelo próprio, pelo menos desde 18 de Maio de 2003. Na realidade obtive-o um par de meses antes.

O documento nº 16, que é muito interessante para compreender o que me pergunta, diz, a dada altura: "prendem-me no Paquistão, fazem, isto e aquilo, e na noite de 24 para 25 de Maio transportam-me de avião de Islamabad para Rabat". Esta circunstância, que na altura não considerei suspeita, confrontada com os resultados dos vossos inquéritos a partir dos quais me parece ser possível aceitar a existência de um voo de Islamabad para o Paquistão, pode, creio, pelo menos para os registos italianos, constituir prova cabal desta circunstância.

No que se refere à pergunta complementar que é feita pelo senhor deputado Fava, creio que também para a sua pergunta é válido este documento, que tem um forte carácter probatório, até por que se trata de um documento redigido numa altura insuspeita. Efectivamente, nesta declaração manuscrita pelo meu cliente referem-se expressamente as pressões feitas no Paquistão, pelos paquistaneses e pelos americanos: pedem expressamente, - diz - "prometem-me dinheiro para obterem informações sobre Osama Bin Laden e os seus. Uma coisa absurda, não o sabem eles com todo o poder que têm, e eu deverei sabê-lo?"

Há depois uma outra passagem, segundo a qual lhe reiteram a necessidade de colaborar, e uma nova prova desta circunstância chega-me da parte da Sra. Anna Lucia Pighizzini, que me refere que, durante os meses de libertação provisória, entre a primeira e a segunda detenção, um funcionário da DST (serviços secretos marroquinos) com nome e apelido, pelo menos na carta, mas sobretudo através das chamadas por telemóvel, como indicamos na nota informativa, exerce pressões fortes sobre Abou Elkassim Britel, pedindo-lhe constantemente colaboração em Itália.

O aspecto mais estranho, sobretudo, é que o convida a não se dirigir à Embaixada para levantar a cópia do documento de viagem, mas pretende, usando um tom bastante incisivo, que Abou Elkassim Britel viaje para Itália, ou com documentos falsos que a DST (serviços secretos marroquinos) está disposta a entregar-lhe, ou com os documentos de algum irmão, delineando já planos para uma colaboração possível tão logo chegue a Itália.

Neste sentido, quero deixar claro o que Abou Elkassim Britel já afirmou quanto a um aspecto relacionado com todos os que o interrogaram: entre estes havia pessoas que falavam perfeitamente o italiano, faziam perguntas explícitas sobre a sua vida em Itália, demonstravam ter conhecimento de muitos pormenores relativos à sua vida em Bergamo.

De facto a Senhora faz-me referência às suas relações com a Embaixada: o Embaixador recebeu-a pessoalmente por duas vezes e só depois de Dezembro de 2005, inclusivamente da primeira vez a Senhora se dirigiu à Embaixada com o seu marido; telefonaram-me quando foi libertado e disse-lhes: “dirijam-se imediatamente à Embaixada, depois para aqui”. É esse o procedimento ao abrigo do artigo 270º bis. Marquei encontro com o Ministério Público para que os interrogasse.

Não os deixaram entrar na Embaixada porque temiam – queriam que falassem por intercomunicador – provavelmente pela sua protecção, tendo a Senhora tido de dizer: não sou uma pedinte, quero entrar e falar convosco. Contudo, o Embaixador só a recebeu depois de Dezembro de 2005, na mesma altura em que, finalmente, o Ministério dos Negócios Estrangeiros se dignou responder-me, dizendo que a Embaixada estava a fazer tudo o que tinha de ser feito.

4-065

Presidente. – Agradeço as respostas que deu às nossas questões. Recordo aos colegas que a reunião recomeça às 15H00, excepto para os coordenadores, que terão uma reunião às 14H00.

(A reunião foi suspensa às 12H25 e reiniciada às 15H05) 4-066

Troca de pontos de vista com o Sr. Marek Antoni Nowicki, antigo Provedor de Justiça do Kosovo (2000-2005)

4-068

Marek Antoni Nowicki, *antigo Provedor de Justiça do Kosovo.* – (EN) Constitui uma honra e um prazer encontrar-me aqui e agora a participar neste importantíssimo debate sobre um tema que tem suscitado grande interesse na Europa.

Estive no Kosovo durante bastante tempo, desde Julho de 2000 até ao final de 2005, na qualidade de Provedor de Justiça nomeado pela ONU. No entanto, o Provedor de Justiça não detém qualquer jurisdição sobre a presença militar internacional enquanto parte da sua missão no local. Antes da regulamentação do cargo de Provedor de Justiça, houve um enorme debate sobre a questão de saber se o Provedor de Justiça internacional, a ser criado no Kosovo com base no Acordo de Rambouillet, deveria abranger a presença militar internacional. Em última análise, tendo em conta o descontentamento nas fileiras da NATO por poder haver este tipo de supervisão relativamente à actividade no Kosovo, acabou por a regulamentação do cargo de Provedor de Justiça ficar apenas com um parágrafo,

onde era referido que, para gerir casos relacionados com a presença militar, o Provedor de Justiça podia chegar a um acordo especial entre a instituição e a unidade KFOR relacionada com estes tipos de casos. Tal nunca aconteceu. Diria que, pela minha parte, não insisti em tal acordo, pois, na sequência das discussões com a KFOR e tendo em conta os tipos de problemas existentes antes de o regulamento ter sido introduzido, considerei que não havia grandes hipóteses de se alcançar tal acordo. No entanto, ao mesmo tempo, enquanto pessoa obrigada a debruçar-se sobre os mais importantes problemas de direitos humanos no Kosovo durante o período em que a missão internacional lá se encontrou, mantive-me interessado nos diferentes aspectos da situação em termos de direitos humanos relativamente à presença militar. Não foi fácil, dado que não possuía a jurisdição formal para tratar tais problemas.

Embora não tivesse jurisdição para tal, no início do ano de 2001, decidi solicitar à KFOR americana autorização para visitar Bondsteel. Essa visita teve lugar em 27 de Janeiro de 2001. Tive a oportunidade de lá estar, de ver as condições e de falar com os presos. Mais importante do que as condições – esse constituía apenas um dos aspectos – era a base jurídica para a manutenção das pessoas neste estabelecimento. Qual era a base jurídica de detenção num lugar destes, tendo em conta que esta missão internacional – seja na sua componente civil ou militar – existia sobretudo para fazer cumprir as normas de direitos humanos?

Nesse momento – final de 2000 e início de 2001 – a única base para a detenção naquele lugar era uma decisão do comandante das tropas KFOR. A decisão baseava-se em algo que, até um certo ponto, era muito vago, em especial quando falamos em termos de detenção – a privação de liberdade – e na possibilidade de deter pessoas que pudessem representar uma ameaça para a segurança no Kosovo. Ao perguntar aos detidos à altura internados em Bondsteel a razão pela qual ali se encontravam, na prática não conseguiam indicá-la. Não haviam recebido quaisquer decisões escritas. Falando acerca dessa altura – final de 2000 e início de 2001 – não havia qualquer processo formal, não havia acesso a advogados. Aquelas pessoas não dispunham de qualquer indicação sobre quanto tempo estariam detidas. Queria isto dizer que, na prática os detidos se encontravam totalmente à mercê do comandante da força KFOR, sem que houvesse *qualquer espécie* de processo judicial.

Nessa altura, havia igualmente outras categorias de reclusos no campo de detenção de Bondsteel. Alguns encontravam-se detidos com base na decisão administrativa do Representante Especial do Secretário-Geral (RESG) das Nações Unidas. Estas detenções baseavam-se nas *executive orders* ("ordens executivas") do RESG. O Sr. Kouchner foi o primeiro que, em 2000, tomou esse tipo de decisão. Subsequentemente, algumas outras pessoas foram mantidas neste campo com base nas mesmas ordens. Particularmente durante o ano de 2001, mantive grande discussão com o Representante Especial precisamente em torno da questão da legalidade

deste tipo de detenções. Contrariamente ao primeiro grupo, sobre o qual eu não tinha jurisdição, o segundo grupo – detenções por ordem do Representante Especial – situava-se no âmbito da jurisdição do Provedor de Justiça. Ao mesmo tempo, havia pessoas detidas no campo de Bondsteel.

A minha posição – também por mim expressa em diversos relatos com carácter público – é de que o Representante Especial não possui qualquer base jurídica para deter pessoas a partir de uma "ordem executiva". Num destes casos, três juizes internacionais ordenaram a libertação de uma pessoa e, no mesmo dia, o Representante Especial emitiu uma ordem executiva, tendo a pessoa libertada pelo painel de juizes sido enviada para Bondsteel no âmbito de uma medida administrativa de detenção. Considero que tal situação é absolutamente inaceitável e, como referi, este tipo de detenção no campo de Bondsteel constituiu um grande tema de debate no ano de 2001.

Por vezes, pessoas que estavam a ser investigadas criminalmente eram mantidas neste local como medida temporária. Este facto tinha a ver com circunstâncias especiais – é preciso não esquecer que estávamos em 2000-2001. Estas pessoas eram lá mantidas por, segundo as autoridades, não haver alternativa a tê-las detidas neste local concreto que era considerado como sendo extremamente seguro e bem vigiado. No entanto, este tipo de detenção terminou na segunda metade de 2001. Os arguidos, contra os quais decorriam investigações criminais, já não se encontravam em Bondsteel. Aqueles que ainda lá se encontravam detidos, estavam sob ordens administrativas ou estavam detidos por ordem do comandante das tropas da KFOR.

De acordo com as informações oficiais – pois as únicas informações a que tive acesso durante este período, foram-me fornecidas a título oficial pela KFOR – o número máximo de pessoas detidas neste local não era superior a uma centena. Recordo a troca de pontos de vista, na segunda metade de 2002, com o comandante das tropas da KFOR que, nessa altura, era o General Valentin. Lembro-me de discutirmos detalhadamente a questão das chamadas detenções da KFOR em Bondsteel e de ele me ter referido que, à sua chegada, no segundo semestre de 2001, talvez em Outubro, lá se encontravam 60 ou 70 pessoas detidas. Decidiu examinar imediatamente esses casos e, algumas semanas depois, o número de detidos da KFOR baixava para 12 ou 15. Recordo igualmente um comentário seu de que tencionava libertar brevemente mais algumas pessoas, mas que havia cinco ou seis casos especiais que ele nunca iria libertar. Comentei que parecia que aquelas pessoas, na sua maior parte, não estariam realmente detidas por nenhum motivo grave, dado que uma larga maioria havia sido imediatamente libertada após o exame do seu processo. O comandante da KFOR, por assim dizer, não discordou das minhas palavras.

Na sequência de críticas generalizadas relativamente à prática destas detenções da KFOR – falta de processo,

falta de garantias, de acesso a advogados, etc. – a KFOR foi introduzindo gradualmente certas medidas e finalmente apresentou um documento do qual também possui uma cópia. Trata-se de uma directiva da KFOR relativa a este tipo de detenção. Só que, entretanto, já era demasiado tarde, pois foi apenas em 2004 que tal ocorreu e claramente na sequência de muitas críticas de diferentes proveniências. Na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa foi igualmente realizado um debate relacionado com a protecção dos direitos humanos no Kosovo.

Gostaria de salientar que é muito importante a existência de um documento deste tipo. No entanto, nele são ainda suscitados certos problemas. A directiva foi apresentada num período – Março/Abril de 2004 – em que, segundo as minhas informações e de acordo com as minhas trocas de pontos de vista com o General Valotto, em Dezembro de 2005, não se encontrava ninguém detido em Bondsteel por nenhuma das razões jurídicas a que aludi. Segundo estas informações oficiais, o último grupo de detidos era composto por 23 pessoas que estiveram internadas durante uma semana em Bondsteel na sequência de um surto de violência no Kosovo, entre 17 e 19 de Março de 2004.

Tal como referi no início, as detenções da KFOR estavam fora da minha jurisdição, o que não me impediu de protestar continuada e publicamente contra tais práticas, fazendo-o simplesmente na minha qualidade de defensor dos direitos humanos, pois sabia que não possuía competência para outro tipo de actuação. Só que, ao mesmo tempo, não podia deixar de reagir ao que se estava a passar.

Não posso afirmar que o campo de detenção de Bondsteel seja uma prisão secreta. Neste contexto, é preciso salientar os factos: na Europa existe um lugar chamado Bondsteel, situado perto de uma localidade de nome Urosevac/Ferizaj. Trata-se de um campo de detenção dentro de uma base militar norte-americana, área que esteve e está fora do controlo externo. Daí ser difícil saber o que se passa no seu interior, pois neste caso as instituições – organizações internacionais de direitos humanos – que, em condições normais, estariam em condições de supervisionar o campo, não o puderam fazer. Não é por acaso que, ao tentarmos verificar quais foram as instituições e organizações que conseguiram visitar Bondsteel e ver com os seus olhos o que se passava no campo, acabamos por constatar que, na prática, foi apenas o Comissário Gil-Robles – que foi autorizado a fazê-lo uma vez – e eu, depois de ter recebido um convite especial no dia 22 de Janeiro de 2001.

Em relação às condições de que me apercebi nesse dia, vi alguns barracões de madeira com um recinto vedado em frente. Os homens usavam o uniforme prisional cor-de-laranja. Havia albaneses e sérvios, e não vi outras pessoas. A diferença entre os albaneses e os sérvios que se encontravam detidos nessa altura tinha a ver com o facto de os albaneses estarem sobretudo no exterior dos

barracões, falando uns com os outros e passeando, enquanto os sérvios estavam confinados ao interior. Não tinham autorização para sair dos barracões, pois os albaneses podiam criar um ambiente desagradável. É difícil dizer se outras pessoas se encontrariam internadas nesse campo. Estou-me a referir à situação específica de 27 de Janeiro, dia em que visitei este campo.

São estas as minhas notas introdutórias. Há perguntas?

4-069

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhor Presidente, caros colegas, agradeço ao Sr. Marek Nowicki a sua excelente colaboração. Até agora, limitei-me a agradecer e gostaria de lhe fazer duas perguntas específicas, ainda que uma careça de opinião.

Pedir-lhe-ia que nos ajudasse a identificar dois pontos para nós particularmente importantes. Entretanto, se bem entendi, V. Exa. já não pode visitar este campo de detenção; teve, como o senhor deputado Gil Robles, a possibilidade e oportunidade uma única vez, naquela ocasião, de visitar a prisão e não num outro momento. Gostaria que mo confirmasse.

Gostaria de entender se considera que só o Alto Representante da KFOR podia decidir a detenção ou a ordem de libertação, ou se não se pode colocar a hipótese de ainda haver outras autoridades, outras entidades a decidirem deter ou libertar os detidos. Isto é, essencialmente, gostaríamos de compreender se a única responsabilidade sobre a gestão da detenção e sobre o destino dos detidos estava nas mãos do representante da KFOR ou se havia outras autoridades que podiam intervir nesta cadeia de comando, ou seja, neste processo decisório.

A última pergunta diz respeito a um dado que a Amnistia Internacional nos forneceu: entre 2000 e 2003, segundo as estimativas, chegou-se à conclusão que passaram por Bondsteel, pelo menos, 3 563 pessoas. Ora, a KFOR chamava a si a autoridade de prender ou deter as pessoas com base na resolução 1244, que refere a responsabilidade de manter a ordem para garantir a segurança pública.

Gostaríamos de compreender, e para isso serve-nos mais a sua opinião do que a análise de um facto: em que sentido podiam, 3 563 pessoas, ao longo destes três anos, sérvios, albaneses, representar uma ameaça para a segurança pública ao ponto de serem detidos sem advogado, sem processo, sem a formalização da acusação.

Poderá pensar-se que o âmbito destas detenções fosse um pouco além das indicações contidas na resolução das Nações Unidas?

4-070

Marek Antoni Nowicki, antigo Provedor de Justiça do Kosovo. – (EN) Estive lá apenas uma vez, pois, tal como referi anteriormente, a questão das detenções da KFOR estava fora da minha jurisdição.

DV/649704PT.doc

Na prática, a partir de 2002, terá deixado de haver detenções baseadas nas *executive orders* ("ordens executivas") do Secretário-Geral, o que significa que as pessoas enviadas para Bondsteel não o foram com base nesse tipo de decisão. Ao mesmo tempo, o sistema judicial começou lentamente a funcionar e, mesmo em casos graves da esfera criminal, os arguidos eram detidos preventivamente em centros de detenção civis. Poder-se-ia dizer que, depois de 2002, os únicos detidos que ficaram em Bondsteel eram pessoas ali mantidas por decisão da KFOR. Simultaneamente, chamo a atenção para o facto de a minha jurisdição não incluir esses casos. Mas tal não impedia que este ponto fosse recorrente em todas as reuniões que fui mantendo com os sucessivos comandantes da KFOR, pois, como já salientei, o tema era extremamente importante para mim, mesmo não podendo abordá-lo de modo formal, através de um relatório ou algo semelhante. Considero importante fazer parte de um certo lóbi positivo no sentido de convencer a KFOR a mudar as suas práticas e a proporcionar mais garantias. Quando analisamos o relatório da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa sobre a protecção dos direitos humanos no Kosovo, incluindo a parte relacionada com a KFOR, devemos ter em conta que este funciona bastante como resultado da cooperação com a Provedoria.

É difícil falar em termos de números. Como já referi, segundo as informações de que disponho – e reconheço que podem não estar totalmente correctas – em nenhuma ocasião houve mais de 100 ou 150 pessoas detidas nestas instalações. De igual modo, os períodos durante os quais os detidos lá permaneciam também variavam entre alguns dias e alguns meses. Somando todas estas ocorrências, podemos chegar a um número na casa dos 3 000, mas eu poderia estar numa situação muito mais favorável se a Provedoria do Kosovo tivesse a necessária jurisdição, e se um tribunal pudesse realmente investigar esta questão. Em tais circunstâncias, eu estaria certamente em condições de aqui apresentar um relatório sobre esta matéria.

4-071

Barbara Kudrycka (PPE-DE). – (PL) Felicito V. Exa. pelas suas declarações sobremaneira interessantes, bem como pelos esforços envidados em prol da protecção dos direitos humanos. Felicito-o igualmente por ter expressado dúvidas relativamente à admissibilidade legal de manter prisioneiros com base em decisões administrativas de um Representante Especial das Nações Unidas.

Obviamente que esta atitude é extremamente importante para a protecção dos direitos humanos, inclusive daqueles que, num determinado momento, não usufruem dessa mesma protecção. Acha, no entanto, que era possível, no âmbito dos processos judiciais daquela altura, durante os conflitos no Kosovo, nos anos 2000-2001, existir uma decisão jurídica rápida e eficaz relativamente a medidas de carácter preventivo – sobretudo sob a forma de prisão preventiva? Neste caso, estou a falar de um processo penal perfeitamente normal.

PE 384.316v01-00

Desde o início que era possível um processo nestes termos? À época, qual era a credibilidade e a eficácia dos órgãos judiciais nesta região?

A minha segunda pergunta tem a ver com este campo de detenção, que, segundo as suas palavras, se situava no interior da base militar norte-americana. Tem V. Exa. conhecimento de, nesta base, se encontrarem cidadãos europeus, provenientes de diversos países europeus ou outros, para lá levados pelos serviços secretos americanos? Viu albaneses e sérvios, e apercebeu-se da existência de queixas? Foram-lhe transmitidas queixas e informações concretas sobre o tipo de internamento dos presos neste campo de detenção?

4-072

Marek Antoni Nowicki, antigo Provedor de Justiça do Kosovo. – (EN) Relativamente ao trabalho da parte judiciária à época, os problemas existentes eram enormes. No entanto, não havia muitos casos deste tipo. Durante este período, encontravam-se juizes internacionais no Kosovo. Mesmo que não fosse possível um processo judicial pleno, era muito importante – e nós frisamo-lo no nosso relatório – não permitir que uma decisão relativa à privação de liberdade de um indivíduo fosse tomada sem a existência de um juiz. Pretendeu-se, portanto, que houvesse uma introdução dos elementos essenciais do *habeas corpus* para estas pessoas. Gostaria de assinalar que, no que se refere às ordens executivas, o relatório especial preparado pela Provedoria sublinha, entre outros aspectos, precisamente este ponto: a falta de um juiz em vez de um representante especial.

Na sequência deste relatório, o Sr. Haekkerup, à época Representante Especial do Secretário-Geral, introduziu um regulamento sobre supervisão judicial das detenções extrajudiciais. Existem regulamentos da UNMIK (Missão das Nações Unidas para o Kosovo) destinados exactamente ao caso tratado no relatório do Provedor de Justiça chamando a atenção para a falta de providências de *habeas corpus* neste tipo de caso.

Por determinadas razões, estas entidades não pretendiam o envolvimento de juizes, particularmente nos casos em que os serviços de informações apontavam para a possibilidade de envolvimento de actividades terroristas. Para gerir a questão do controlo judicial das detenções extrajudiciais, o Representante Especial decidiu criar um painel com três juizes militares estrangeiros. Sob o ponto de vista dos direitos humanos, as regras não eram suficientemente boas, mas, pelo menos, demonstravam que, no Kosovo, as Nações Unidas ao mais alto nível entendiam finalmente que o procedimento inicial não era o que devia ter sido.

Relativamente a saber se, em Bondsteel, estavam detidas pessoas de outras nacionalidades para além de sérvios e albaneses e relativamente a saber se tal era possível, a única coisa que posso dizer à senhora deputada é que, se existe um centro de detenção que se encontra, como já salientei antes, fora de qualquer controlo externo, e nós,

na parte de fora, não temos forma de saber o que se passa lá dentro. Em qualquer sistema democrático que funcione devidamente, em qualquer país onde o Estado de direito prevaleça, temos fortes sistemas de garantia do cidadão; temos juizes, temos um forte controlo de qualquer privação de liberdade; promovemos o acesso a juizes e outras estruturas de direitos humanos em todos os locais onde as pessoas se encontrem privadas da sua liberdade, por forma a assegurar que nada de ilegal pode ocorrer nesses locais.

4-073

Józef Pinior (PSE). – (EN) Senhor Provedor Nowicki, muito obrigado por ter vindo até nós e pela excelente apresentação que nos fez da situação no Kosovo. Tenho duas breves perguntas para lhe fazer.

Relativamente à entidade que, no Kosovo, era responsável pelos direitos humanos neste território, apercebeu-se de alguma mudança de comportamento ou de alguma actividade especial nessa área após o 11 de Setembro? Refiro-me a quaisquer actividades ao nível dos serviços de informações, das forças americanas e da NATO? Deu-se conta de algo de estranho no Kosovo, nos meses a seguir ao 11 de Setembro?

V. Exa. possui um excelente conhecimento do Kosovo. Trata-se de um lugar bastante estranho da Europa em termos de Estado, de população e de estatuto. Sob este ponto de vista, acha que os serviços de informações poderiam encarar o Kosovo como um bom local para desenvolver actividades, digamos, "extra-legais" nos últimos anos.

4-074

Marek Antoni Nowicki, antigo Provedor de Justiça do Kosovo. – (EN) Em relação à primeira pergunta, é difícil dizer se houve realmente alguma mudança no comportamento do Kosovo após o 11 de Setembro. É verdade que o Kosovo sempre foi um local onde os serviços de informações de todo o mundo cooperam e talvez também concorram entre si, etc. É igualmente um local conhecido de toda a gente e, conforme se pode constatar em muitos relatos, é um local onde a criminalidade organizada e diferentes actividades criminosas florescem. Algumas destas actividades envolvem também prestadores internacionais. Existe grande quantidade de problemas neste contexto, problemas que, podemos dizer, são, até um certo ponto, normais, estando-se a falar de um protectorado internacional. Os protectorados internacionais são entidades bastante fracas em termos de manterem o correcto funcionamento do território, e o Kosovo constitui um exemplo dessa situação.

4-075

Sarah Ludford (ALDE), Vice-Presidente. – (EN) Gostaria de agradecer ao Sr. Nowicki e colocar-lhe algumas questões.

Compreendo que possa não ser capaz de responder a estas perguntas dada a sua falta de jurisdição sobre Bondsteel, mas saberá por acaso se eram mantidos registos sobre cada pessoa detida, datas de chegada e de

partida e dados sobre o que aconteceu a essas pessoas após a saída do campo?

Em segundo lugar, V. Exa. teve autorização para realizar uma visita, o senhor Comissário Gil-Robles também realizou uma visita, mas julgo que Dick Marty mencionou que ao Comité para a Prevenção da Tortura do Conselho da Europa não tinha sido permitido o acesso. Pensa que continua ainda a ser este o caso?

Em terceiro lugar, numa resposta anterior, V. Exa. mencionou serviços de informações e serviços secretos. É certo que a Directiva de 2004 do COMKFOR (Comandante da Força no Kosovo) – pelo que entendo, a directiva original datava de 2001 – estipula que o simples facto de alguém possuir valor em termos de informações e serviços secretos não constitui base suficiente para a sua detenção. Este ponto é, de certa forma, contradito por algumas palavras na página seguinte, onde se afirma que cada comandante nacional é autorizado a reunir informações secretas ou provas sobre o detido, de modo a obter meios para decidir se podem libertá-lo ou solicitar a sua detenção ao COMKFOR. Parece haver uma ligeira confusão sobre a possibilidade de a KFOR deter pessoas para as interrogar por razões relacionadas com os serviços secretos em vez de o fazer por suspeita de actividades criminosas.

Por último, se bem entendi, V. Exa. referiu-se a uma troca de impressões com o novo comandante da KFOR, em Outubro de 2001, na qual ele terá referido a existência de cinco ou seis detidos que não estaria de modo algum disposto a libertar. Alguma vez o foram, ou sabe-se o que lhes terá acontecido?

4-076

Marek Antoni Nowicki, *antigo Provedor de Justiça do Kosovo*. – (EN) Devemos partir do princípio de que tais registos existem. Outra questão é a do acesso a esses registos e das condições desse mesmo acesso. Por razões óbvias, por ser um Provedor de Justiça sem a devida jurisdição, eu não tinha tal acesso. Poderia ter perguntado, mas o resultado teria sido, provavelmente, uma longa batalha.

O Conselho da Europa também travou igualmente uma longa batalha para os membros do CPT, o Comité para a Prevenção da Tortura do Conselho da Europa, poderem visitar Bondsteel enquanto parte da sua missão de visitar todos os centros de detenção em território kosovar. Tanto quanto me recordo, o acordo dizia respeito à aplicação em território kosovar de certos elementos da Convenção do CPT. Nessa altura, houve uma longa batalha política para obter a concordância da NATO e do Governo dos EUA a uma visita do CPT ao centro de detenção de Bondsteel. Tanto quanto sei, estas entidades apenas deram a sua luz verde há algumas semanas atrás, e eu espero que o CPT possa dentro em breve fazer a sua visita. De acordo com as informações oficiais, o centro de detenção, na prática, não existe. Segundo o General Valotto, meu último interlocutor da KFOR relativamente a esta questão, existia algures um espaço para a

eventualidade de algo de extraordinário que pudesse acontecer, mas, desde o final de Março de 2004, ninguém se encontra detido em Bondsteel.

Não quero entrar em pormenores sobre a directiva. Um aspecto que gostaria de salientar é de que esta representa um progresso, mas é um progresso que chega tarde demais, pois uma directiva muito melhor deveria ter existido muito antes. Existem ainda certos problemas relativamente a esta directiva sob o ponto de vista das normas básicas de direitos humanos. Quanto a mim, esses problemas foram muito correctamente indicados por Tony Lloyd no seu relatório sobre a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa. No entanto, mesmo esses comentários do relatório de Tony Lloyd devem ser considerados como o mínimo absoluto do que é exigível para este tipo de processo.

4-077

Raül Romeva i Rueda (Verts/ALE). – (ES) Senhor Presidente, muito do que pretendia perguntar já outros perguntaram, mas gostaria de obter um pouco mais de informação ou dados mais pormenorizados sobre algumas questões.

Primeira: em que medida outros países da União Europeia, outros países que não os Estados-Membros, poderão ter estado implicados nas actividades deste centro de detenção?

V. Exa. referiu que os detidos eram basicamente albaneses e sérvios, mas, como também mencionou, é muito difícil sabê-lo pois apenas lá estive uma vez e, com 3 500 pessoas envolvidas não podemos ter nenhuma certeza. A segunda pergunta é: tem alguns indícios de que alguns destes não foram detidos no território, tendo vindo em trânsito de algum outro país, mesmo sendo sérvios e albaneses? Teve conhecimento de alguns rumores, dando conta de haver pessoas temporariamente nesse centro sem terem, digamos, o estatuto de detidos, por se encontrarem em trânsito?

Terceira e última pergunta – e talvez estejamos a entrar no domínio da especulação: tem V. Exa. indícios de, para além do campo de Bondsteel, haver na região outros centros, outros campos de detenção, talvez menores ou de outras dimensões?

4-078

Marek Antoni Nowicki, *antigo Provedor de Justiça do Kosovo*. – (EN) Outros países poderão ter estado envolvidos no sentido em que estas instalações eram utilizadas pela KFOR, sendo esta constituída por tropas de muitos países. O campo situa-se no território da KFOR americana, mas, ao mesmo tempo, segundo as informações que possuo, qualquer decisão de deter alguém neste campo era tomada por um comandante KFOR, o que significa o comandante de todas as tropas KFOR no território do Kosovo.

Quando falei em albaneses e sérvios, essa era a situação à época da minha visita a Bondsteel. Segundo as informações prestadas nessa altura e conversas que

mantive com os presos, pôde perceber que era um local onde havia albaneses, sérvios e possivelmente outras pessoas, mas todos provinham do Kosovo. Quem sabe se outras estavam detidas nestas instalações durante todo este período? Como já referi anteriormente, o que se passa é que não sabemos o que acontece num local onde não existe qualquer controlo externo. Por outras palavras, significa que qualquer coisa podia acontecer neste local.

No que diz respeito a outras instalações, não dei conta de elementos que provassem a existência de outros centro no território do Kosovo. Portanto, quando houve conversações entre o Conselho da Europa e a NATO relativamente às visitas do CPT, o único ponto em discussão era o acesso a Bondsteel, dado ser o único existente de acordo com as informações disponíveis.

4-079

Giusto Catania (GUE/NGL). – (IT) Senhor Presidente, caros colegas, gostaria de fazer uma pergunta para entender o contexto em que nos movemos; se bem entendendo, o campo de detenção era organizado a par da intervenção das tropas da NATO no Kosovo.

Pergunto-me então, e dirijo-me ao nosso convidado, se os detidos faziam parte do conflito, sendo anterior à intervenção das forças da NATO, para quem, no interior do campo, havia homens do UCK e homens do exército de Milosevic, ou se estamos a falar de cidadãos não envolvidos no conflito, que eram enclausurados neste campo? Em suma, por um lado, esta questão e, por outro, compreender o papel do campo no quadro da ocupação militar da NATO naquele território.

4-080

Marek Antoni Nowicki, antigo Provedor de Justiça do Kosovo. – (EN) Quando falamos sobre pessoas detidas pela KFOR, a base para a detenção era, tal como referi inicialmente, o facto de essa pessoa constituir, segundo a KFOR, uma ameaça, representar um perigo imediato para a segurança no Kosovo. Na situação existente à época, essas pessoas podiam criar problemas sob o ponto de vista da segurança. Poderiam, por exemplo, ter prosseguido actividades de luta armada ou algo semelhante. Recordo que, durante a crise na Macedónia, houve também um grupo de pessoas que foi enviado para Bondsteel devido a estarem de certa forma envolvidas ou haver o risco de poderem enveredar por actividades de luta armada relativamente à crise na Macedónia.

Quando falamos em pessoas envolvidas, no passado, estamos a falar de pessoas que estavam ou haviam estado sob a alçada de um processo criminal. Mencionei esse grupo; pessoas sendo alvo de investigação criminal, à época numa situação em que não havia realmente um local para a sua detenção nas condições requeridas. Portanto, nessas circunstâncias foi tomada a decisão de manter essas pessoas temporariamente em Bondsteel. Mas essa questão colocou-se durante o primeiro período. Os detidos eram pessoas predominantemente consideradas como constituindo uma ameaça.

4-081

Ryszard Czarnecki (NI). – (PL) Os meus agradecimentos e as minhas felicitações ao Senhor Provedor Nowicki pelos seus cinco anos e cinco meses ao serviço da protecção dos direitos humanos no Kosovo.

Tenho apenas uma pergunta rápida, pois o pedido do senhor presidente da nossa comissão no sentido de sermos breves, é perfeitamente justificado. Retomando algumas perguntas anteriores, gostaria de saber se teve conhecimento de alguns casos de violações dos direitos humanos na prisão de que temos estado a falar.

4-082

Marek Antoni Nowicki, antigo Provedor de Justiça do Kosovo. – (EN) Bom, em primeiro lugar, havia a questão central da legalidade deste tipo de detenção e da falta de garantias para estas pessoas. Havia um grande problema relativamente a este grupo de detidos. Foi muito positivo que certas organizações internacionais, em particular o Conselho da Europa, mas também organizações não governamentais internacionais, tenham alertado para este problema, pois eu não o podia fazer formalmente devido à falta de jurisdição.

Quanto a mim, qualquer debate relacionado com o que aconteceu em Bondsteel, pode servir para estabelecer certos princípios a seguir pelas missões internacionais, incluindo missões militares, de modo a não ter de haver debates semelhantes noutros contextos.

4-083

Wolfgang Kreissl-Dörfler (PSE). – (DE) Durante a sua estadia no Kosovo, encontrou alguma vez um indivíduo de nacionalidade alemã ou americana e alemã, auto-denominado Sam, e que dizia ser o director de uma prisão americana em Pristina?

4-084

Ignasi Guardans Cambó (ALDE). – (EN) Permita-me felicitá-lo publicamente pelo seu trabalho. Conheço a sua actividade no Conselho da Europa, pois nessa altura eu encontrava-me lá. Gostaria de reconhecer publicamente a carreira de V. Exa., por mim seguida com atenção.

Foram por V. Exa. respondidas perguntas predominantemente factuais, mas há uma que ainda não se encontra clara para mim: em termos das organizações no Kosovo, existe a parte política – KFOR – situada sob a alçada da NATO, se não estou em erro. Depois há a parte civil – as Nações Unidas – ou seja, nós em conjunto com o resto do mundo. Uma base americana no território do Kosovo, se faz parte da NATO, apenas pode actuar se fizer parte da KFOR, sob comando NATO. Portanto, não é semelhante a uma base americana em Guantánamo ou no noutro local qualquer, pois, se lá se encontra é por ter um mandato e uma legitimidade que lhe advém da KFOR. Pode esclarecer este ponto, ou quererá isto dizer que os americanos dentro da KFOR possuem a sua própria cadeia de comando, completamente fora do mandato da NATO? Seria interessante sabê-lo.

4-085

Ana Maria Gomes (PSE). – (EN) Senhor Nowicki, também eu o felicito pelo seu trabalho.

Permita-me referir que estou chocada. Gostaria de propor formalmente a esta Comissão que realizássemos uma audição com o Secretário-Geral da NATO. No dia em que o Comissário Gil-Robles veio depor a esta comissão e nos falou pela primeira vez sobre esta prisão no Kosovo, o Secretário-Geral da NATO encontrava-se inclusive aqui ao lado, respondendo a perguntas na Comissão dos Assuntos Externos. Dirigi-me a esta comissão e perguntei-lhe directamente o que tinha a dizer acerca do facto de o Comissário Gil-Robles ter referido que, no Kosovo, havia prisões sob o controlo da NATO e que estas se encontravam fora de qualquer jurisdição, nelas tendo o Sr. Gil-Robles visto prisioneiros e não sabendo se estes ainda lá se encontrariam ou se estariam noutra local qualquer. A reacção de Jaap de Hoop Scheffer foi de absoluta negação em tom agastado. Disse-me que o Sr. Gil-Robles lhe deveria fazer essa pergunta. Portanto, ao fim de dois meses, ele admitiu inclusive que esta prisão existia mesmo, tendo acabado por concordar com o Conselho da Europa em relação à autorização de visitas.

Nesta perspectiva, a minha primeira pergunta é para a comissão. Precisamos de ouvir o depoimento do Secretário-Geral da NATO, pois muita gente neste Parlamento ouviu o que ele disse em Maio.

Gostaria igualmente de perguntar ao Sr. Nowicki se é verdade que a inspecção acordada com a NATO vai permitir uma visita ou visitas por parte do Comité Anti-Tortura, mas que o comité não pode tornar públicos os resultados dessa inspecção? Pode igualmente informar-me se o Comité Internacional da Cruz Vermelha pôde em alguma ocasião visitar estes prisioneiros?

4-086

Marek Antoni Nowicki, antigo Provedor de Justiça do Kosovo. – (EN) Compreendo que se trata de uma importante questão, mas a minha resposta é “não”. Soube desse assunto muito recentemente.

Quando falamos sobre a KFOR e todas as estruturas, a missão no Kosovo é formada por dois pilares: um militar e outro civil. Mas a KFOR no Kosovo não é apenas a NATO. É preciso recordar que há outros países envolvidos nesta missão. Além disso, posso igualmente referir-lhe a complexidade da situação, pois existem certos aspectos da presença no Kosovo que se encontram sob jurisdição nacional e há outros aspectos que são, pode-se dizer, parcialmente internacionais. Também por este motivo se pode dizer que há questões interessantes relacionadas com a responsabilidade dos Estados individuais participantes em operações da NATO, no que se refere, por exemplo, aos direitos humanos fora do território do país. Existem alguns processos no Tribunal dos Direitos do Homem, em Estrasburgo relativamente a questões de admissibilidade no contexto de queixas relacionadas com certas tropas KFOR, como é o caso do processo contra a França. Isto demonstra que não

estamos perante uma questão de contornos perfeitamente definidos. Existe uma espécie de mistura de jurisdições nacionais, uma cadeia de comando a nível internacional – não exclusivamente NATO, pois existem alguns outros países envolvidos. A situação não é clara.

Relativamente ao CPT, a resposta é sim, vai haver um relatório, mas não será imediatamente tornado público. Este relatório vai seguir as regras gerais relativamente ao trabalho do CPT com base na Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura. Não se exclui a possibilidade de o relatório vir a ser tornado público, mas, nesse caso, sê-lo-á de acordo com determinados procedimentos e não imediatamente.

A Cruz Vermelha visitou provavelmente o local, mas eu não estou em condições de fornecer quaisquer informações mais detalhadas. Creio que houve uma visita, mas não tenho totalmente a certeza.

4-087

Presidente. – (EN) Muito obrigado por ter aceitado o nosso convite e por ter respondido às nossas perguntas, Senhor Provedor Nowicki.

Passamos ao próximo ponto da nossa ordem do dia, proposto pela senhora deputada in ‘t Veld e acordado pelos coordenadores de grupo: uma troca de pontos de vista sobre a declaração do Presidente Bush relativamente às prisões secretas.

Gostaria de informar a comissão de que, tanto a título pessoal como na qualidade de presidente desta comissão, apresentei à rede europeia EBS uma declaração relativamente às declarações do Presidente Bush. Referi que estava muito satisfeito com as declarações do Presidente Bush, por duas razões.

Em primeiro lugar, significa que o Parlamento Europeu estava certo quando decidiu criar esta Comissão. Lembro-me de haver pessoas na Europa e no Parlamento Europeu tentando argumentar que não era verdade, que se tratava de falsas alegações e que estávamos a tentar prejudicar a relação com os americanos. Agora, ficou claro para todos que não se trata de falsas alegações. O próprio Presidente dos Estados Unidos reconheceu a existência das prisões secretas.

A segunda razão tem a ver com o facto de, na sua declaração, Bush ter dito ao mundo que tinha decidido transferir 14 prisioneiros de prisões secretas para Guantánamo e levá-los seguidamente perante um tribunal. Foi um passo positivo na direcção certa. Significa que os americanos estão a regressar ao respeito pelas leis internacionais.

Depois destes comentários à EBS, assisti à declaração de John Kerry à CNN. Disse algo no mesmo género. Não sei qual de nós falou primeiro! Felicitou o Presidente Bush pelas suas palavras, referindo tratar-se de uma declaração positiva, mas lamentou que, durante um período de cinco anos, o Presidente Bush e a sua

Administração não tivessem cumprido a Constituição americana nem as leis internacionais.

4-088

Jas Gawronski (PPE-DE). – (EN) Quando estivemos em Washington, durante o Verão, ouvimos Jonathan Sifton, um investigador em anti-terrorismo da *Human Rights Watch*, dizer o seguinte relativamente às prisões secretas: “temos suspeitas, mas não temos provas”. Temos agora provas definitivas, e a prova mais taxativa veio da boca do Presidente dos Estados Unidos. No entanto, como é habitual a prova veio dos Estados Unidos, e não foi algo que tivéssemos descoberto ou desenterrado de quaisquer ficheiros secretos e de testemunhos secretos.

Permita-me, Senhor Presidente, não concordar inteiramente com a sua declaração à rede europeia, pois ao ligar, digamos, a justificação do trabalho da nossa Comissão às declarações do Presidente Bush, está, como eu referi naturalmente, a dar a entender que o Presidente Bush decidiu fazer esta declaração – não vou dizer que foi por nossa causa, pois seria ridículo – sob pressão. Alguém disse hoje à tarde que o Presidente Bush disse o que disse em consequência da pressão da opinião pública. Não esqueçamos que o Presidente Bush não reconheceu, não admitiu nada. Tal como o senhor deputado Brok referiu na carta que escreveu a V. Exa. – já me queixei a este respeito – não se trata de o Sr. Bush ter admitido coisa nenhuma ou de se ter desculpado; ele não pediu desculpa. Não estou a dizer que está certo ou que está errado. Vamos cingir-nos aos factos: ele não só não pediu desculpa, também referiu que ia manter as prisões abertas e que, se fosse necessário, colocava outros terroristas nestas instalações. Portanto, não actuou sob pressão, decidiu, a uma dada altura, tomar esta posição. Não sei por que o faz agora, acho apenas que as eleições nos Estados Unidos se aproximam, e este terá sido um factor a influenciar fortemente a sua decisão.

Se queremos olhar para o futuro, o problema é ver onde se encontravam essas prisões e se era, de facto, na Europa. Aqui, mais uma vez, se planeia viagens para diferentes países, como a Roménia e a Polónia. Tenho grandes dúvidas de que se descubra algo em resultado dessa diligência. Mais uma vez vamos ter de esperar que o Presidente Bush faça outra declaração, mais aberta, sobre se, de facto, as prisões se situam na Europa. No entanto, penso que todos deveríamos apreciar o facto de a democracia americana ter em si própria os meios para corrigir os seus próprios erros.

4-089

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhor Presidente, caros colegas, não estou de maneira alguma grato a Bush porque vir agora dizer-nos a verdade; estou é chocado porque mentiu durante meses: mentiu através dos representantes da sua Administração a este Parlamento, às Instituições Europeias, à opinião pública internacional; mentiu ao Conselho Europeu quando o Conselho Europeu se reuniu com Condoleezza Rice, em Dezembro, e um dos pontos da ordem do dia dizia respeito precisamente a temas como *extraordinary*

rendition e *black sites* (extradições extraordinárias e prisões clandestinas), tendo o Chefe de Departamento de Estado Americano afirmado que não existem prisões secretas.

Mentiu à delegação deste Parlamento Europeu quando se reuniu com o representante do Departamento de Estado, o Sr. John Bellinger, que negou existirem prisões clandestinas geridas pelos Estados Unidos.

Mentiu à opinião pública americana quando obrigou o editor do Washington Post – isto foi falado nos Estados Unidos – a modificar o artigo em que Diana Preis indicava os lugares onde existiam estas prisões clandestinas, alegando problemas de segurança nacional.

Da nossa parte, não devemos quaisquer agradecimentos ao Sr. Bush; há apenas o mal-estar enorme por termos sofrido o peso desta mentira, dirigida não só aos cidadãos americanos, mas também às instituições internacionais e a instâncias transnacionais. Bush afirma que estas prisões ainda funcionam, registemos esse facto gravíssimo.

Assim como creio que é um facto extremamente grave, e isto diz respeito a uma responsabilidade nossa perante uma admissão de culpa tão manifesta, o silêncio do Conselho e da Comissão, que, infelizmente, é nossa obrigação registar. Por intermédio do Vice-Presidente Frattini, a Comissão afirmou não existirem instrumentos jurídicos que permitam intervir e verificar a existência ou não destas prisões secretas. Poderão não existir instrumentos jurídicos, mas há o sacrossanto dever de levantar a voz! Por intermédio do seu Presidente Barroso, a Comissão teria tido que condenar uma prática admitida pelo Presidente dos Estados Unidos da América!

Neste ponto, julgo termos uma responsabilidade suplementar, pois já não se trata de saber se existiram estas *black sites*, mas onde existiram. O mandato que recebemos confia-nos hoje uma responsabilidade ainda maior, isto é, não só o dever de apurar a verdade, mas também o dever de superar o muro das mentiras que a Administração americana construiu nestes anos em torno dos acontecimentos.

4-090

Wolfgang Kreissl-Dörfler (PSE). – (DE) Senhor Presidente, devo dizer, caro colega Gawronski, que a sua análise perspicaz e as suas conclusões voltam sempre a entusiasmar-me. É que isso significaria que deveríamos manter esta comissão enquanto o Presidente Bush se mantiver em funções. Certamente haverá, de dois em dois meses, novas declarações e nós ficaríamos cada vez mais espertos.

Ouvi dizer que é jornalista. Porém, parece-me que se esqueceu do que é o jornalismo de investigação, do que uma comissão pode realizar, que pode compilar informações se as houver. A meu ver, a principal reivindicação da nossa parte deverá ser que o Conselho dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da União

Europeia se reúna e discuta precisamente este caso e, depois de a Administração Bush nos ter insultado infamemente, em parte na pessoa de John Bellinger em Washington, dizendo que estávamos a arrogar-nos divulgar inverdades, estar sempre a reiterar que tal não aconteceu e nunca acontecerá, assegurando que, para além disso, cooperamos intensamente com os nossos aliados, esclarecendo e interrogando, por vezes, o que sabiam os nossos Estados-Membros, o que sabem os países candidatos. É isto que agora temos de aprofundar e pesquisar em vez de afirmar: "O que fazemos carece de qualquer sentido."

Tenho a certeza absoluta que no Conselho ainda se sabe algo mais. Javier Solana disse aqui uma vez que não pode dizer nada por não estar incumbido de tratar do caso. Também Gijs de Vries afirmou que não sabia nada do caso. Ora, quem é que sabe alguma coisa? É o Conselho. Que pergunte agora aos Estados-Membros que pertenceram aos Estados – a Espanha estava presente, Portugal estava presente – que tiveram tanta pressa em bater palmas quando estava em discussão a entrada na guerra do Iraque. Qual foi, de facto, a sua posição, o que é que sabiam. Sou de opinião que um José Maria Aznar sabe realmente muito, que um Durão Barroso também sabe muito, mas outros nesta União Europeia também. É isto que é preciso esclarecer.

(Protestos)

E Gerhard Schröder obviamente também. Só nós é que não participámos, não fomos tão idiotas.

4-091

Sophia in 't Veld (ALDE). – *(EN)* Estou em crer que o Presidente Bush é o que de melhor podia acontecer à integração europeia, pois parece estar constantemente a proporcionar-nos novos argumentos para debatermos.

Esta declaração lança uma nova luz sobre o trabalho desta comissão. Já não temos mais de provar que as prisões existiram, pois isso já foi admitido. Penso, contudo, que deveríamos analisar quais deveriam ser as acções e a resposta da União Europeia e das suas Instituições. Penso que, para começar, deveríamos pedir declarações por escrito a todos os Estados-Membros. Não espero grandes revelações desta parte, mas penso que é o mínimo que podemos fazer. Sempre foi alegada a existência destas prisões na Polónia e na Roménia. Concordo com o senhor deputado Gawronski que vai ser extremamente difícil provar que estas alguma vez existiram. Mas estas afirmações, em conjunto com a declaração do Presidente Bush, tornam as nossas alegações mais plausíveis do que tínhamos pensado antes. Penso que temos de analisar este aspecto.

Ocorreu-me que temos o artigo 7º do Tratado, que nos permitiria realizar uma audição, ouvir as declarações dos Estados-Membros envolvidos e solicitar uma investigação independente para averiguar se houve violação do artigo 6º relativo à democracia e aos direitos humanos. Penso que, neste caso, pode ter havido essa violação.

DV/649704PT.doc

Temos de averiguar com toda a clareza, e é essa a missão desta comissão, até que pontos os governos sabiam alguma coisa e, no caso de não saberem, qual a razão para tal. Se sabiam, qual a razão para não terem falado sobre o assunto? Penso que também é extremamente importante saber se alguma informação obtida coercivamente de prisioneiros nestes campos de detenção, foi de uma forma ou outra utilizada pela União Europeia na luta contra o terrorismo, e saber a nossa posição a esse respeito.

Tenho duas conclusões: em primeiro lugar, penso ser notável o facto de as reacções dos Governos terem, até à data, sido de espanto, choque e desapontamento. Pergunto a mim mesma, como os nossos dirigentes políticos dão mais atenção a declarações muito pouco plausíveis do Governo dos Estados Unidos do que dão às palavras do Conselho da Europa e do Parlamento Europeu. Gostava realmente de entender.

Por último, penso que um aspecto ficou extremamente claro: o Presidente Bush ou a sua Administração parecem procurar atingir ou ultrapassar os limites do que é legalmente aceitável, mas na América têm pelo menos estruturas federais tais como os tribunais, além de terem as suas estruturas parlamentares capazes de deter o Presidente e de chamar o executivo a prestar contas. Na Europa, não temos essas estruturas, o que constitui um grave problema. Estamos perante um problema europeu, com uma dimensão europeia, e apenas temos as estruturas nacionais para chamar os Governos a prestar contas por algo que não é da sua responsabilidade. Esta é uma questão que temos de abordar no futuro.

4-092

Cem Özdemir (Verts/ALE). – *(EN)* Em primeiro lugar, penso que não faz muito sentido convidar de novo Javier Solana para vir, por exemplo, a esta comissão. Ele já disse repetidas vezes que nada sabe acerca destas prisões secretas. Não faria realmente muito sentido que a nossa Comissão apenas escutasse novamente essas palavras.

Se há alguma razão para agradecermos aos EUA, penso que não seja ao seu Presidente que o devamos fazer: é antes aos nossos colegas, aos elementos dos Congresso que realmente tentaram salvar a honra dos Estados Unidos da América. Foi igualmente o poder judiciário que ajudou primordialmente a retirar pessoas de Guantánamo. Penso que, se pretendemos mostrar solidariedade para com os nossos amigos nos EUA, devemos fazê-lo em relação aos órgãos legislativos e às autoridades judiciárias. Com o executivo americano temos o mesmo tipo de problema que se nos depara com os Governos da Europa.

4-093

Giusto Catania (GUE/NGL). – *(IT)* Senhor Presidente, caros colegas, ainda bem que estamos a discutir esta questão, pois o que Bush admite é gravíssimo! É admitir uma prática criminosa, uma prática não aceite por nenhuma convenção internacional, nem por nenhuma legislação internacional!

PE 384.316v01-00

Ter admitido a existência de prisões secretas é ter confirmado o que, durante tanto tempo, foi noticiado pelos órgãos de informação e que foi objecto dos trabalhos desta comissão. É ter dito, ter confirmado o facto de que a prática dos Estados Unidos da América produziu a extremização do fundamentalismo terrorista.

Em meu entender, Bush decidiu fazer esta confissão ao mundo só porque nos aproximamos das eleições americanas e Bush dá-se conta de que a violação do Estado de direito, já admitida pelos órgãos de informação e pelas pressões políticas, é uma limitação também à sua popularidade. Esta é a razão política que levou Bush a adiantar semelhantes informações!

O silêncio dos governos europeus, além da admissão desta prática, reveste-se de uma enorme gravidade. O silêncio da Comissão, como já aqui foi referido! Só há uma maneira de justificar este silêncio: os governos europeus não ficaram surpreendidos com as afirmações de Bush. Na realidade, bastaria somar as afirmações de Bush com as de John Bellinger a esta comissão para descobrir que não só os governos europeus sabiam tudo – tanto assim que não houve qualquer violação da soberania nacional, segundo John Bellinger – como até sabiam, segundo Bush, que existiam e estavam em funcionamento prisões secretas.

Estamos perante um episódio gravíssimo de atentado à democracia, à escala mundial! Gostaria de dizer que por muito menos, por muito, muito menos, os Estados Unidos da América decidiram bombardear o Iraque. Decidiram que deviam exportar a democracia para o Iraque. Se calhar, aquele que é conhecido com o país mais democrático do planeta, precisa de umas boas aulas sobre democracia.

4-094

Ryszard Czarnecki (NI). – (PL) Senhor Presidente, a senhora deputada e eu somos da Polónia e penso que podemos fazer ouvir uma nota um pouco dissonante. Contribuí para a actividade da nossa Comissão para a declaração de Presidente Bush? Claro que não contribuí de modo directo, mas talvez indirecto, nomeadamente enquanto componente da forte pressão exercida pela opinião pública internacional.

Subscrevo a opinião do senhor deputado Gawronski, relativamente ao Presidente Bush ter prestado esta declaração numa perspectiva de tática eleitoral interna. Após esta declaração, os meus sentimentos pessoais ficaram contraditórios.

Por um lado, desorientação, por outro, irritação. Desorientação porque estou a ouvir aos nossos amigos americanos uma versão completamente nova da que tenho vindo a escutar ao longo de alguns meses. Irritação porque uma declaração deste tipo aumenta claramente – digamo-lo com frontalidade – o perigo de ataques terroristas aos países que têm apoiado a América nesta questão. Felizmente que o Presidente Bush não nomeou estes países, algo que merece ser reconhecido.

DV/649704PT.doc

Um último ponto. Após a declaração do Presidente Bush, apenas um conselho para o futuro, aos países parceiros e aliados dos EUA: apoiem os vossos aliados americanos, mas não estejam nunca seguros de eles vos terem em consideração.

4-095

Barbara Kudrycka (PPE-DE). – (PL) É positivo que estejamos hoje a realizar este debate. Espantam-me as afirmações anteriormente proferidas, segundo as quais a nossa comissão tem como missão punir e descobrir a todo o custo onde se situavam estas prisões.

Não tenho a certeza, minhas Senhoras e meus Senhores, se é tarefa da nossa comissão descobrir as localizações de tais prisões. Nesta Primavera, talvez em Junho, a *Human Rights Watch*, apoiando-se em informações dos serviços secretos suíços, comunicou que poderia ter havido prisões deste tipo na Bulgária, na Roménia, na Ucrânia, no Kosovo e na Eslováquia – também na Polónia, como já foi anteriormente referido. Quer isto dizer que a União Europeia pode punir estes países por possivelmente, no ano 2000, neles ter havido bases militares americanas com prisões como aquela de que aqui ouvimos falar, existente no Kosovo?

Em primeiro lugar, estes países não eram à época Estados-Membros da União Europeia, de modo que o artigo 6º, de que aqui se falou, dificilmente se aplicaria. Em segundo lugar, não acredito que, nestas prisões, continue a haver prisioneiros. Muito mais importante é, quanto a mim, que tentemos encontrar uma forma de o direito internacional regulamentar a existência destes campos de detenção, no caso de estes terem efectivamente existido.

Senhor Provedor Nowicki referiu há pouco a existência deste tipo de campos de detenção no Kosovo, parte-se do princípio de que um tal campo poderia ter servido para o internamento de prisioneiros. Será que essa situação está em sintonia com as disposições do direito internacional, e como e encontra esse ponto regulamentado? Esta situação é possível em zonas extraterritoriais, e está esse ponto em conformidade com a lei? Para solucionar este problema, talvez devêssemos procurar encontrar soluções jurídicas ao nível da União Europeia. A tarefa prioritária da nossa comissão não deveria ser, quanto a mim, andar à procura de um prisioneiro destes, detido na Roménia ou na Polónia, pois não vai seguramente encontrar ninguém. O que devemos fazer é examinar as nossas disposições de direito internacional, bem como a nossa legislação comunitária.

4-096

Stavros Lambrinidis (PSE). – (EN) Para nós, a primeira pergunta é evidentemente: onde ficam essas prisões? E o que há aqui de notável é que o senhor deputado Gawronski e talvez alguns outros se recusam sequer a pedir aos EUA que nos dêem essa informação. Aparentemente, a Administração dos Estados Unidos pode surgir a admitir que as prisões existem, mas ninguém se levanta para perguntar onde é que se

PE 384.316v01-00

encontram. Aparentemente, esperam de nós que fiquemos sentados à espera que o Sr. Bush resolva fazer uma segunda, terceira ou quarta declaração quando a sua próxima eleição lho permitir. O senhor deputado Gawronski é muito amigo de expressar as suas opiniões sobre tantas coisas, como excelente político que é, mas neste caso específico parece preferir deixar tudo em segredo. Eu não quero deixar tudo em segredo! Quero que esta comissão faça perguntas.

Tenho de dizer também que penso que a sua declaração foi excelente, Senhor Presidente, mas o Presidente Bush disse que quer agora que estas 14 pessoas sejam julgadas por um tribunal militar, nos termos da Convenção de Genebra. Trava-se hoje uma batalha no Senado, em que os senadores republicanos se opõem à Casa Branca mais do que os democratas. O Presidente Bush está a tentar fazer aprovar esta lei e reinterpretar o artigo 3.º da Convenção, de modo a permitir uma série de interrogatórios diferentes que a actual interpretação da Convenção não permitiria. Isso foi hoje bloqueado pelo Senado, mas não tenho a certeza de que seja bloqueado amanhã. Portanto, decerto não parece que a Administração dos EUA sinta o mínimo remorso – nisso estou de acordo com o senhor deputado Gawronski –, mas há uma coisa de que advirto a União Europeia e advirto os nossos governos, a Comissão e o Conselho: está a começar a ser feito um grande esforço para convencer alguns de nós de que, de facto, a razão de ser da comissão deixou de existir. Porquê? Porque era suposto que nós descobríssemos se diversas coisas aconteceram; agora está provado que aconteceram. Na opinião do Governo norte-americano, não se trata de violações do direito internacional. Tudo o que aconteceu está correcto e é permitido.

Concordo com a senhora deputada in't Veld quando diz que é notável que, embora o Senhor Comissário Frattini tivesse vindo dizer inicialmente que, se se provasse que existiam prisões em solo da União, isso permitiria invocar os artigos 6.º e 7.º, hoje diz não ter competência para investigar o assunto. O Senhor Coordenador de Vries diz não ter competência para investigar o assunto, o Conselho diz não ter competência para investigar o assunto, mas se tudo isto existe, estamos, ao que tudo indica, a lidar com uma grave violação dos Tratados da União Europeia. Isto é uma anedota. Não podemos transmitir a imagem de sermos europeus unidos e sérios se continuarmos a passar a bola do campo de uns para o campo dos outros.

Tentemos trazer C. Boyden Gray a esta comissão. Estou de acordo, esqueçamos Javier Solana, mas C. Boyden Gray está aqui em Bruxelas. Pode vir falar connosco sobre estas coisas. Penso que deveria vir e penso que há muitas perguntas a fazer.

4-097

Sarah Ludford (ALDE). – (EN) Penso que nos podemos permitir uns momentos de *Schadenfreude*, de alegria maliciosa, relativamente aos que disseram que o nosso exercício era uma perda de tempo. A confirmação, vinda da boca de quem nisto está directamente envolvido, de que não estávamos a desperdiçar o nosso

tempo ao dizer que tinham existido prisões secretas e extradições extraordinárias é, em determinado sentido, deveras satisfatória, mas é claro que nos deixa com apetite para mais, com um desejo de saber toda a verdade. Secundo a admiração do senhor deputado Gawronski pelo Presidente Bush apenas num aspecto, ou seja, admiro a sua espantosa desfaçatez de puxar o tapete aos governos da Europa que, lealmente, negaram a existência dessas prisões.

Isto vem alterar completamente a dinâmica existente entre nós e os Governos da UE, que não podem, pura e simplesmente, manter a atitude arrogante com que muitos deles até agora ignoravam as nossas investigações. Não é possível, pura e simplesmente; vem alterar o clima que reina entre nós, porque podemos, com toda a propriedade, "despachar" simplesmente qualquer pessoa que diga que não há fundamento para este tipo de afirmações. Tudo o que agora nos interessa é tentar compreender exactamente o que é que sabiam. São aliados leais e, então, queremos saber mais.

Também só queria recordar a todos que o âmbito das nossas investigações não é apenas uma questão de saber se havia ou não havia prisões secretas em qualquer local da Europa – e os locais que foram referidos, como é evidente, situam-se na Europa Oriental –, mas também se havia algum envolvimento em todo o programa de extradições, coisa que a declaração do Presidente Bush também valida, porque se havia prisões por todo o mundo, então também tinha de haver aviões a voar entre elas, num e noutro sentido. Isto vem reforçar as nossas investigações em toda a Europa. Não é apenas uma questão de prisões secretas.

Por último, no mesmo contexto, gostaria de dizer que tudo o que ouvimos, em especial hoje de manhã, me convence cada vez mais de que o papel das mais antigas democracias da União Europeia – como a Alemanha, a Itália, o Reino Unido e a Espanha, talvez há menos tempo – é pelo menos tão interessante como o de qualquer outro país que tenha sido referido em termos de lá existirem ou não existirem prisões.

4-098

Raül Romeva i Rueda (Verts/ALE). – (ES) Senhor Presidente, em primeiro lugar, creio que nas declarações de Bush não só é interessante o facto de ter dito o que se tinha passado, como também o de ter insistido que tinha sido correcto e que continuaria a fazê-lo, o que confere uma nova dimensão à questão: não se trata apenas de saber o que sucedeu, mas importa fazer alguma coisa contra o que está a acontecer neste momento.

Em segundo lugar, quero reafirmar algo que já foi dito: continua a verificar-se a situação paradoxal de os Estados Unidos, nomeadamente a Administração Bush, admitirem o que estão admitir, enquanto nós, na Europa não queremos ver ou não queremos aceitar a nossa responsabilidade, o que, logicamente, é muito difícil de entender pela opinião pública. Subscrevo, portanto, todos os pedidos que foram feitos no sentido de exigir que haja, inclusive por escrito, uma resposta clara por

parte de todos esses governos e intervenientes que, até agora, têm negado saber algo e que nem sequer se preocuparam em insistir ou investigar.

Em terceiro lugar, move-me uma certa preocupação – que a senhora deputada Ludford também acaba de referir – e gostaria igualmente de a expor: quando aprovámos o relatório provisório do senhor deputado Fava em Julho, não mencionámos especificamente a questão das prisões ou, em todo o caso, não a aprofundámos, porque não existiam ou não dispúnhamos de dados suficientes. Agora a situação alterou-se radicalmente e esta questão pode converter-se num tema fundamental, se não mesmo no tema central. Corremos porém um risco, que é o de esquecermos a detenção ilegal de prisioneiros e a sua transferência por avião, que, como já foi dito, têm, no mínimo – e insisto neste ponto –, a mesma importância.

Por último, quero subscrever e apoiar as várias intervenções relacionadas com o seguinte: existem pressupostos suficientes para se ponderar seriamente a aplicação do artigo 7.º do Tratado. Em todo o caso, creio que não podemos nem devemos menosprezar agora esta possibilidade, pois, se não o aplicamos nestas circunstâncias, então digam-me por favor o que é que tem de acontecer para que o possamos fazer.

4-099

Willy Meyer Pleite (GUE/NGL). – (ES) Senhor Presidente, creio que estamos perante um facto efectivamente muito grave.

Não me recordo – e podem corrigir-me – que, na história das democracias, um Chefe de Estado de uma sociedade democrática tenha alguma vez reconhecido ter prisões ilegais. Corrijam-me, por favor, se estiver enganado.

Porquê? Porque é incompatível com a democracia. E, perante este facto tão evidente, coloca-se de facto a questão de saber como vão os Estados democráticos reagir.

Creio que este Parlamento tem de exortar a Comissão e o Conselho a emitirem um sinal forte, muito forte. Dito de outra forma, que aconteceria se, em vez do Presidente Bush, o Presidente do Irão utilizasse o território da União Europeia através dos seus serviços secretos para realizar detenções ilegais e reter os prisioneiros em prisões ilegais e, ontem ou anteontem, tivesse anunciado numa conferência de imprensa que dispões de uma rede de prisões ilegais? Qual teria sido a resposta da Comissão e do Conselho Europeu? Qual teria sido a resposta de alguns dos senhores deputados, que ainda hoje continuam a desviar o olhar ou a justificar a existência dessas prisões?

Este é o problema que temos na Europa. Será que Europa vai olhar para o outro lado? Será que isto não tem importância? Será que o vamos aceitar em silêncio?

Não, minhas Senhoras e meus Senhores. Este é um tema central, o dos valores europeus que eram válidos durante

a luta antifascista e que continuam válidos quando se trata da existência de prisões ilegais e práticas de tortura.

É verdade que alguns dos senhores deputados querem olhar para o outro lado. Mas vai ser esta a atitude maioritária deste Parlamento? Espero que não. Espero que não seja esta a atitude dos governos, que têm de emitir um sinal forte, que têm de transmitir no Conselho de Segurança das Nações Unidas que este não é o caminho, que este não é o caminho que outros Estados devem seguir, que não se pode continuar a violar o direito internacional.

Portanto, minhas Senhoras e meus Senhores, a questão é esta: qual vai ser a resposta? Congratulo-me com as intervenções de todos os meus colegas que se negam a conviver com esta situação e que, face à desfaçatez de um Chefe de Estado ao reconhecer que tem prisões ilegais, desejam que uma voz organizada se levante em todo o mundo para dizer que este não é o caminho.

4-100

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra (PPE-DE). – (ES) Senhor Presidente, creio que é importante, neste momento, termos consciência e não perdermos de vista o facto de que a União Europeia em geral e o nosso Parlamento em particular sempre se empenharam a favor do dever imperioso e ineludível de respeitar os direitos humanos nos Estados Unidos, na China, na Rússia, na Albânia, na Coreia do Norte, em Cuba, ou em qualquer outro lugar, porque os direitos humanos não são apanágio de um país, de uma região, ou de um continente, tendo sim um carácter planetário universal.

Creio que todos devemos saudar o anúncio feito pelo Presidente Bush na Cimeira Transatlântica, em consonância com a declaração e os desejos deste Parlamento, de querer encerrar a prisão de Guantânamo – não devem existir limbos jurídicos –, do mesmo modo que devemos saudar também o facto de o Supremo Tribunal de Justiça dos Estados Unidos ter admitido a queixa de 19 prisioneiros que exigem um julgamento justo.

Neste sentido, Senhor Presidente, creio que temos de fazer um exercício de realismo. Ou seja, poder-se-á criticar o senhor deputado Gawronski – já se disse aqui que é um grande político, afirmação com a qual estou de acordo, e sobre ele também se disse que não queria falar –, como se o senhor deputado Gawronski soubesse onde estão situadas as prisões secretas da CIA.

Creio que a declaração do Presidente Bush não é particularmente edificante. O facto de existirem prisões secretas não é realmente uma ignomínia. Creio que o que nós devemos fazer, como Parlamento Europeu, é investigar e provar – é esse o objectivo e a incumbência do nosso mandato.

É correcto aplicar o artigo 7.º porque as normas jurídicas e os Tratados da União Europeia, Senhor Deputado Romeva, só fazem sentido se o seu cumprimento for obrigatório. Mas a quem vamos aplicar o artigo? Em que

países se encontram as prisões secretas? Creio que devemos investigar. É esse o objectivo dos nossos trabalhos, Senhor Presidente, e não devemos basear-nos em indícios, em conjecturas e em especulações.

Há um facto que não é particularmente glorioso e que é a existência de prisões secretas no mundo. Temos de provar, na medida do possível, a sua existência no território da União Europeia – embora a sua existência em qualquer outro lugar seja igualmente condenável. E temos também de ter em conta o que nos disse o Sr. Solana, i. e. que a União Europeia não tem competências; o que nos disse o coordenador da luta antiterrorista, i. e. que a União Europeia não tem competências; e o que nos disseram muitos representantes de Estados-Membros: que não têm competências, o que é extremamente lamentável. Estas são as reflexões que queria trazer a este debate; e esperamos com muito interesse a presença e a comparência de um ministro de um Estado-Membro da União.

4-101

Ana Maria Gomes (PSE). – (EN) Gostaria de responder à senhora deputada Kudrycka, que perguntou como é que o direito internacional poderá regulamentar esses centros de detenção. Pois bem, regulamenta mesmo: proíbe-os; são absolutamente ilegais! Constituem uma violação do direito internacional, dos direitos humanos e do Estado de direito! A sua pergunta equivale a alguém perguntar se é possível legalizar campos de concentração nazis *a posteriori*!

O Presidente Bush fez esta comunicação – sem pensar minimamente nos dirigentes europeus seus coniventes – por razões internas relativas às eleições, ou provavelmente porque os agentes da CIA estão muito inquietos, por sentirem que está em jogo a sua responsabilidade. É uma maneira de a Administração assumir a responsabilidade destes funcionários, que, a propósito, são aqueles que deveríamos felicitar, porque de facto eles constituíram algumas das nossas fontes, uma vez que estão muito insatisfeitos e preocupados com o seu futuro.

O Presidente Bush fez com que muitos dos nossos dirigentes fizessem figura de mentirosos ou, na melhor das hipóteses, de idiotas, porque acreditaram naquilo em que mais ninguém acreditava: acreditaram em garantias que nem sequer eram dignas do papel em que estavam escritas.

Apoio todos os colegas que disseram que é necessário pedirmos aos governos que declarem formalmente onde se encontram essas prisões. Não nos devemos limitar às prisões fixas; teremos de olhar também para as prisões flutuantes – navios em determinados portos.

Por último, considero que temos de deixar muito claro que esta não é maneira de combater o terrorismo. Não podemos aceitar nenhuma justificação para estes tipos de práticas, com base em que são necessárias para combater o terrorismo. Estes são os métodos dos terroristas. As

ditaduras têm prisões privadas e secretas e praticam a tortura, e esses não deverão ser os métodos de Estados democráticos que respeitam o primado do direito.

4-102

Alexander Alvaro (ALDE). – (DE) Senhor Presidente, estou francamente satisfeito por ver como esta comissão parece estar a despertar na sua plenitude. Não ponho em causa o trabalho sério e o esforço de esclarecimento já antes realizado por uma grande parte dos membros desta comissão, como demonstra, aliás, o relatório do senhor deputado Fava que aqui foi votado. Também me lembro que o seu contributo foi, de resto, fundamental para que este relatório pudesse ser aprovado com esta dimensão e maioria no Parlamento, pois recorde-me perfeitamente que alguns grupos políticos desta Assembleia não queriam aprovar o relatório na sua versão original.

Importa agora fazer a seguinte reflexão: na altura, assumiu-se que não existiam voos secretos. Com base nas pesquisas efectuadas e nos indícios recolhidos chegámos à conclusão de que é altamente provável e quase certo que estes voos foram efectuados e que transportaram prisioneiros. Falou-se de prisões secretas e o que se disse foi que não podia haver prisões secretas. O Presidente dos Estados Unidos afirma que houve prisões secretas e a questão que devemos colocar é se existiram prisões secretas em território europeu. Continua a haver pessoas que afirmam não conseguir imaginar semelhante coisa e que negam que tenham existido. A certa altura, a negação da realidade começa a ser uma doença. Temos de olhar para o efeito que as declarações dos jornalistas e dos Chefes de Estado produzem no nosso mundo. Não preciso de repetir tudo o que já foi dito pelos colegas, mas chegamos a um certo ponto em que já irrita que ainda haja colegas que, apesar de o Presidente Bush ter afirmado que existem prisões secretas – e isso está escrito preto no branco –, continuam a pôr em causa a sua existência e a hipótese de também se encontrarem em território europeu. Elas existem em todo o mundo. Tanto melhor seria, por isso, que chegássemos à conclusão de que não existem.

Passo agora à questão das consequências, já que a senhora deputada Kudrycka perguntou se devemos sancionar os Estados em causa. Não sei se devemos chamar-lhe sanções, mas os Estados envolvidos terão de sofrer as consequências dos seus actos que, aliás, também estão previstas nos Tratados e, infelizmente, a medida mais branda que podemos aplicar neste caso é a suspensão do direito de voto. Desejaria que pudéssemos fazer mais do que isso, mas infelizmente isso deixaria de ser positivo em termos formais.

Por mais que estime o senhor deputado Salafranca, também não consigo compreender porque está a tentar desacelerar esta discussão. Deixámos finalmente de rodar em ponto morto e conseguimos engrenar a primeira velocidade. Não podemos agora vir dizer que nos congratulamos com algo que acontece com a maior naturalidade, nomeadamente que surjam críticas contra as prisões secretas e contra Guantánamo. É perfeitamente natural que isso aconteça numa sociedade

como aquela que nós preconizamos. Não podemos, neste caso, ignorar as tradições desenvolvidas ao longo da nossa história e que caracterizam a nossa sociedade.

A questão de sabermos se temos ou não competência nesta matéria é, neste caso, secundária. O artigo 7.º existe, e a Comissão pode solicitar uma audição e levar a cabo investigações. Eu não só creio que devemos colocar-nos esta questão, Senhor Deputado, como também estou convencido de que podemos respondê-la de modo afirmativo, pois é necessário agir.

4-103

Charles Tannock (PPE-DE). – (EN) Senhor Presidente, a senhora deputada in 't Veld fez a observação assaz curiosa de que invejava e louvava os controlos e controlos cruzados previstos no sistema jurisdicional americano, reconhecendo assim, implicitamente, a natureza democrática do Estado americano. Pessoalmente, seria absolutamente contrário a que qualquer tribunal europeu, nomeadamente o Tribunal de Justiça Europeu, estivesse autorizado a pedir contas aos nossos governos nacionais sobre questões de segurança nacional. Quaisquer decisões nesta matéria devem continuar a ser um direito soberano dos nossos parlamentos nacionais e dos nossos tribunais nacionais.

Não sou apologista do Presidente Bush, mas partilho a sua profunda preocupação com a ameaça que o terrorismo internacional representa. Penso que podemos estar prestes a assistir a uma catástrofe no Iraque ou no Afeganistão se não mostrarmos, no Ocidente, a nossa determinação em pedir contas a estas pessoas. Tenha sido correcto ou errado ir para lá, a verdade é que estamos lá agora e desaparecer simplesmente, deixando um caos atrás de nós, e retirarmo-nos do Afeganistão pela segunda vez seria uma catástrofe ainda maior – mas esse é um debate diferente.

Não tenho conhecimento de que o Presidente Bush tenha confirmado, na sua declaração, a existência de prisões ou centros de detenção secretos da CIA – e certamente que não a existência de campos de extermínio, a que a senhora deputada Gomes aludiu quando estabeleceu um paralelo com os campos de extermínio nazis. Não tenho conhecimento de que alguém tenha sido exterminado nestes centros de detenção ou prisões na Roménia, na Polónia ou em qualquer outro país da UE, ou no território dos países candidatos à adesão. Atestar esse facto era o nosso estrito mandato. Não me surpreende nada que a CIA tenha mantido ou continue a manter prisioneiros, ou os chamados "combatentes ilegais", nos teatros de guerra, nomeadamente no Afeganistão e no Iraque. Essa questão não se insere no nosso âmbito de competências, nem nos diz directamente respeito, embora possa ser profundamente lamentável. Não sou perito na matéria, e até pode ser ilegal à luz do direito internacional, mas não é tarefa da nossa comissão ocupar-se dessa questão.

Duvido muito que o Presidente Bush faça quaisquer novas declarações sobre as localizações exactas destas denominadas prisões secretas para nos facilitar o

trabalho. Se admitiu ter feito algo que, segundo a senhora deputada Gomes, é claramente ilegal à luz do direito internacional – e a colega é muito mais entendida na matéria do que eu – então, compete agora claramente ao Congresso norte-americano, como a senhora deputada in 't Veld também salientou, e não a esta comissão ou a este Parlamento, pedir contas ao Presidente dos Estados Unidos.

4-104

Ignasi Guardans Cambó (ALDE). – (ES) Senhor Presidente, gostaria de fazer dois breves comentários.

Em primeiro lugar, com a sua declaração, o Presidente Bush reconhece ter reconduzido a justiça e o seu modelo judicial aos tempos da Inquisição espanhola, durante os quais alguém decidia quem era culpado e executava directamente a sentença sem conceder qualquer tipo de direito de defesa. Esse é um sistema em que, para defesa dos princípios, o próprio acusador aplica directamente a sentença.

Em segundo lugar, o Parlamento Europeu tem, naturalmente, uma razão para agir. Não conheço um único aliado dos Estados Unidos que não o seja da União Europeia. O inverso, sim. Com a maioria desses países, a União Europeia tem assinado acordos de cooperação e associação que incluem cláusulas em matéria de direitos humanos.

Com a sua declaração, os Estados Unidos reconheceram formalmente e ao mais alto nível que esses países aliados estão a violar os direitos humanos em seu nome. Isso, por si só, legítima a União Europeia a interrogar esses aliados e a perguntar o que se está a passar em nome de uma alegada defesa da liberdade.

4-105

Barbara Kudrycka (PPE-DE). (PL) – Gostaria apenas de notar que considero inadmissível a comparação feita pela senhora deputada Gomes entre os campos de concentração nacional-socialistas, onde foram torturadas pessoas inocentes, e os campos de detenção ou as prisões para terroristas.

4-106

Troca de pontos de vista com Miguel Angel Moratinos, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha

4-107

Presidente. – Caros colegas, vamos passar a uma troca de pontos de vista com o Sr. Miguel Angel Moratinos, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha.

4-108

Senhor Ministro, muito obrigado pela sua presença. Em nome de todos os membros desta comissão e em meu próprio nome, quero dar-lhe as nossas mais calorosas boas-vindas. Com efeito, V. Exa. é o primeiro representante de um dos Estados-Membros da União Europeia a comparecer perante a nossa comissão e, por isso, quero agradecer-lhe muito especialmente a sua presença hoje entre nós.

Espero, além disso, que a sua comparência hoje perante a Comissão Temporária sobre a Alegada Utilização pela CIA de Países Europeus para o Transporte e a Detenção Ilegal de Prisioneiros (TDIP) sirva de bom exemplo para os membros dos Governos de outros Estados-Membros que foram convidados a comparecer perante nós, ou que o vão ser nos próximos dias.

O que está em jogo nos nossos trabalhos é o respeito dos direitos humanos e o controlo do nosso próprio território. Qualquer governo ou parlamento das nossas democracias tem não só o direito, mas também o dever, de investigar o que sucedeu na realidade e de adoptar as medidas necessárias para assegurar que eventuais irregularidades não voltem a verificar-se no futuro. Estes são também os objectivos da nossa comissão.

Não quero deixar de aproveitar a oportunidade da sua presença para salientar a profunda diferença entre a disponibilidade do Ministro Moratinos e a reacção por parte do Secretário de Estado e Director do CNI, Sr. Sáez, que não respondeu ao nosso convite durante praticamente três meses e só depois de me ter queixado publicamente, no quadro de uma conferência de imprensa, da falta de resposta oficial da sua parte, é que o Sr. Sáez nos respondeu declinando o convite.

Senhor Ministro, uma vez mais, muito obrigado por ter atendido ao nosso convite e cedo-lhe agora a palavra.

4-109

Miguel Ángel Moratinos, *Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha*. – (ES) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, compareço aqui perante a vossa comissão poucos dias depois do quinto aniversário dos terríveis atentados terroristas do 11 de Setembro, atentados que nos confrontaram com o desafio de fazer face ao terrorismo internacional de origem islâmica e que, infelizmente, foram seguidos de outros ataques em Madrid, Londres e outros lugares do mundo, causando milhares de vítimas inocentes.

Precisamente por isso, em homenagem à sua memória e com o objectivo comum da luta contra o terrorismo internacional, no estrito respeito pelos direitos humanos e pelos valores que partilhamos na União Europeia, constitui para mim uma grande satisfação poder comparecer hoje perante esta Comissão Temporária do Parlamento Europeu e colaborar na investigação que está a realizar, porque, para o meu país e para o meu Governo, é muito importante esclarecer se nos Estados-Membros da União Europeia se registaram violações do direito internacional, tanto à luz da Convenção de Genebra como no quadro do respeito dos direitos humanos, que são um património irrenunciável do nosso acervo comunitário, ao qual, além disso, estamos vinculados legalmente pela nossa pertença ao Conselho da Europa.

Na minha exposição tentarei transmitir aos senhores deputados a informação de que o Governo espanhol dispõe até à data sobre as alegações relativas à possível utilização do território espanhol para o transporte e a

detenção ilegal de prisioneiros por parte dos serviços secretos dos Estados Unidos. Além disso, falarei em pormenor das diversas acções empreendidas, tanto no domínio judicial como nos domínios governamental e administrativo, a fim de esclarecer se houve ou não uma violação da lei em território espanhol.

Por ocasião de várias participações na sessão de controlo ao Governo no Congresso dos Deputados espanhol, o Presidente do Governo espanhol estabeleceu o quadro no qual se enquadra a actuação do Governo de Espanha nesta matéria.

Em primeiro lugar, a convicção, de acordo com toda a informação de que o Governo espanhol dispõe até à data, de que desde a sua tomada de posse não houve qualquer violação da lei em território espanhol no que se refere aos alegados voos da CIA. O actual Governo não teve conhecimento nem autorizou, em momento algum, operações que impliquem uma violação da lei.

Em segundo lugar, a disponibilidade do Governo em prestar o máximo apoio às investigações judiciais para o esclarecimento dos factos, tanto em Espanha como a nível internacional. Além disso, foram retomados os esforços políticos já iniciados junto das autoridades dos Estados Unidos no sentido de ser informado sobre as referidas escalas.

Em terceiro lugar, a defesa dos valores democráticos e dos direitos humanos como único enquadramento para a luta contra o terrorismo, que é considerada um objectivo prioritário do Governo.

No nosso país, dos duros anos de luta contra o terrorismo retirámos lições valiosas, mas, talvez, a mais importante é a que nos ensinou que o terrorismo só pode ser vencido no mais escrupuloso respeito da lei e dos direitos humanos, no quadro estrito do Estado de direito, porque a maior vitória dos terroristas produz-se quando a democracia e a liberdade, os direitos e as liberdades fundamentais dos cidadãos são sacrificados.

Uma vez expostos os princípios que regem a prevenção e a luta contra o terrorismo internacional por parte do Governo espanhol, e em conformidade com o nosso compromisso de transparência, permitam-me, Senhoras e Senhores Deputados, passar ao relato das acções levadas a cabo em Espanha no contexto desta questão.

Quero começar por referir que o Governo espanhol partilha totalmente o interesse desta Comissão Temporária do Parlamento Europeu em chegar ao fundo desta questão. É precisamente essa a razão que explica a minha comparência hoje perante esta comissão; como o Senhor Presidente referiu, é a primeira comparência de um Ministro de um Estado-Membro.

Essa mesma vontade de esclarecimento e de máxima transparência levou o Governo a prestar a sua total colaboração na investigação que o Conselho da Europa está a realizar. Neste contexto, o Governo espanhol

enviou dois relatórios nos quais, em resposta ao pedido do Conselho da Europa, expõe detalhadamente, por um lado, os limites legais para a privação de liberdade no nosso país e, por outro, o controlo dos agentes estrangeiros quando operam no nosso país. Queria salientar, neste ponto, que a lei espanhola é taxativa ao exigir o respeito da legalidade em matéria de direitos fundamentais e liberdades consagrados na nossa Constituição. O controlo das acções dos serviços secretos estrangeiros, de acordo com a nossa legislação, é feito a nível judicial ou fiscal e levado a cabo pelos serviços secretos espanhóis, o Centro Nacional de Inteligencia (CNI).

Recentemente, do director do Centro Nacional Inteligencia compareceu, a seu pedido, perante o Parlamento espanhol. De acordo com o próprio estatuto do Centro Nacional de Inteligencia, o seu director só pode comparecer para dar conta das suas actividades perante a comissão do Parlamento espanhol que controla as dotações destinadas a despesas secretas, comunmente conhecida por "Comissão de segredos oficiais". Essa é a principal razão pela qual não pode comparecer perante esta comissão em Bruxelas.

O director do CNI compareceu, pois, em Julho deste ano perante a comissão do Parlamento espanhol e, embora a sua exposição, pela própria natureza da comissão, tivesse um carácter secreto, pode ser divulgado, resumidamente, que o CNI não encontrou provas nem indícios de delito nas escalas em território espanhol de voos alegadamente efectuados pela CIA.

Nas comunicações habituais no quadro da cooperação na luta contra o terrorismo internacional, as autoridades dos Estados Unidos não informaram as autoridades espanholas de que voos que tenham servido para a transferência de prisioneiros acusados de terrorismo fizeram escala em território espanhol.

Antes do director do CNI, já tinham comparecido no Parlamento outros representantes do Governo. Eu próprio, como Ministro dos Negócios Estrangeiros, mas, sobretudo, em nome do Governo, compareci perante a Comissão dos Assuntos Externos do Congresso dos Deputados em Novembro do ano passado; sei que os senhores deputados dispõem do conteúdo das minhas declarações na altura.

O Presidente do Governo, em resposta a diversas perguntas orais, pronunciou-se sobre esta questão na assembleia plenária do Congresso dos Deputados em sessões realizadas em Outubro e Novembro de 2005 e em Junho deste ano. Também o Secretário de Estado da Segurança, dependente do Ministério do Interior, deverá comparecer em breve perante a Comissão dos Assuntos Internos para falar sobre este mesmo assunto.

Senhoras e Senhores Deputados, independentemente das diversas comparências em sede parlamentar de membros do Governo e da colaboração com o Conselho da Europa e com esta Comissão Temporária do Parlamento

Europeu, foram tomadas medidas no nosso país com o objectivo de reforçar a investigação dos voos realizados e o controlo de novos voos eventualmente suspeitos.

O Governo mostrou a sua total disposição em colaborar com as diferentes instâncias judiciais que iniciaram processos sobre estes assuntos, remetendo para as mesmas toda a informação disponível, e apoia o Tribunal Nacional (Audiencia Nacional), o órgão central com jurisdição em todo o Estado, que finalmente assumiu a competência sobre o assunto das escalas dos voos da CIA no nosso território.

Em todo o caso, gostaria de assinalar que a assunção de competência do Tribunal Nacional, de acordo com a decisão do próprio tribunal, não é estabelecida com base em indícios de delitos cometidos em território espanhol, mas porque a jurisdição espanhola também é competente para os crimes investigados a nível internacional cometidos fora de Espanha.

Além disso, após a minha intervenção perante o Parlamento espanhol em Novembro de 2005, enviei à Procuradoria-Geral do Estado toda a documentação sobre esta questão que se encontrava em poder do Governo, após o que a própria Procuradoria iniciou a correspondente investigação.

Ao mesmo tempo, no que respeita às conversações entre as autoridades norte-americanas e espanholas, foram realizadas reuniões com o Encarregado de Negócios e com o próprio Embaixador dos Estados Unidos em Madrid. Após realizar as correspondentes consultas a estas autoridades, declararam que não tinham qualquer prova de que, a bordo dos aviões que fizeram escala em aeroportos espanhóis, tivesse existido qualquer passageiro clandestino ou em situação ilegal, nem que tivesse ocorrido qualquer actividade ilegal durante essas escalas.

Igualmente, durante uma visita realizada a Madrid pelo Secretário de Estado adjunto norte-americano, este declarou que, em nenhum caso se havia infringido a lei espanhola e que não houve qualquer prisioneiro a bordo dos aviões que tinham feito escala em território espanhol.

Esta questão, como os Senhores Deputados sabem, foi objecto de tratamento multilateral por parte da União Europeia com as autoridades norte-americanas.

Além disso, o Conselho de Ministros tomou a decisão de reforçar os controlos das aeronaves civis que sobrevoem ou façam escala em território espanhol, a fim de estabelecer, com a máxima garantia, o carácter exclusivamente civil das mesmas e, se for caso disso, estabelecer mecanismos de verificação mais exaustivos no que respeita ao interior das aeronaves.

Senhoras e Senhores Deputados, quero agradecer expressamente o trabalho realizado tanto pelo Conselho da Europa como por esta Comissão Temporária do

Parlamento Europeu para o esclarecimento da alegada utilização pela CIA de países europeus para o transporte e a detenção ilegal de prisioneiros. É muito o que está em jogo, e o Governo espanhol quer estar na primeira linha na defesa dos direitos humanos e no respeito do Estado de direito.

Ao contrário de outros países europeus, onde as denúncias e os diversos relatórios tratam das detenções ilegais realizadas no território desses países, em Espanha as denúncias e os relatórios referem-se à utilização do nosso espaço aéreo ou dos nossos aeroportos com o único objectivo de servir de trânsito, ou seja, conclui-se que o nosso território poderá ter sido utilizado não para se cometerem delitos, mas como escala para se cometerem delitos no território de outros países.

Esta é também a conclusão da investigação do Conselho da Europa e a que podemos retirar do relatório desta Comissão Temporária e do minucioso estudo realizado pelo seu relator, o senhor deputado Fava, a quem agradecemos o seu empenho na elaboração deste relatório.

No texto do relator, Espanha é mencionada 128 vezes. No entanto, após um estudo mais pormenorizado dos itinerários dos voos e dos lugares de destino e origem, poder-se-ia dizer que o número de voos que na realidade fizeram escala no nosso país é muito mais reduzido: tratar-se-ia de 66 voos.

De acordo com a informação de que o Governo dispõe e que resulta, entre outras fontes, das investigações judiciais realizadas, podemos concluir que há duas categorias de voos que merecem ser destacadas e devem ser objecto de uma maior investigação.

Em primeiro lugar, voos sobre os quais não se dispõe até ao momento de suficiente informação e que podem suscitar suspeitas devido ao escasso tempo de permanência no nosso país, assim como pela origem e destino dos mesmos.

Nesta categoria encontra-se o voo cujo itinerário completo é o seguinte: Guantánamo, Tenerife (onde só estaria 2 horas e 29 minutos, em 12 de Abril de 2004), Costanza, Bucareste, Casablanca, Rabat e Washington.

Em segundo lugar, um grupo de voos sobre os quais se poderia suspeitar que, antes ou depois da escala realizada em território espanhol, poderiam ter sido utilizados em actos relacionados com operações de detenção ou entrega de prisioneiros. Estes voos estão a ser investigados pela justiça espanhola, pois, embora não haja indícios de que se tenham cometido delitos em território espanhol, poderia ter sido cometido no território de outro Estado algum delito que seja objecto de investigação a nível internacional. Trata-se, especificamente, de voos com os seguintes itinerários:

1) Argel, Palma de Maiorca (onde chegou em 22 de Janeiro de 2004 e de onde partiu no dia seguinte, após

permanecer 20 horas), Skopje, Bagdad, Cabul e Timisoara.

Trata-se de um voo que foi denunciado pela imprensa no contexto do "caso Al-Masri"; está a ser objecto de investigação judicial noutros países da União Europeia.

Segundo a informação publicada e as próprias declarações do implicado, este voo poderia ter sido utilizado para deter o cidadão Al-Masri na sua escala em Skopje.

2) Guantánamo, Misurata (Líbia), Palma de Maiorca (onde chegou em 15 de Setembro de 2004 e de onde partiu 48 horas depois com destino a Washington).

Trata-se de um voo que poderia ser suspeito de transportar cidadãos detidos em escalas prévias à realizada em Palma de Maiorca.

A Administração norte-americana recorreu à criação de uma rede de centros de detenção especiais em Guantánamo, no Afeganistão e, possivelmente, em outros lugares onde os tribunais ordinários, civis ou militares dos Estados Unidos não exercem a sua competência, como reconheceu o Presidente Bush no passado dia 5 de Setembro.

As chamadas "operações contra os combatentes ilegais" e a doutrina de luta contra o terrorismo internacional nas quais se baseiam têm sido, desde o primeiro momento, objecto de um duro debate jurídico nos Estados Unidos, dadas as objecções expressas pelo Supremo Tribunal de Justiça daquele país em defesa da plena aplicação da Convenção de Genebra por parte dos tribunais dos Estados Unidos no território federal do país.

Finalmente, e à laia de conclusão, Senhoras e Senhores Deputados, refira-se que o Governo espanhol partilha plenamente com esta Comissão Temporária do Parlamento Europeu a sua preocupação em esclarecer as suspeitas em torno da alegada utilização do território europeu pela CIA para o transporte e detenção ilegal de prisioneiros. O que sabemos até agora é que, embora diversos relatórios mencionam Espanha como plataforma para a escala desses voos, em nenhum caso concluem que foram cometidos actos delituosos ou ilegais no nosso território.

No mesmo sentido, nem nas conclusões votadas no Conselho da Europa, nem nas conclusões preliminares da Comissão do Parlamento Europeu, nem tão-pouco no próprio contributo pessoal do deputado europeu Giovanni Fava, se encontram provas de se terem cometido actos irregulares ou delituosos no nosso território. Não obstante, as investigações prosseguem e graças a elas conseguiu-se reduzir, de forma considerável, o número de voos alegadamente suspeitos.

Em todo o caso, posso assegurar-vos uma vez mais que o actual Governo em nenhum momento teve conhecimento nem autorizou operações que impliquem a

violação da lei no nosso território, que pedimos formalmente, em diversas ocasiões, explicações às autoridades dos Estados Unidos, as quais nos garantiram que no nosso território não foi cometido qualquer acto ilegal e que, de todas as investigações realizadas até ao momento, também não foi possível encontrar indícios de violação da lei no território espanhol.

O Governo apoiou e apoiará sempre as investigações judiciais, remetendo às mesmas toda a informação disponível.

Por todas estas razões, Senhoras e Senhores Deputados, creio que é importante sublinhar que há apenas uma semana foi aprovado nas Nações Unidas, por consenso, um plano de acção para a luta global contra o terrorismo.

Essa estratégia requer que se dêem passos em quatro frentes: causas, intercâmbio de informação, capacidade dos Estados e direitos humanos. Neste último ponto, faz-se um apelo aos países para que adoptem medidas que assegurem o respeito dos direitos humanos e criem uma legislação internacional para a luta contra o terrorismo, que, ao ser aplicada por todos os Estados signatários, impossibilitará a manutenção de interpretações jurídicas como as que serviram de base às transferências ilegais de prisioneiros no quadro da luta contra o terrorismo internacional.

Espanha está fortemente empenhada nesta forma de ver as coisas. Por tudo isso, fico à vossa disposição para as perguntas ou comentários que queiram fazer.

(*Aplausos*)

4-110

Presidente. – Muito obrigado, Senhor Ministro. A primeira pergunta é uma prerrogativa do nosso relator, o senhor deputado Fava.

4-111

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (*ES*) Senhor Presidente, quero agradecer ao Senhor Ministro a sua cooperação e a colaboração que quis prestar a esta comissão. Creio que – apesar das razões que nos reúnem esta tarde – partilhamos a mesma tarefa, o mesmo objectivo, isto é, uma política que saiba respeitar os direitos dos cidadãos na Europa e fora dela.

4-112

(*IT*) Senhor Presidente, caros colegas, congratulo-me com as três questões que V. Exa. já apresentou a esta Assembleia, isto é, que o governo nunca autorizou actos que fossem contra a lei; não teve nunca conhecimento de actos em violação da lei; e que a autoridade judicial apoia inteiramente o trabalho que está a desenvolver, além de que a defesa dos direitos humanos é um ponto central da luta contra o terrorismo levada igualmente a cabo pelo Governo espanhol.

Não tenho qualquer razão para pôr em dúvida as suas afirmações que prezo e prezamos. O problema é que não temos só necessidade de ajuizar o comportamento dos governos, mas também de compreender o que aconteceu

nestes anos; neste sentido, talvez V. Exa. nos possa ajudar, não só pela experiência que tem, por outras razões, no trabalho das Instituições Europeias, sendo esta a premissa para as duas perguntas que gostaria de lhe fazer.

Uma diz respeito exactamente aos voos de que nos falou, e devo dizer que com grande precisão, recordando em pormenor alguns dos voos sobre os quais se debruçou a nossa comissão. Também nós, na realidade, analisámos apenas 66 voos; o número é o dobro porque eram consideradas aterragens e descolagens, mas trabalhamos sobre o mesmo número de voos.

A nossa questão, a nossa dúvida prende-se com o facto de muitos destes voos dizerem respeito a circuitos altamente suspeitos. Trata-se de voos com destino ou partida de países como o Afeganistão, Iraque, Guantánamo, Marrocos, Roménia, Jordânia. Concentrando-nos concretamente no voo que V. Exa. mencionou, o voo N313P, que é um avião usado por um companhia fantasma da CIA em diversas ocasiões, inclusive para a *rendition* (entrega) de Al-Mazri, o circuito do voo que leva, em Janeiro de 2004, ao rapto de Al-Mazri, passa pelo aeroporto de Palma duas vezes e, no mesmo circuito, este avião passa também por Rabat, Cabul, Argélia, Skopje, Bagdad, Cabul e Bucareste.

Trata-se de um voo que aterra em Espanha e faz escala durante dois dias, de 26 a 28 de Janeiro de 2004, segundo o que foi referido nesta comissão por alguns jornalistas e confirmado por diversas fontes jornalísticas: trata-se de um voo que encomenda e recebe a bordo 60 kg de gelo em parte seco, em parte normal, que deveria servir para refrigerar as refeições de 13 passageiros (sabemos no entanto que 20 kg são suficientes para refrigerar as refeições de 170 passageiros).

Este é um dos muitos exemplos que poderíamos dar de elementos que se poderão chamar de bastante bizarros. No seu circuito, o voo faz pelo menos 6 ou 7 etapas, todas infelizmente no circuito das *rendition*. Faz escala por dois dias em Palma e pede para receber a bordo 60 kg de gelo. Um voo sobre o qual não temos outras informações se não as fornecidas pelos dados da Eurocontrol que cruzámos com o que sabemos sobre o rapto de Al-Mazri.

A minha pergunta não é sobre o que Sr. Size declarou perante o Congresso espanhol, a saber, que não há qualquer indício de delito cometido em Espanha. A nossa pergunta diz respeito à suspeita de que muitas aeroportos europeus, espanhóis, turcos, do Reino Unido, de Chipre, não só foram uma base de trânsito, como foram, assim se diz na gíria, um *stage point*, isto é, autênticas plataformas de onde partiam as operações destinadas às *rendition*. Portanto, a nossa pergunta é: como pôde isto acontecer?

Não pomos em dúvida o facto de a Espanha não ter tido sinais ou razões para imaginar delitos cometidos em

território espanhol, mas como foi possível, ao longo destes anos, centenas de voos estarem implicados também no circuito de operações clandestinas sem que nenhum dos nossos governos tenha tido os instrumentos políticos, institucionais ou de direito para poder interceptar e interromper estes circuitos.

A segunda pergunta diz respeito à sua função como Ministro dos Negócios Estrangeiros no Conselho Europeu. Tomámos nota nestes dias, depois das declarações de Bush, que muitos governos manifestaram o seu repúdio, preocupação, e firme condenação dos factos que Bush admitiu, ou seja, a existência de alguns centros de detenção clandestinos que continua a usar. Muitos governos fizeram-se porta-voz de uma indignação colectiva, porém o Conselho Europeu, o Conselho dos nossos Ministros dos Negócios Estrangeiros não foi porta-voz deste sentimento.

Pergunto como é que o nosso Conselho nunca conseguiu, relativamente a esta questão, ter a força e vontade para proferir uma palavra inequívoca de condenação? Poderá V. Exa. dar-nos uma mão para que, nos próximos dias, este silêncio, que é igualmente bastante embaraçante para as Instituições Europeias, possa finalmente ser quebrado?

4-113

Miguel Ángel Moratinos, *Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha.* – (ES) Senhor Presidente, em primeiro lugar, queria agradecer o trabalho do senhor deputado. Já o disse formalmente na minha intervenção escrita, mas queria fazê-lo uma vez mais de forma clara e inequívoca.

Creio que a sua preocupação, que é a preocupação de todos nós, contribuiu para que voltemos a empenhar-nos mais na defesa dos valores e princípios europeus, na defesa do acervo desta casa comum europeia que todos defendemos. Muito obrigado, portanto, pelo seu trabalho e pela sua investigação.

Em relação à primeira pergunta a respeito do voo supostamente mais complicado: o voo no qual o Sr. Masri foi provavelmente sequestrado em Skopje, como o próprio denunciou, e da presença nesse voo de 60 kg de gelo. Ler essa referência num artigo de imprensa do *Diário de Maiorca*, induziu-me também a mim a uma certa suspeita. Talvez tivéssemos dúvidas acerca da utilização de 30 kg de gelo seco e 30 kg de gelo líquido, mas vou contar uma história: preocupados com essa situação, no voo oficial que me trouxe hoje aqui a Bruxelas, num Falcon das Forças Aéreas Espanholas, um itinerário curto, Madrid-Bruxelas, perguntámos aos tripulantes que quantidade de gelo tinham colocado no avião e disseram-me que levávamos 5 quilos sob forma líquida e 5 quilos em cubos, para todo o sistema de refrigeração de comidas e de serviço a bordo. Se multiplicarmos estes valores pelo itinerário de Palma de Maiorca para Washington, estes 30 quilos deixam de ter interesse.

Além disso, o voo a que se referem, que implica a escala em Palma de Maiorca, onde esteve dois dias, 6 horas e 22 minutos e, que precisamente pelo facto de ter estado tanto tempo, é um voo que foi investigado pela polícia espanhola no quadro de um procedimento criminal instaurado em Maiorca e do qual se conhece com precisão o número de tripulantes e passageiros, os seus nomes e apelidos e o hotel no qual se alojaram durante a sua estada em Maiorca. Além disso, há indícios de que a empresa que prestou os serviços de assistência em escala realizou trabalhos no interior do avião, sem que tenha constatado anomalias dignas de menção. Por essa razão, temos dito sempre que, embora possam ter ocorrido actos delituosos em qualquer outro local da Europa, tal não sucedeu em território espanhol.

Em segundo lugar, estamos de acordo em reconhecer que a Comunidade internacional e a União Europeia devem dotar-se dos instrumentos necessários para evitar no futuro suspeitas de acções ou de comportamentos como o que nos levou a esta investigação. Pergunta-me por que razão o Conselho "Assuntos Gerais", o Conselho Europeu, o Conselho de Ministros não se manifestaram em relação às recentes declarações do Presidente Bush. Não tivemos reuniões formais desde essas declarações, imagino que a Presidência finlandesa as poderá abordar na próxima reunião, que terá lugar amanhã. Em todo o caso, seguindo a sua sugestão, vou propor que debatamos esta questão e exprimamos a nossa preocupação, como os governos de alguns países já fizeram publicamente, entre eles o próprio Governo espanhol.

4-114

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra (PPE-DE). – (ES) Senhor Presidente, gostaria de agradecer ao Senhor Ministro a sua comparência perante a nossa Comissão.

Apesar das nossas divergências políticas, o Senhor Ministro sabe da simpatia pessoal que nutro por V. Exa. e devo dizer-lhe que, como deputado espanhol ao Parlamento Europeu, saúdo o facto de o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha comparecer nesta comissão, ou melhor, de se preparar habilmente para comparecer perante as instâncias da União Europeia – e V. Exa. sabe que utilizo esta formulação sem segundas intenções.

Dito isto, gostaria de dizer, Senhor Ministro, que segui com muita atenção as suas declarações no Congresso dos Deputados em Espanha, nomeadamente por ocasião da sua comparência em 24 de Novembro, e que hoje reiterou aqui, segundo as quais a luta contra o terrorismo tem de estar associada ao mais escrupuloso respeito da lei e dos direitos humanos.

As suas explicações desta tarde, Senhor Ministro, contêm alguns pontos que gostaria de ver completamente esclarecidos. Independentemente das investigações judiciais que estão a decorrer e das investigações que o Governo realizou através dos seus serviços de informação, pode V. Exa. afirmar – como creio que o fez – e confirmar que no território espanhol

não tiveram lugar quaisquer detenções ilegais ou sequestros, que no território espanhol não existiram prisões secretas da CIA e que, apesar do número de voos referidos, que segundo os seus dados deverá ser inferior, o território espanhol não foi sobrevoado ou utilizado para escalas técnicas, não obstante o que resulte das investigações judiciais em curso, que provem incontestavelmente a existência de delitos?

Segui com muita atenção a declaração do Senhor Ministro, segundo a qual a União Europeia tem de tomar em consideração a elaboração de uma legislação nesta matéria.

Mas, independentemente do facto de o Conselho Europeu não se ter pronunciado a esse respeito, que pensa V. Exa., como Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha, da declaração do Presidente Bush, no seu discurso comemorativo do quinto aniversário do atentado terrorista em Nova Iorque, sobre a existência de prisões secretas?

Senhor Presidente, nos trabalhos desta comissão, falou-se acerca da possibilidade de se aplicar, no caso de se provar a existência deste tipo de delitos, o artigo 7.º do Tratado aos Estados-Membros que comprovadamente tenham violado os princípios gerais que fundamentam a acção da União Europeia. Que pensa, Senhor Ministro, da aplicação do artigo 7.º aos Estados-Membros que possam ter violado os nossos princípios fundamentais?

4-115

Elena Valenciano Martínez-Orozco (PSE). – (ES) Senhor Presidente, quero igualmente agradecer ao Ministro dos Negócios Estrangeiros do Governo espanhol, Sr. Moratinos, a sua presença hoje aqui, que, espero, sirva também para encorajar outros governos, que irão ser convidados a comparecer nesta Câmara.

Quero agradecer-lhe também o apoio que prestou, desde o primeiro momento, aos trabalhos desta comissão parlamentar, tanto nas suas declarações públicas como na resposta que tem vindo a dar.

Na realidade, para mim, a comparência do Senhor Ministro foi suficientemente esclarecedora. No entanto, mais do que a informação que nos deu, gostaria sobretudo de conhecer a sua opinião pessoal. Qual é a sua opinião, Senhor Ministro? Que podemos fazer para que no território da União Europeia não suceda o que todos vemos que sucedeu? Que instrumentos acha que deveríamos utilizar? Que lhe parece que a União Europeia poderia fazer para ter um maior controlo sobre as actividades dos serviços secretos, que, manifestamente, os governos não puderam controlar?

4-116

Miguel Ángel Moratinos, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha. – (ES) Senhor Deputado Salafraña, devolvo-lhe os elogios e a amizade. São já muitas as ocasiões em que temos podido debater e sempre com um espírito construtivo.

Posso responder categoricamente àquilo que me pede para confirmar de novo. Concretamente, que o Governo espanhol – sob reserva do que possa resultar das investigações judiciais – tem neste momento a convicção de que não foram efectuadas detenções ilegais e de que, logicamente, não existe nenhum tipo de prisão da CIA em território nacional.

Portanto, afirmei na minha declaração inicial e volto a afirmar neste momento que temos a convicção de que em território espanhol não se efectuou nenhum acto ilegal, nenhum sequestro, nenhuma detenção e de que tão-pouco existe qualquer prisão ou alegada prisão para estes presumíveis terroristas ou terroristas de facto.

Em segundo lugar, no que diz respeito ao artigo 7.º do Tratado da UE, devo dizer que se trata de uma hipótese em relação a estes países. Há que esperar pelas provas correspondentes. Mas, logicamente, quem estiver em contradição terá de assumir as suas responsabilidades. Mas não antecipemos. Há que esperar que cada um possa informar, trocar as suas informações e, desse modo, apresentar provas.

No que se refere à declaração pessoal e à declaração do Governo, já indicámos – i.e. diversos membros do Governo e o próprio Presidente do Governo – que rejeitamos a existência de prisões secretas e que não podemos estar de acordo com este tipo de práticas. Mas o mais importante – e disse-o ao concluir a minha intervenção – é a aprovação, por parte da Assembleia Geral das Nações Unidas e com uma grande intervenção e participação de Espanha, da nova estratégia das Nações Unidas de luta contra o terrorismo, na qual claramente se define o quadro de respeito dos direitos humanos. Esta declaração foi igualmente aprovada e assumida pelos Estados Unidos e, portanto, cremos que a partir deste momento poderemos todos trabalhar para criar o quadro jurídico que permita evitar situações como a que estamos hoje aqui a debater.

À minha colega de partido, Elena Valenciano, quero agradecer-lhe as suas palavras e resumir-lhe a minha opinião. Que se poderia fazer a nível europeu? Creio que a nível nacional e a nível europeu há três grandes vectores nos quais teríamos de nos concentrar.

Um vector político, claramente resultante do que esta comissão e o Conselho da Europa nos possam indicar, mas que iria na linha, volto a insistir, das conclusões da estratégia global das Nações Unidas para a luta contra o terrorismo, na qual o quadro do respeito do Estado de direito, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais tem, absolutamente, de ser a condição *sine qua non* para melhorar a eficácia e os resultados da luta contra o terrorismo.

Haverá um vector técnico: como melhorar os controlos nos aeroportos, nas fronteiras, para, precisamente, evitar e controlar melhor essas aeronaves civis. A Convenção de Chicago contempla uma série de medidas e de normas que talvez, dadas estas circunstâncias, haveria

que aplicar e melhorar. É o que o Governo espanhol está a fazer nos diversos aeroportos nacionais para controlar qualquer aeronave em relação à qual haja o mínimo indício de que pode conduzir a uma situação similar à que se verificou durante todo este período que se investigou.

E, sobretudo, há que sensibilizar a opinião pública através de medidas orientadas para a transparência e a publicidade, precisamente para que este tipo de acções não se repita.

4-117

Ignasi Guardans Cambó (ALDE). – (ES) Senhor Presidente, seja bem-vindo, Senhor Ministro! Permita-me que vá directamente ao fundo da questão. Isto não é um tribunal, como muito bem sabe, e, portanto, não estamos a examinar aqui se foram cometidos delitos em Espanha – isso será examinado pelos tribunais; aqui, o que nos interessa saber é se o seu Governo ou o governo que o precedeu, ou os serviços de informação – os actuais ou os anteriores –, sem conhecimento do Governo, participaram por acção ou omissão no programa de extradições extraordinárias dos Estados Unidos, programa que os próprios Estados Unidos reconheceram existir.

Portanto, insisto, para os interesses desta comissão, é-nos indiferente se em território espanhol houve ou não delito à luz do Código Penal espanhol; o que nos interessa saber é em que medida, se for o caso, o Governo espanhol ou os seus serviços de informação consentiram alguma vez, de forma implícita, a participação ou a cedência do espaço aéreo de Espanha para o programa de extradições extraordinárias.

Na sua comparência perante o Congresso dos Deputados, V. Exa. distinguiu muito bem e com muito rigor os voos de Estado, que precisam de autorização – como referiu – e os voos civis. E recordou que os voos de Estado que revistam carácter civil, ou seja, a utilização de aeronaves civis para funções de Estado, são proibidos. Informou-nos que o Governo espanhol autorizou voos de Estado norte-americanos, mas que não tem qualquer conhecimento nem qualquer controlo sobre as aeronaves civis.

Fez aqui referencia a alguns voos. Vou mencionar-lhe alguns mais: Bagdad-Chipre, Chipre-Palma de Maiorca, Palma de Maiorca-Açores; Palma de Maiorca-Bagdad, duas vezes em dois dias consecutivos; Guantânamo-Rabat, Rabat-Tenerife, Tenerife-Washington, no mesmo dia. Pode dizer, naturalmente, que só lhe interessa Rabat-Tenerife, Tenerife-Washington, mas nós sabemos que esse avião fez – repito – no mesmo dia Guantânamo-Rabat, Rabat-Tenerife, Tenerife-Washington. E insisto num voo que comentou de passagem: Washington-Palma de Maiorca, Palma de Maiorca-Líbia, Líbia-Guantânamo, Guantânamo-Líbia, Líbia-Palma, Palma-Washington.

A minha pergunta, Senhor Ministro, é muito clara:, em sua opinião e de acordo com a informação que hoje nos

dá, de que tipo de voos se trata? São voos de Estado que tiveram autorização do Governo? Se assim é, agradecerei que nos diga quantos destes voos tiveram autorização de Espanha, e quando. Ou são voos civis ao serviço de um Estado estrangeiro e, nesse caso, teriam violado, segundo as suas próprias palavras, o espaço aéreo espanhol? Considera V. Exa. que são voos puramente privados que fazem negócios em Guantânamo e em Bagdad?

4-118

Raül Romeva i Rueda (Verts/ALE). – (ES) Senhor Presidente, quero começar por saudar a presença do Senhor Ministro e, logicamente, saudá-lo também por ser o primeiro a comparecer nesta comissão. Gostaria igualmente de lhe colocar algumas questões.

É evidente, e penso que ninguém deveria ter dúvidas quanto a isso, que não é o mesmo falar da questão das prisões secretas em alguns países e falar da possibilidade de o espaço aéreo de certos países ter sido atravessado. Isso parece-me óbvio e, logicamente, a responsabilidade é diferente. Não se pode colocar tudo no mesmo saco. Na altura de retirar consequências ou fazer avaliações, importará fazer a distinção.

A questão de fundo e, em todo o caso, o que continua a preocupar muita gente, é o paradoxo de, por um lado, termos as declarações do Presidente norte-americano reconhecendo não só a existência de prisões secretas, como também a utilização do espaço aéreo europeu e do território europeu para certas práticas e, por outro lado, ouvirmos os líderes europeus dizer "não sabemos nada, não é competência nossa, não temos conhecimento", e, apesar disso, reafirmar que tão-pouco temos qualquer intenção, ou vontade, ou possibilidade de investigar.

O que acontecia no passado acontece agora cada vez menos. De facto, negar as evidências é cada vez mais difícil. E é a este respeito que queria manifestar-lhe a minha preocupação, e digo-o com toda a confiança e simpatia. Preocupa-me que, com esse tipo de persistentes negações, não só a imagem pública dos governos mas também, directamente, a credibilidade da União Europeia tenham sido realmente prejudicadas.

Por isso, queria salientar que me congratulo com o facto de, como V. Exa. referiu no início, se estar a investigar actualmente se, em primeiro lugar, existiu no passado algum tipo de prática que possa ser delituosa e, em segundo lugar, se nos trajectos destes aviões existiu também, antes ou depois, alguma prática delituosa. Mas, insisto, o que realmente é preocupante é que se continuem a negar certos factos e que, de alguma forma, não tenha havido até agora um vontade activa de investigar em maior profundidade.

4-119

Miguel Ángel Moratinos, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha. – (ES) Senhor Deputado Guardans, relativamente à primeira pergunta acerca da participação por acção ou omissão do Governo ou dos serviços de informação no programa de extradições

extraordinárias dos Estados Unidos, quero dizer-lhe que este Governo não fez nada que pudesse permitir essas escalas ou essas acções dos serviços secretos norte-americanos e que não tivemos conhecimento de nada. Portanto, a minha resposta é "não", um rotundo "não".

Em segundo lugar, relativamente à série de voos, se vamos ao pormenor, temos de ser mais específicos, pois, se não me disser o número do voo, é complicado.

4-120

Ignasi Guardans Cambó (ALDE). – (EN) Senhor Presidente, posso dar essa informação ao Senhor Ministro, já que está a solicitá-la?

4-121

Miguel Angel Moratinos, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha. – (ES) Em todo o caso, porém, para ser mais claro: todos os voos que o senhor deputado referiu, que incluem Palma de Maiorca, não são voos de Estado. Portanto, posso dizer-lhe que não tem havido qualquer resposta positiva por parte do Governo espanhol, nem qualquer voo de Estado das autoridades norte-americanas.

Os voos de Palma de Maiorca a que fez referência eram voos civis, aos quais se aplicava a Convenção de Chicago. Como sabe, uma vez dada a autorização do Eurocontrol, num curto espaço de tempo, uma vez que aterram no aeroporto nacional – neste caso Palma de Maiorca – a duração da permanência é determinante. E todos os voos a que fez referência permaneceram mais de três horas.

Numa permanência de mais de três horas – temos os respectivos dados e vamos verificá-los, mas não creio estar enganado –, as autoridades têm de ser informadas sobre os serviços de assistência em escala e sobre as pessoas que se encontram no interior do aparelho. É o que a Audiencia Nacional está a investigar actualmente e nos leva a ter a convicção de que não havia nenhum sequestrado ou nenhum terrorista que estivesse a ser transferido.

Estes voos em trânsito no espaço aéreo espanhol foram investigados, encontrando-se actualmente *sub judice* na Audiencia Nacional, mas, dado que permaneceram mais de três horas, os primeiros elementos levam-nos à conclusão de que não são suspeitos de neles ter ocorrido algum elemento delituoso que afectasse a lei nacional.

Ao senhor deputado Romeva, gostaria de dizer que concordo com ele quando diz que é muito grave que as opiniões públicas, as instituições políticas dêem essa sensação de falta de empenho na defesa dos direitos humanos. Mas esse não foi o caso do Governo espanhol. Sei que podem existir percepções diferentes das coisas, mas posso afiançar-vos que fomos os primeiros a nível governamental.

Quando surgiu o primeiro relatório público no *Diario de Mallorca*, dois dias depois o Director-Geral do

DV/649704PT.doc

Ministério dos Negócios Estrangeiros já estava a falar com a Embaixada norte-americana pedindo explicações. Posteriormente, perante as suspeitas, a preocupação e a série de dúvidas que se instalaram, pedi por iniciativa própria, em nome do Governo, para comparecer no Congresso dos Deputados, e fui o primeiro ministro a querer vir a uma instância europeia.

Partilhamos a preocupação e queremos que essa transparência e esse empenho sejam uma realidade. Por isso, temos investigado. Entreguei ao Ministério Público os documentos necessários que lhe permitiu iniciar esta investigação. Agora há que deixar a justiça seguir o seu caminho, o Governo vai entregar-lhe todos os dados, todos os documentos e a informação necessária para que a questão seja esclarecida.

Daquilo que o Governo tem conhecimento até à data, tanto a nível do CNI como a nível dos aeroportos nacionais de Espanha, e também a nível do Governo nos seus contactos com os Estados Unidos, é que, no caso espanhol, não temos indícios de que quaisquer actos delituosos tenham ocorrido, nem conhecimento dos mesmos.

4-122

Willy Meyer Pleite (GUE/NGL). – (ES) Senhor Presidente, Senhor Ministro Moratinos, seja bem-vindo a esta comissão e obrigado pelas informações que nos deu. V. Exa. tem a sorte ou a infelicidade – espero que a sorte – de ser o primeiro ministro a comparecer nesta comissão depois das declarações de Bush. Estas declarações foram claras e inequívocas: Bush é o primeiro Chefe de um governo democrático do mundo a reconhecer que tem prisões secretas.

E como V. Exa. é o primeiro Ministro dos Negócios Estrangeiros a comparecer aqui e faz parte de um Governo que teve a coragem, na sua primeira decisão política, de retirar as tropas do Iraque, de uma guerra ilegítima, ilegal e imoral, peço-lhe que tenha a mesma coragem para, na reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, defender uma posição firme de condenação explícita às declarações do Sr. Bush.

A Europa tem de lançar uma mensagem inequívoca e forte face a esta ignomínia, a esta desfaçatez, e, Senhor Ministro Moratinos – hoje, que está aqui, cabe-lhe a si receber esta sugestão –, espero que o ponha em prática com toda a dedicação, como sempre o faz.

Efectivamente, este é um problema que requer uma grande coragem para emitir este sinal. Daria antes um exemplo. Imagine o que aconteceria na Europa se, em vez do Sr. Bush, fosse o Presidente do Irão que em declaração pública reconhecesse a existência de prisões ilegais e tivesse utilizado o solo europeu para transferir prisioneiros ilegais. Qual teria sido a reacção do Conselho da Europa?

Creio que este sinal tem de ser dado com muita força, Senhor Ministro Moratinos, e espero e desejo – e confio em si para isso – que, com a mesma coragem que o

PE 384.316v01-00

Governo espanhol teve de retirar as tropas do Iraque, também assumiu esta posição forte e firme.

Senhor Ministro, o relatório do senhor deputado Fava por nós aprovado contém algumas propostas aos Estados-Membros. Dada a envergadura do plano desenvolvido pelos serviços secretos dos Estados Unidos da América para utilizar o solo europeu e o nosso espaço aéreo para transferir prisioneiros e, portanto, utilizar o nosso território nessas acções ilegais, é pouco credível que os governos não tivessem conhecimento disso e, se assim foi, isso equivaleria a uma declaração de falência dos serviços de informação. Nesse sentido, não é credível que o nosso serviço de informação, à semelhança do que fez o italiano, diga que começou a investigar quando se inteirou do incidente pela imprensa. Não é possível acreditar nisso.

Como ministro do Governo espanhol, recomendar-lhe-ia que revisse o actual acordo bilateral com os Estados Unidos da América, que foi reformado pelo Governo do Sr. Aznar, que introduziu um ponto 17 nos termos do qual os serviços de secretos norte-americanos são autorizados a operar nas bases de Rota e de Morón. Depois desta experiência, esse artigo deveria ser revisto, entre outras coisas, pois creio que é profundamente anticonstitucional.

4-123

Ewa Klamt (PPE-DE). – (DE) Senhor Presidente, Senhor Ministro, eu pedi a palavra porque, ainda antes de o Senhor Ministro ter chegado, houve várias referências ao facto de o Presidente Bush ter finalmente admitido a existência de prisões ilegais. Algumas pessoas acrescentam prontamente as palavras "na Europa" a seguir. Sem querer tomar partido por nenhuma das partes, cumpre antes de mais constatar o seguinte: aquilo que nós interpretamos como "ele finalmente admitiu", é algo que o Senhor Presidente Bush disse num discurso altamente patético por ocasião do quinto aniversário do 11 de Setembro e que, na grande maioria do seu país, não foi, de modo algum, entendido de forma negativa. O que ele disse foi "Sim, existiram e existem prisões da CIA e conseguimos prender 14 dos terroristas mais procurados." A ideia que ele fez passar é que "isto foi um êxito que conseguimos alcançar". O que eu quero dizer é que nós na Europa parecemos ter uma percepção completamente diferente da dos americanos quando olhamos para uma determinada coisa, e é aí que para mim reside o busílis da questão. É isso que importa agora salientar e que deve nortear o nosso debate. Ou seja, por um lado, temos o direito europeu que queremos ver cumprido e, por outro lado, temos as declarações do Presidente dos Estados Unidos que afirma terem existido prisões da CIA.

A ideia que devemos reter é a seguinte: o nosso mandato contempla, entre outras coisas, – e não preciso de voltar a repetir o mandato na íntegra – a questão de saber se existiram prisões secretas no território da União Europeia. Isso faz parte do nosso mandato. Não conseguiremos aqui reunir os 25 Ministros dos Negócios Estrangeiros da União, mas seria óptimo se o Senhor

Ministro dos Negócios Estrangeiros espanhol hoje aqui presente, a quem saúdo com grande alegria, levasse este assunto amanhã à reunião do Conselho e aí colocasse a seguinte pergunta concreta: Podemos nós, os 25 Ministros dos Negócios Estrangeiros, afirmar que no nosso território não existiram prisões secretas?

4-124

Miguel Angel Moratinos, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha. – (ES) Para mim é uma satisfação ser o primeiro ministro e, portanto, não é uma infelicidade, pelo contrário. Creio que o debate está a decorrer de forma muito positiva e serve os interesses de todos. Sobretudo, serve os direitos humanos, que é o mais importante e o que nos motiva a continuar a trabalhar em prol da União Europeia.

Coragem? Creio que não faz falta ter coragem. Faz falta, sim, cumprir a lei. Defender os direitos humanos, condenar as práticas totalmente inaceitáveis no quadro dos direitos humanos e das liberdades fundamentais não requer nenhum tipo de coragem. Seríamos cobardes se não respondêssemos ao nosso próprio acervo jurídico, ético e moral, se não defendêssemos aquilo em que acreditamos. É necessário simplesmente agir e, neste caso, rejeitar este tipo de práticas, como o fez o meu Governo.

Quero dizer-lhe, Senhor Deputado Meyer, que o discurso do Presidente Bush não faz uma menção específica a estes centros ou prisões em território europeu. Disse que existem noutros lugares, mas não indica especificamente a Europa. Não sei; não tiremos conclusões pelo facto de ter mencionado a existência de prisões secretas no exterior, fora dos Estados Unidos.

Isto serve também para responder à senhora deputada Klamt: não promovamos tão-pouco um anti-americanismo fácil. Os Estados Unidos são um grande país, com instituições democráticas e, sobretudo, com um Supremo Tribunal de Justiça que de certo modo, obrigou e induziu o Governo dos EUA a tomar este tipo de decisões. É a decisão que foi confirmada pelo Supremo Tribunal de Justiça em 29 de Junho de 2006 – há pouco tempo, portanto – que põe em causa o fundamento jurídico da ordem militar do Presidente de 13 de Novembro de 2001. Reconheçamos, portanto, o peso do aparato judicial norte-americano e encorajemos os nossos amigos americanos a evitar este tipo de acções e práticas.

De qualquer modo, a senhora deputada pode contar que amanhã, durante o Conselho "Assuntos Gerais", pedirei ao Conselho que reflecta sobre este assunto e adopte uma posição.

Chamo a atenção para o facto de que o acordo bilateral entre os Estados Unidos e Espanha não está na agenda e, portanto, não está prevista a sua revisão.

Queria dizer à senhora deputada Klamt que é também muito importante recordar o peso e, sobretudo, a autoridade jurídica e moral que o Supremo Tribunal de

Justiça dos Estados Unidos possui. Devemos recordar que também os Estados Unidos têm o seu quadro jurídico e judicial, que levou a discutir, debater e exigir ao Governo americano este tipo de posicionamento; e espero que seja possível, em conjunto, evitar que no futuro algo de semelhante volte a repetir-se.

Volto a salientar que o facto de os Estados Unidos terem aprovado na passada sexta-feira, na Assembleia Geral das Nações Unidas, um texto no qual são explicitamente defendidos os direitos humanos e o respeito pelo Estado de direito na luta contra o terrorismo, é um passo importante que nos deveria encorajar.

De qualquer modo, posso garantir-lhes que amanhã vou transmitir aos meus colegas ministros, no Conselho "Assuntos Gerais", a preocupação desta Comissão temporária, que é, creio, a de toda a opinião pública europeia.

4-125

Stavros Lambrinidis (PSE). – (EN) Tenho três perguntas muito breves. A primeira diz respeito aos voos em Espanha. Das suas declarações parece resultar que o Governo procedeu a uma investigação meticulosa de praticamente todos os voos e que as autoridades judiciais também foram envolvidas nesse processo. Existem documentos do Governo que atestem em pormenor a investigação levada a cabo pelo Governo a cada um dos voos e as razões pelas quais um determinado voo foi considerado suspeito ou não? Existem análises escritas disponíveis, emanadas do Ministério Público, sobre alguns destes voos e, em caso afirmativo, estaria disposto a colocá-las à disposição da nossa comissão?

Em segundo lugar, o Conselho perguntou alguma vez ao Governo americano, directa ou indirectamente – por exemplo, através do Sr. de Vries ou outros –, depois de a história ter sido divulgada em Novembro de 2005, se existiram prisões secretas ou extradições de prisioneiros em território da UE? Se nunca fez esta pergunta, por que razão não o fez? Se a fez, que resposta obteve?

Em terceiro lugar, mencionou que tinha perguntado directamente ao Governo americano se algum crime havia sido cometido em Espanha no âmbito destes voos e que o Governo americano lhe tinha assegurado que tal não tinha acontecido. Como sabe, Senhor Ministro, infelizmente, o Governo americano não considera que as extradições de prisioneiros nem as prisões secretas sejam contrárias à lei. Na interpretação que fazem do direito internacional, existe uma zona cinzenta. A minha pergunta, portanto, é esta: por que razão se sente tão confiante nas garantas dadas pelos Americanos em resposta às suas perguntas, sabendo que os EUA fazem interpretações muito diferentes do direito internacional?

4-126

Sarah Ludford (ALDE). – (EN) A minha pergunta decorre das perguntas formuladas pelo senhor deputado Lambrinidis, pois gostaria de saber o que pretende exactamente dizer com a afirmação de que nenhum acto ilegal teve lugar em território espanhol. Afirmou que não

só não havia qualquer indício de sequestros ou prisões, como tão-pouco nenhum acto ilegal. No entanto, os indícios recolhidos até agora apontam para o facto de Palma ter sido utilizada como ponto de apoio para a preparação de operações de entrega da CIA, o que, ao abrigo do direito europeu e internacional em matéria de direitos humanos, é seguramente ilegal enquanto facilitação de graves abusos dos direitos humanos.

Além disso, foi feita referência ao acordo bilateral entre os EUA e Espanha sobre a utilização de instalações militares. Existe também um acordo da NATO, de 4 de Outubro de 2001, do qual nos foi negada uma cópia. Assim, quando diz que nenhum acto ilegal teve lugar em território espanhol, significa isso nenhum acto contrário a esses acordos, sendo que tais acordos permitem aos Estados Unidos uma margem de manobra – cujo alcance desconhecemos – para realizar acções em território espanhol que podem ser legais nos termos desses acordos, mas que podem não o ser à luz do direito europeu e internacional em matéria de direitos humanos? Neste contexto, estou também a pensar no que disse Condoleezza Rice pouco antes do final do ano passado, nomeadamente, que as actividades da CIA na Europa tinham respeitado a soberania dos Estados europeus. Assim, repito, significa isso que, seja o que for que tenha acontecido em Espanha, foi com a concordância deste país e portanto, de um modo algo falacioso, foi legal, mas não de uma forma que muitos de nós aceitaríamos como legal?

4-127

Miguel Ángel Moratinos, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha. – (ES) Senhor Deputado Lambrinidis, análises, documentos? As análises já as remeti para o Conselho da Europa. Enviámos todas as análises feita pelo Governo sobre as diversas categorias de voos, sobre as diversas suspeitas. Documentos? Os documentos da AENA (Aeropuertos Espanhales y Navegación Aérea) são públicos. Outros documentos de investigações que estão agora nas mãos dos juízes, pois foram-lhes entregues pela polícia e pela Guardia Civil, não podem ser tornados públicos neste momento. Mas as análises e os documentos do Governo já foram por nós distribuídos nas várias comparências perante diversas instâncias e em resposta aos pedidos feitos pelo Conselho da Europa.

Pergunta o senhor deputado: que respostas deram os Estados Unidos ao Conselho Europeu e ao Conselho de Ministros? Se bem me lembro, o senhor deputado refere-se às diligências efectuadas pelo Presidente do Conselho dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, o então Ministro dos Negócios Estrangeiros Jack Straw, em nome dos 25 Estados-Membros, junto da Secretária de Estado Condoleezza Rice.

Enviou-lhe uma carta, pedindo-lhe informações e requerendo-lhe dados e confirmação de que não tinha sido cometido qualquer acto ilegal em território europeu. A Secretária de Estado assegurou que assim era, numa reunião posterior, a todos os Ministros dos Negócios Estrangeiros da União Europeia. Chamo uma vez mais a

atenção para o facto de os tribunais dos Estados Unidos e o seu Supremo Tribunal de Justiça se têm mostrado muito vigilantes e activos para remediar esta situação.

À senhora deputada Ludford, gostaria de responder à sua declaração de que Espanha terá sido um lugar de planeamento, que terá sido utilizada como plataforma para planear e realizar sequestros, transferências de terroristas, etc.

Posso dizer que, no caso das escalas em Espanha, é verdade que várias aeronaves permaneceram no nosso território durante dias, inclusive semanas. Algumas delas, simplesmente para operações de reparação em Sevilha, onde está situada a empresa CASA. Relativamente às escalas em Palma de Maiorca, que são as que mais suspeitas suscitam, foi levada a cabo toda uma investigação policial, que demonstrou que da informação sobre a tripulação e passageiros, assim como sobre os hotéis em que estes se alojaram, não se detectou em nenhum momento qualquer actividade ilícita durante a permanência em território espanhol.

Além disso, com base na investigação policial, as empresas de serviços de assistência em escala que tiverem acesso ao interior das aeronaves não detectaram mudanças estruturais nos aviões. Em todo o caso, o comportamento nos hotéis durante as várias permanências não nos conduz a qualquer indício de que existisse um centro de planeamento ou organização deste tipo de actos ilícitos. Portanto, nego que Espanha fosse um centro de planeamento ou de organização deste tipo de operações.

No que diz respeito ao acordo bilateral com os Estados Unidos ou o acordo da NATO, posso dizer que nem o acordo da NATO nem o acordo bilateral foram violados, pois o acordo bilateral com os Estados Unidos diz respeito à utilização de voos de Estado, dos quais, logicamente, as autoridades norte-americanas nos informam. Durante esse período, houve muitos pedidos, pedidos que foram comprovados e autorizados. Comprovou-se totalmente que não estavam, em nenhum caso, ligados a este tipo de actividades. Portanto, rejeito igualmente esse tipo de alegações.

4-128

Giusto Catania (GUE/NGL). – *(IT)* Senhor Presidente, caros colegas, gostaria de agradecer a presença do Senhor Ministro Moratinos aqui, e esperamos que seja o primeiro de uma longa série de ministros presentes nos trabalhos da nossa comissão. Gostaria de lhe fazer duas perguntas, Senhor Ministro.

Fruto dos acontecimentos em Itália, recentemente, na sequência do rapto que ocorreu neste país, surgiu a notícia de que o rapto de Abu Omar esteve ligado a um segredo de Estado segundo o qual o Governo Italiano rubricou um acordo secreto com os Estados Unidos da América. Os acontecimentos vieram a lume a seguir a uma iniciativa judicial e não por admissão do próprio governo.

Sabemos que em Espanha está em curso uma iniciativa judicial, e gostaria de perguntar ao Senhor Ministro se existe um acordo, mesmo que obedeça a um segredo de Estado, (portanto, obviamente não se pode comunicar o conteúdo); só tem de nos dizer se existe um acordo que obedece a segredo de Estado entre a Espanha e os Estados Unidos da América, assinado depois do 11 de Setembro, especificamente em matéria de luta contra o terrorismo. Não queremos evidentemente conhecer o conteúdo, queremos saber apenas se existe um acordo deste tipo.

Peço pois ao Senhor Ministro que responda só com um sim ou um não; confiamos muito na actividade que o Governo espanhol pode desenvolver dentro do Conselho. O Parlamento Europeu, em Dezembro, pronunciar-se-á definitivamente sobre os voos da CIA e expressará o seu voto relativamente a toda esta matéria. Gostaríamos que o Conselho também se manifestasse sobre toda esta temática e ainda que o Ministro espanhol se comprometa a que, em sede do Conselho, o Governo espanhol consiga uma tomada de posição daquele sobre as prisões secretas, os voos da CIA e os raptos que ocorreram em território europeu.

4-129

Charles Tannock (PPE-DE). – *(EN)* Em primeiro lugar, Senhor Ministro, louvo a sua coragem em vir ao antro do leão para ouvir uma torrente de críticas à América por parte dos eurodeputados do seu país. É uma pena, no entanto, que tenha decidido enviar o seu número dois, Bernardino León, a Havana para manter conversações o Sr. Chávez, o Sr. Castro e o Sr. Ahmadinejad. Espero que fique com a ideia de estar num ambiente mais democrático aqui, no Parlamento Europeu, do que o Sr. León em Cuba!

Suspeito que seja o único Ministro dos Negócios Estrangeiros que vamos ver nesta comissão, uma vez que os Estados-Membros guardarão ciosamente o seu controlo sobre a segurança nacional, e com razão, a meu ver. O Presidente Bush comunicou no seu discurso aquilo que já era óbvio, i. e. que existiam prisões "secretas". Não obstante o que foi dito no outro lado da comissão, devo dizer que "secreto" não é necessariamente o mesmo que "ilegal". A existência destas prisões pode ter sido mantida secreta por uma boa razão, nomeadamente, por se ter querido evitar que a Al-Qaeda identificasse a sua localização e tentasse libertar os prisioneiros de alta segurança. Uma coisa é certa, o Presidente Bush não disse, seguramente, que estas prisões secretas se encontravam no território da UE ou dos países candidatos à adesão.

Concordo, evidentemente, com o reconhecimento que fez no seu discurso de que "os EUA são um grande país democrático que partilha os nossos valores e o nosso respeito pelo Estado de direito". É precisamente por essa razão que creio que recai no âmbito de competência do Congresso norte-americano e do seu Supremo Tribunal de Justiça – que já vimos em acção – pedir contas ao Presidente dos EUA, caso algo do que tiver afirmado recentemente seja de facto ilegal à luz do direito

americano. Espanha, sob o seu Governo, e lamentavelmente em minha opinião, retirou as suas tropas do Iraque e, actualmente, as tropas da NATO estacionadas no Afeganistão encontram-se em sério perigo. Na luta contra o terrorismo, não podemos hesitar nem vacilar.

4-130

Miguel Ángel Moratinos, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha. – (ES) Senhor Presidente, gostaria de dizer ao senhor deputado Catania, relativamente à sua primeira pergunta, que resulta do que assinalou sobre o caso italiano, que não tenho qualquer informação sobre se houve um acordo secreto entre o Estado italiano e os Estados Unidos e, portanto, não devo comentar. Posso no entanto dizer que, no caso do Governo espanhol, esse tipo de acordo não existe.

Posso dizer-lhe, além disso, que segundo as regras do Governo espanhol em matéria de tratados internacionais, qualquer tratado internacional tem de passar pelo Parlamento espanhol para que tenha validade e força de lei. Portanto, o Governo espanhol não tem qualquer tipo de acordo com o Governo dos Estados Unidos, secreto ou não secreto, para organizar de uma forma ou de outra a luta contra o terrorismo internacional. De facto, o nosso Governo tentou, desde o início do seu mandato, estabelecer uma nova estratégia na luta contra o terrorismo; fê-lo na Europa e conseguiu-o agora nas Nações Unidas. Portanto, sentimo-nos legitimados para dizer que, para nós, a única forma de lutar contra o terrorismo é a defesa do quadro democrático e o respeito pelos direitos humanos.

E posso dizer – pedem-me que o faça com um sim ou um não – que sim: vou, naturalmente, pedir aos meus colegas que o Conselho tome posição sobre esta questão. Portanto, um claro sim. Não tenho qualquer dificuldade, pois isso é algo de normal e evidente para todos aqueles que defendem os valores e as liberdades fundamentais.

Posso dizer ao senhor deputado Tannock que o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros está em Havana como convidado, como em outras ocasiões também estiveram diversos Secretários de Estado espanhóis. Está em Havana porque a Cimeira dos Países não Alinhados se realiza em Havana e, portanto, não se trata de uma visita bilateral a Cuba, embora pudesse ter sido. Além disso, muitos dos países da Commonwealth, muitos países anglo-saxónicos, também estão lá representados. Portanto, não me preocupa excessivamente, porque o que nós defendemos são precisamente os valores democráticos, e a melhor forma de defender tudo o que nos une e nos traz hoje aqui é dialogar com as autoridades cubanas.

Regozijo-me pelo facto de concordar comigo nas avaliações que fiz do sistema jurídico, político e constitucional norte-americano e partilho a sua opinião sobre a coragem do Congresso e do Supremo Tribunal de Justiça. Temos, pois, de trabalhar para que adquiram cada vez maior influência na acções externas.

Não deve, porém, confundir a nossa saída do Iraque e a nossa presença no Afeganistão. Não devemos fazer confusões, porque o caso do Afeganistão, precisamente, que foi uma missão em que a luta contra o terrorismo estava muito bem definida pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, porque a Al-Qaeda estava ali presente e porque também se encontrava ali Bin Laden, que foi o propulsor do 11 de Setembro, não é igual ao caso do Iraque, pois naquele país não existiam armas de destruição maciça nem qualquer ligação, como ficou agora demonstrado, entre Al-Qaeda e Saddam Hussein. O senhor deputado não deveria, portanto, não faça juízos de valor sobre a retirada ou não retirada.

As Forças Armadas espanholas estão onde o direito internacional lhes pede que estejam, e agora estão no Líbano com um mandato do Conselho de Segurança e com o acordo unânime de todas as forças políticas espanholas, da extrema-esquerda ao centro-direita, para, precisamente, defender os valores democráticos e o direito internacional.

4-131

Wolfgang Kreissl-Dörfler (PSE). – (ES) Muito obrigado, Senhor Ministro, pelas suas palavras claras. Vou prosseguir em alemão porque é mais fácil para mim.

4-132

Wolfgang Kreissl-Dörfler (PSE). – (DE) Senhor Presidente, Senhor Ministro, como V. Exa. já deve ter reparado, há certos deputados a este Parlamento que expõem a perspectiva democrática sempre da forma que melhor lhes convém no momento. O senhor deputado Tannock é um deles, o senhor deputado Helmer é outro, mas ainda há mais. Felicito-me por V. Exa. ter declarado de forma muito explícita que a luta contra o terrorismo internacional só deve ser conduzida no estrito respeito pelos princípios democráticos, pelos direitos humanos e pela legislação da União Europeia, tal como nós a entendemos.

O facto de criticarmos a Administração Bush não significa necessariamente que sejamos inimigos dos EUA. Ao que parece, há quem meta tudo isto no mesmo saco, já que não têm, com certeza, a capacidade intelectual para distinguir devidamente as coisas. Eu não sei como estão organizadas as estruturas hierárquicas em Espanha, mas a Administração norte-americana sempre disse que não desenvolveria quaisquer actividades no território europeu sem informar os seus países aliados, ou seja, a União Europeia. Consegue imaginar que as coisas tenham corrido de outra forma? É que, como viemos a constatar, em Itália as autoridades competentes afirmaram que não tinham conhecimento nem se tinham apercebido do rapto de Abu Omar. Poderia imaginar que, em Espanha, uma instituição – como os serviços secretos espanhóis, por exemplo, que são tão necessários como todos os outros serviços secretos na União Europeia – executasse um programa em colaboração com a CIA, sem que as autoridades nacionais espanholas, nomeadamente os ministros competentes,

tomassem conhecimento desse facto? Poderia imaginar semelhante coisa?

Agradeço-lhe também o facto de tomar uma posição muito clara no Conselho sobre o que aqui foi debatido e por transmitir amanhã o pedido que lhe dirigimos. Muito obrigado, Senhor Ministro.

4-133

Alexander Alvaro (ALDE). – (DE) Senhor Presidente, muito obrigado pela sua presença, Senhor Ministro. Posso continuar exactamente onde o senhor deputado Kreissl-Dörfler acabou, nomeadamente na questão se as autoridades tinham conhecimento e sabiam o que se estava a passar e se terão, eventualmente, estado envolvidas no assunto.

Divido o meu tempo em duas partes: por um lado, os voos, a respeito dos quais gostaria de subscrever o que disse o senhor deputado Guardans. V. Exa. disse que não foi dada nenhuma autorização para esses voos, ou seja, a sua resposta foi um rotundo "não", e eu até acredito em si. V. Exa. não parece ter nada a esconder. Não obstante, nós sabemos que pelo menos três dos voos ocorreram durante o mandato do seu Governo, designadamente em Agosto de 2004, Setembro de 2004 e Janeiro de 2005, um dos quais com destino a Guantánamo. Devemos, portanto, partir do princípio de que não teve conhecimento deste facto. Mas isso vai exactamente no sentido do que disse o senhor deputado Kreissl-Dörfler, isto é, que no território do seu país poderão ter lugar actividades, inclusivamente desenvolvidas por aliados seus, das quais não tenha conhecimento. Será essa a prática comum no plano internacional ou haverá obrigações de informação mútua quando fazemos parte de alianças? Como avalia sobretudo o facto de essas medidas terem, efectivamente, sido executadas, sem que tenha sido informado disso?

Dedico a segunda parte às prisões secretas. Confesso – apenas como breve aparte – que entretanto me é deveras indiferente se essas prisões se encontram ou não em território europeu. Não podemos, por si só, tolerar a sua existência num mundo que apelidamos de globalizado. Por isso, essa questão já pouco me importa. Se, de facto, existirem em território europeu, então poderei pelo menos tomar as devidas consequências perante os governos envolvidos. Por isso, coloco-lhe de novo a seguinte questão: pode V. Exa. excluir a hipótese de que não teria sido informado caso tivessem existido prisões secretas no quadro de um outro programa? Foi V. Exa. ou algum dos seus colegas abordado pelos Estados Unidos, à semelhança do que aconteceu com o Ministro do Interior checo, com o pedido de apoiarem um projecto desta natureza e de promoverem a criação de tais prisões, pedido esse que o colega da República Checa rejeitou?

Só mais um breve comentário à margem: embora não sendo perito em direito internacional, em meu entender, uma prisão que é secreta é, por definição, ilegal.

4-134

Miguel Ángel Moratinos, *Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha.* – (ES) Senhor Deputado Kreissl-Dörfler, à sua pergunta sobre se os serviços secretos espanhóis sabiam alguma coisa ou se estiveram envolvidos, de forma directa ou indirecta, devo dizer-lhe que não.

Os serviços secretos espanhóis, o Centro Nacional de Inteligencia, não deu qualquer indicação nesse sentido e, portanto, posso dizer-lhe que não participou de forma directa, não sabia nem tinha conhecimento de nada e não estabeleceu qualquer tipo de colaboração com as autoridades norte-americanas a este respeito.

Senhor Deputado Alvaro, relativamente à sua pergunta sobre se fomos informados sobre os outros tipos de voos, os voos de Estado, devo dizer-lhe que não se tratava de voos de Estado. Por que razão o Governo não actuou antes, ou não conhecia antes, inclusivamente quando já estávamos no governo – como refere –, e só actuamos quando surgiram notícias na imprensa que revelaram esse tipo de escalas? Pura e simplesmente porque, primeiro, não houve informação prévia e, segundo, porque a Convenção de Chicago – e peço-vos que tomem nota de que foi quando comecei a perceber e a estudar este dossiê – permite às aeronaves, apenas num curto período de tempo antes, anunciar a sua chegada, pedir autorização de sobrevoos, pedir autorização de escala e, portanto, de aterragem.

E dado que não havia indícios, não íamos fazer parar todas as aeronaves, porque nada se sabia até este tipo de práticas serem reveladas nos meios internacionais. Como oficialmente não havia contactos nem informação, nem tão-pouco pedidos, e dado que publicamente não havia conhecimento e não podia haver mais conhecimento para além dos controlos efectuados pelo Eurocontrol, não podíamos fazer nada, não tínhamos conhecimento de nada e, portanto, o que fizemos foi investigar e tentar esclarecer o que se passava com os diversos voos eventualmente suspeitos como os que o senhor deputado mencionou.

Relativamente aos dos dois voos que o senhor deputado mencionou, o tempo de permanência foi de mais de três horas: no caso do primeiro, o de Rabat-Tenerife Sul-Washington, a escala durou um dia, cinco horas e cinquenta minutos. Portanto, não é suspeito nem pelo lugar de destino, porque a legislação norte-americana não permite transferir um prisioneiro para território norte-americano, nem pelo tempo de escala em território nacional.

No caso do segundo, Cairo-Palma-Shannon, a escala durou um dia e seis horas. Portanto, a mesma convicção de que a partir de três horas têm de abrir o avião, o qual tem de ser submetido ao controlo geral dos serviços de assistência em escala, da lista de tripulantes, de passageiros, pelo que não podem levar qualquer alegado terrorista, ou detido, ou prisioneiro, etc. Portanto, não houve qualquer conhecimento, oficial ou não oficial,

deste tipo de práticas e de escalas por parte dos voos que efectuaram escala em território espanhol.

4-135

Ana Maria Gomes (PSE). – (ES) Senhor Ministro, muito obrigada pela sua vinda pelas suas explicações. Espero que isto incentive outros colegas seus a vir – não irão ser comidos aqui.

Peço-lhe também que, amanhã, no Conselho "Assuntos Gerais", diga aos seus colegas – aos que ainda o fazem – que deixem de utilizar como argumento a segurança dos Estados Unidos, porque isso fá-los passar por mentirosos ou por "idiotas". Não é o caso do Senhor Ministro, que nos deu aqui tantas explicações.

Queria dizer que confio no seu Governo, nas investigações, e por isso faço-lhe as seguintes perguntas: tem conhecimento, por algum meio, do que se está a passar na Líbia; sabe se há algum centro de detenção na Líbia utilizado pela CIA, no quadro da luta contra o terrorismo na Líbia, que justifique tantos voos?

Segunda pergunta: tem conhecimento de algum cidadão espanhol, ou residente ou refugiado em Espanha, que esteja detido em alguma prisão do mundo, e de que alguma embaixada espanhola está a fazer diligências a esse respeito no quadro das suspeitas da luta contra o terrorismo?

Por último, desde que se teve conhecimento deste escândalo em Novembro de 2005, as autoridades espanholas deram instruções claras para que os controlos por parte das autoridades nos aeroportos e os controlos dos serviços de assistência em escala intensifiquem a fiscalização destas aeronaves suspeitas, conhecidas por nós e pelo Governo espanhol?

4-136

Sophia in 't Veld (ALDE). – (NL) Senhor Presidente, também eu quero começar por agradecer ao Senhor Ministro e saudar com grande estima a sua presença. Tenho algumas perguntas sobre a reacção dos Estados-Membros à declaração do Presidente Bush e às informações que nos prestou.

Num debate interparlamentar realizado ontem, todos os ministros, incluindo o Ministro dos Negócios Estrangeiros neerlandês, manifestaram-se extraordinariamente surpreendidos e desapontados por não terem tido conhecimento de nada. Enquanto cidadã, pergunto-me seriamente o que devemos pensar do facto de os nossos ministros não terem sido informados.

Não considera V. Exa. também tratar-se de uma quebra de confiança por parte dos nossos aliados, tanto mais que, afinal, sabíamos há muito quais eram as suas opiniões? Nós tínhamos conhecimento de Guantánamo, de Abu Ghraib e de muitas outras coisas. Por isso, pergunto-me e gostaria de compreender por que razão o Conselho, havendo dúvidas, ainda assim confiou nos Estados Unidos e acreditou na sua palavra, e isto apesar de o Conselho Europeu e o Parlamento Europeu se

debruçarem, entretanto há nove meses, sobre estas questões e terem encontrado indícios assaz convincentes de que muita coisa não estava em ordem.

Para concluir, Senhor Presidente, alguns dos colegas afirmaram que, possivelmente, não haverá qualquer ligação com a União Europeia, uma vez que essas prisões secretas porventura não terão existido em território europeu. O que eu gostaria de saber do Senhor Ministro é se, em seu entender, seria possível existir um outro tipo de ligação, designadamente que tenham sido os aliados europeus a entregar aos americanos alguns destes prisioneiros que assim foram parar a esses campos, ou, o que ainda é mais provável, que as informações obtidas nos chamados "interrogatórios" também tenham, pelo contrário, sido utilizadas pelas autoridades europeias na luta contra o terrorismo.

4-137

Antonio Masip Hidalgo (PSE). – (ES) Senhor Presidente, prescindindo da minha intervenção, posto que, nesta altura do debate, creio que está tudo perfeitamente esclarecido e só iria repetir o que já foi dito pelos meus colegas.

4-138

Miguel Ángel Moratinos, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Espanha. – (ES) Muito obrigado, Ana, pelas tuas palavras.

Em relação à tua pergunta sobre as acções e as razões relativas à existência de um grande número de voos para a Líbia, devo dizer que não tenho conhecimento da existência de nenhum tipo de centro de detenção ou prisão. Como não temos informação a esse respeito, só posso manifestar o meu desconhecimento neste aspecto.

Em relação à tua segunda pergunta sobre eventuais cidadãos espanhóis que tenham estado detidos em prisões secretas, posso dizer que um cidadão espanhol originário de Ceuta esteve detido em Guantánamo, tendo sido posteriormente transferido para território nacional espanhol.

Outro caso, pelo qual as autoridades consulares e as representações diplomáticas espanholas no Paquistão se interessaram – como eu próprio me interessei – é o de um cidadão sírio-espanhol chamado Mustafá Setmarián Nasar, que supostamente poderia ter sido objecto de sequestro ou transferência.

Por causa deste caso, inquiri directamente o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Paquistão, que efectuou uma investigação e me negou que Setmarián estivesse no Paquistão, afirmando não ter conhecimento de qualquer tipo de sequestro ou transferência.

Continuamos com a investigação A esposa deste cidadão é espanhola e, naturalmente, está interessada em obter informações sobre o destino do seu marido. Não temos, no entanto, mais dados que possa comunicar aqui no Parlamento Europeu.

Por último, quero dizer à senhora deputada in 't Veld que a União Europeia e todos nós rejeitamos as prisões de Guantânamo e de Abu Ghraib. Existem diversas declarações da União Europeia nas quais os 25 Estados-Membros condenam este tipo de centros de detenção. Por isso, espero que amanhã, quando falar com os meus colegas, todo o Conselho de Ministros partilhe um sentimento de preocupação geral relativamente às prisões secretas. Vamos tentar manter essa vigilância, essa posição e essa expressão de preocupação em defesa dos direitos humanos.

Creio que, na União Europeia, a defesa dos valores democráticos e das liberdades fundamentais é expressão e símbolo da nossa identidade, e creio que este encontro de hoje demonstrou o interesse e o contributo do Parlamento Europeu para a manutenção dos valores e princípios que caracterizam a União Europeia como um espaço de defesa da democracia, da liberdade e da justiça.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, quero agradecer-lhes uma vez mais por me terem permitido participar neste debate, para tentar esclarecer e dar toda a informação de que Governo espanhol dispõe relativamente aos alegados voos da CIA em território espanhol.

(Aplausos)

4-139

Presidente. – Senhor Ministro, muito obrigado uma vez mais pela sua comparência e por ter respondido a todas as nossas perguntas.

A próxima reunião terá lugar na segunda-feira, 25 de Setembro, em Estrasburgo, das 21H00 às 22H30.

É a primeira vez que encerro uma reunião em castelhano: está encerrada a reunião.

(A reunião é encerrada às 18H40)